



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.733

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SGG

PROCESSO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA GOIÁS +DIGITAL DO ESTADO DE GOIÁS PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) EM DISTRITOS E LOCALIDADES AINDA NÃO ATENDIDOS PELO SERVIÇO.

1. PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO (SGG), torna pública a realização de chamamento público de municípios goianos para adesão a segunda fase do Programa Goiás +Digital para fomentar a implantação e ativação de sinal de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em distritos e localidades selecionados, considerando as prioridades estabelecidas na Instrução Normativa nº 02/2025 - SGG (70117247), conforme objeto estabelecido no edital.

1.2 Os trabalhos de credenciamento serão conduzidos pela Gerência de Políticas de Telecomunicações da SGG.

1.3 Este processo será regido pelas seguintes leis, decretos, atos, resoluções, instruções normativas e demais normas pertinentes:

- Lei Federal nº 9.472, de 16/07/1997 (Lei Geral de Telecomunicações);
- Lei Federal nº 11.934/2009 (Define os limites à exposição humana a campos elétricos e magnéticos)
- Lei Federal nº 13.116, de 20/04/2015 (Normas gerais para implantação e compartilhamento de infraestrutura de telecomunicações);
- Convênio ICMS nº 85/2011;
- Resolução da ANATEL nº 477, de 07/08/2007 (Regulamento do Serviço Móvel Pessoal);
- Resolução da ANATEL nº 303, de 02/07/2002 (Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz);
- Resolução da ANATEL nº 629/2013 (Regulamento de celebração e acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC);
- Decreto Estadual nº 10.483/2024;
- Decreto Estadual nº 10.620/2025;
- Decreto Estadual n. 4.852/1997;
- Instrução Normativa nº 002/2025 SGG/GOIÁS;
- Demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL relativas à prestação do Serviço Móvel Pessoal e o que mais for exigido neste edital e seus anexos;
- Demais atos administrativos emanados por órgãos competentes da administração pública estadual, constantes do processo SEI 202418037006512, contratação 112847 (SISLOG) e demais processos relacionados, que instruíram a realização da primeira fase do Programa Goiás +Digital.

2. OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto convocar os municípios goianos a aderirem a segunda fase do programa Goiás +Digital que visa fomentar a implantação e ativação de sinal de

SMP nos distritos e/ou localidades que atualmente ainda não são atendidos por este serviço, de acordo com cláusulas e condições do presente edital.

2.2 Para os fins deste edital entende-se distrito e localidade como:

2.2.1 Distrito: Unidade administrativa dos municípios, criada mediante lei municipal, com área territorial definida e população residente, conforme definição na divisão territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mais recente. (<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html> acessada em 19 de dezembro de 2025)

2.2.2 Localidade: Núcleo populacional com características urbanas, ainda que não seja sede de distrito, conforme definição do IBGE.

3. DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 O Município interessado em aderir a segunda fase do programa Goiás +Digital, deverá se cadastrar como usuário externo no SEI! GO, conforme instruções: (https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php). Quaisquer dúvidas no cadastro como usuário externo podem ser sanadas através da Central de Suporte ao Sistema SEI! GO, no telefone (62) 3201-8770 ou pelo e-mail sei@goias.gov.br.

3.2 O Município deverá encaminhar Ofício para o e-mail geteci.sgg@goias.gov.br informando a realização do cadastro no SEI! GO, mencionado no item 3.1, juntamente as localidades desejadas.

3.3 Se encontra no ANEXO III (84236817) um modelo de ofício que poderá ser utilizado pelas prefeituras no cadastramento.

3.4 O Município apto a fazer a adesão a segunda fase do programa Goiás +Digital será aquele que possuir distritos ou localidades sem acesso ao SMP de nenhuma prestadora do SMP.

3.5 A Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes, da SGG, por meio da Gerência de Políticas de Telecomunicações, disponibilizará o Termo de Compromisso, constante no Anexo I (84236494) via SEI!, e caberá ao município o preenchimento e envio do Termo de Compromisso, para manifestar o interesse em participar da segunda fase do Programa Goiás +Digital e indicar o(s) distrito(s) e/ou localidade(s) de interesse, seguindo o cronograma presente no Anexo II (84236750).

3.6 Os Distritos e/ou localidades a serem indicados no Termo de compromisso deverão obrigatoriamente estar no painel de dados de infraestrutura ANATEL (<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura> acessada em 12 de dezembro de 2025) e/ou no Mapa de Turismo publicado pela Goiás Turismo.

3.7 Os distritos e/ou localidades indicados no Termo de Compromisso devem estar compreendidos no conceito do item 2.2 deste edital.

3.8 O Termo de Compromisso deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo prefeito municipal ou por um representante legal formalmente designado.

3.8.1 No caso de indicação de um representante, a designação deverá ser encaminhada à Gerência de Políticas de Telecomunicações, por meio do e-mail geteci.sgg@goias.gov.br.

3.9 Será aceito apenas um Termo de Compromisso por município. Dessa forma, cabe aos representantes municipais realizar uma análise abrangente do território, garantindo que todos os distritos e localidades sem conectividade estejam devidamente contemplados no documento antes de sua assinatura e envio.

3.10 O envio do Termo de Compromisso não assegura a inclusão dos distritos e localidades na segunda fase do Programa Goiás +Digital, uma vez que a definição das localidades a serem contempladas em Edital de Seleção pública com as prestadoras do SMP seguirá os critérios estabelecidos nos itens 3.6 e 3.7. e ao quantitativo a ser estabelecido pela Gerência de Políticas de Telecomunicações em edital de Seleção Pública.



3.11 A Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes, da SGG, por meio da Gerência de Políticas de Telecomunicações, publicará no site <https://goias.gov.br/governo/goias-mais-digital/> a lista das localidades selecionadas conforme item 5 deste presente edital, para participar da segunda fase do Programa Goiás +Digital.

3.12 Após a seleção dos distritos e localidades aptos a participarem da segunda fase do Programa Goiás +Digital, acontecerá a Seleção Pública junto às prestadoras do SMP.

3.13 Durante a Seleção Pública mencionada no item 3.12, mesmo que o Governo do Estado de Goiás conceda o benefício de crédito outorgado de ICMS e as prefeituras ofereçam condições favoráveis para a instalação das Estações de Rádio Base (ERB), ainda pode acontecer que as prestadoras do SMP não demonstrem interesse em atuar de forma efetiva em determinados distritos e/ou localidades.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Os recursos financeiros do programa Goiás +Digital são regulamentados pelo Decreto nº. 10.620 (69110210) de 7 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS para aplicação em investimentos de infraestrutura no setor de telecomunicações a serem outorgados às empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel, nos distritos e localidades do Estado sem cobertura de sinal e, conforme critérios definidos na Instrução Normativa nº. 002/2025 (70117247)

4.2 O envio do Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

4.3 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas nos orçamentos dos partícipes.

5. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DOS DISTRITOS E LOCALIDADES

5.1 Caberá à Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes, da SGG, por meio da Gerência de Políticas de Telecomunicações, fazer a análise final dos distritos e/ou localidades selecionados para participarem da segunda fase do Programa Goiás +Digital.

5.2 A Gerência de Políticas de Telecomunicações analisará se os distritos e localidades indicados pelos municípios atendem as definições previstas no item 2.2 e aos critérios do item 5.4, para assim definirem os distritos e localidades que estejam aptos a compor a segunda fase do Programa Goiás +Digital.

5.3 A Gerência de Políticas de Telecomunicações poderá, durante a análise do Termo de Compromisso, convocar os Municípios para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

5.4 Os critérios para estabelecimento da ordem de prioridade na seleção dos distritos e/ou localidades, aptos a participarem da segunda fase do Goiás +Digital, conforme item 3.4 deste chamamento, observarão os seguintes preceitos, na seguinte ordem:

a) Pontos turísticos, que sejam distritos/ localidades conforme item

2.2. deste edital, que constam do Mapa de Turismo de Goiás.

b) Distritos, oficialmente definidos pelo IBGE, com respectivo código, e sem quaisquer obrigações de cobertura junto à Anatel, terão maior prioridade;

c) Distritos ou localidades com compromissos de cobertura estabelecidos no painel de dados de infraestrutura ANATEL, terão menor prioridade.

5.5 Considerando os critérios estabelecidos no item 5.4, a população local será adotada como critério de desempate para fins de ranqueamento dentro de cada preceito, conferindo prioridade aos distritos/ localidades com maior número de habitantes.

5.6 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações adicionais, entre em contato pelo e-mail geteci.sgg@goias.gov.br, com o assunto "GOIÁS +DIGITAL SEGUNDA FASE", ou pelo telefone da Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes: (62) 3270-8668.

5.7 Os Municípios interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o Edital até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o início do recebimento dos documentos de habilitação para credenciamento de municípios interessados, devendo encaminhar suas manifestações exclusivamente para o e-mail: geteci.sgg@goias.gov.br

5.8 A participação na segunda fase do programa Goiás +Digital, dos distritos e/ou localidades que atendam os critérios de seleção descritos no item 5.4 ficará condicionada à adesão de seus municípios ao programa.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado dos distritos e localidades selecionados para participarem da segunda fase do Programa Goiás +Digital será divulgado no site <https://goias.gov.br/governo/goias-mais-digital/segunda-fase/> e publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma disponível no anexo II (84236750).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado final, sem efeito suspensivo, conforme cronograma disponível no Anexo II (84236750), por e-mail no endereço: geteci.sgg@goias.gov.br.

7.2 Somente os Municípios que enviarem o Termo de Compromisso assinado poderão interpor recurso.

7.3 A Gerência de Políticas de Telecomunicações poderá rever sua decisão, mediante interposição de recurso apresentado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação do resultado.

7.4 O resultado final dos distritos e localidades selecionados, após a fase de recursos será divulgado no site <https://goias.gov.br/governo/goias-mais-digital/segunda-fase/> e publicados no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma disponível no Anexo II (70658187).

7.5 Após o resultado da seleção dos distritos e localidades, será realizada uma Seleção Pública com as operadoras prestadoras de SMP para implementar o serviço nos distritos e localidades selecionados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O Município que tiver distritos e/ou localidades selecionados pela Gerência de Políticas de Telecomunicações e pelas operadoras da segunda fase do Programa Goiás +Digital, terá as seguintes obrigações:

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br



8.1.1 Prover e disponibilizar o terreno para prestadora do SMP vencedora da seleção pública para construção e instalação da ERB, pelo período de 20 anos de acordo as especificações da prestadora do SMP para atender os aspectos técnicos para cobertura do sinal segundo informações das operadoras;

8.1.2 Construir e manter acesso para deslocamento até a ERB, de acordo com os requisitos técnicos definidos pela prestadora do SMP;

8.1.3 Empenhar esforços para a tramitação ágil e aprovação conforme regulamentos existentes, junto aos órgãos competentes, de requisitos, condicionantes e fiscalização como:

8.1.3.1 Licenciamento ambiental municipal;

8.1.3.2 Emissão de alvarás de construção;

8.1.3.3 Aprovação nos Conselhos em que haja órgão municipal.

8.1.4 Garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas;

8.1.5 Seguir as orientações e recomendações da Gerência de Políticas de Telecomunicações da SGG no que tange à execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de construção e implantação da ERB até a ativação e disponibilização do sinal para a população;

8.1.6 Cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes neste Termo;

8.1.7 Notificar à Gerência de Políticas de Telecomunicações da SGG quando constatadas ocorrências negativas acerca do início, andamento e conclusão das obras, implantação dos equipamentos e ativação do sinal de telefonia móvel.

8.1.8 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso ou de verificação de irregularidades no cumprimento dos requisitos do Programa, sem a devida correção tempestiva, o município poderá ser excluído da segunda fase do Programa Goiás +Digital e sujeito às disposições previstas no Termo de Compromisso e edital.

8.1.9 O Município irá firmar com a prestadora do SMP vencedora da seleção pública um termo próprio para permissão de uso por período de 20 anos de terreno destinado para a instalação da ERB. O terreno deverá atender requisitos técnicos determinados pela empresa prestadora do SMP.

8.1.10 O Município deverá certificar-se que não há impedimentos para a permissão de uso do terreno na sua legislação municipal.

8.1.11 A operadora de telefonia móvel juntamente com o município que teve distrito (s) e/ou localidade (s) contemplados no projeto deverão definir o ponto de instalação da ERB. Após a definição do ponto de instalação da ERB, o município terá 90 dias para realizar a liberação do terreno, incluindo o licenciamento.

8.1.11.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado, por no máximo 30 dias, mediante a formalização junto à Gerência de Políticas de Telecomunicações, desde que o município apresente justificativa adequada. A Gerência avaliará a solicitação e decidirá sobre a aprovação ou não do pedido de prorrogação.

8.1.11.2 Caso o município não cumpra o prazo, não apresente justificativa ou tenha sua justificativa indeferida, a localidade ou distrito em que houver dificuldade de disponibilizar o terreno será excluída da segunda fase do programa Goiás +Digital.

8.2 À Secretaria-Geral de Governo- SGG, por meio da Subsecretaria de Telecomunicações e Cidades Inteligentes e suas respectivas unidades básica e complementar, competirá:

8.2.1 Instruir o processo de concessão de crédito outorgado de ICMS, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 10.620/2025 (69110166).

8.2.2 Realizar a Seleção Pública com as prestadoras do SMP para implementar o serviço nos distritos e localidades selecionados.

8.2.3 Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento;

8.2.4 Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência;

8.2.5 Intermediar e acompanhar a relação entre o município e a prestadora do SMP vencedora da Seleção pública.

8.3 Das obrigações das empresas prestadoras do SMP com os municípios, competirá:

8.3.1 A instalação da ERB e a disponibilização do SMP.

8.3.2 Celebrar com o respectivo município, um termo próprio para permissão de uso por período de 20 (vinte) anos de terreno, estabelecendo as obrigações das partes envolvidas.

8.3.3 Informar à Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG quando constatadas ocorrências negativas que afetem o andamento e conclusão das obras, implantação dos equipamentos e ativação do sinal de telefonia móvel.

8.3.4 Informar à Gerência de Políticas de Telecomunicações, da Secretaria-Geral de Governo-SGG, sobre a definição do ponto acordado entre a operadora e o município, a fim de iniciar a contagem do prazo para que o município proceda com a liberação das licenças necessárias e a correta cessão do terreno.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma com as etapas, prazos e demais informações pertinentes ao presente edital se encontra detalhado no Anexo II (84236750).

9.2 Os interessados deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas, sendo de sua responsabilidade acompanhar **eventuais atualizações ou retificações publicadas nos meios oficiais de divulgação.**

10. DO FORO

10.1 O foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, é o competente para dirimir quaisquer questões suscitadas em decorrência do presente Edital de Chamamento Público.

EDIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo em substituição

Decreto de 25 de fevereiro de 2026/DOE nº

24.726/2026-suplemento

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA ADESÃO A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA GOIÁS + DIGITAL Nº XX/2026, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX COM O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG

O MUNICÍPIO de _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com sede do Governo Municipal no endereço Avenida/Rua _____, nº _____, Bairro _____; CEP _____, dispõe aderir ao Programa Goiás +Digital para fomentar a implantação e ativação de sinal de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nos distritos e localidades que atualmente não são atendidos por este serviço, pertencentes ao município.

A adesão ao programa se dará por meio do presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Para os fins deste termo de compromisso entende-se distrito e localidade como:

1.1.1 Distrito: Unidade administrativa dos municípios, criada mediante lei municipal, com área territorial definida e população residente, conforme definição na divisão territorial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mais recente. (<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/23701-divisao-territorial-brasileira.htm> acessada em 12 de dezembro de 2025)

1.1.2 Localidade: Núcleo populacional com características urbanas, ainda que não seja sede de distrito, conforme definição do IBGE.

1.2 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a adesão do Município de _____ ao Programa Goiás +Digital, visando fomentar a implantação e ativação de sinal de SMP, por meio de instalação de Estação Rádio Base (ERB) nos distritos e localidades abaixo:



Nome do distrito ou localidade	Distrito ou localidade	Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no sistema GMS	Localidade ou distrito é ponto turístico
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não

1.3. As coordenadas geográficas, latitude e longitude deverão ser preenchidas em graus, minutos e segundos (sistema GMS).

1.4 Os municípios que tiverem dúvidas quanto às coordenadas geográficas poderão consultar o tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://support.google.com/maps/answer/18539?hl=pt&co=GENIE.Platform%3DDesktop>. Em caso de dúvidas adicionais, deverá ser enviado um e-mail para a Gerência de Políticas de Telecomunicações, geteci.sgg@goias.gov.br utilizando o assunto: "GOIÁS+DIGITAL SEGUNDA FASE - DÚVIDAS"

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE DISTRITO OU LOCALIDADE

2.1 Poderão habilitar-se ao Programa Goiás +Digital as localidades e/ou distritos que não possuam cobertura de SMP, de acordo com a lista disponibilizada pela ANATEL, conforme critérios definidos na seguinte ordem de prioridade:

- Pontos turísticos que sejam distritos/ localidades conforme item 1.1, que constam no Mapa de Turismo publicado pela Goiás Turismo.
- Distritos, oficialmente definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com respectivo código, e sem quaisquer obrigações de cobertura junto à Anatel, terão maior prioridade;
- Distritos ou localidades com compromissos de cobertura estabelecidos no painel de dados de infraestrutura ANATEL, terão menor prioridade.

§ 1º Considerando os critérios estabelecidos no item 2.1, a população local será adotada como critério de desempate para fins de ranqueamento dentro de cada categoria, conferindo prioridade às localidades com maior número de habitantes.

§ 2º Para aquelas localidades e distritos onde exista compromisso de cobertura estabelecido no painel de dados de infraestrutura ANATEL o valor do crédito será de 50% do valor efetivamente investido.

§ 3º A implementação do SMP em localidades contempladas pelo Programa Goiás +Digital não poderá ser utilizada para cumprimento de obrigações decorrentes de Termo de Ajuste de Conduta celebrados pelas empresas de telecomunicações, conforme estabelecido na Resolução nº 629/2013 da ANATEL.

§ 4º Os Distritos ou localidades a serem indicados no Termo de compromisso deverão obrigatoriamente estar no painel de dados de infraestrutura ANATEL (<https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura> Acesso em 12 de dezembro de 2025) e/ou no Mapa de Turismo, publicado pela Goiás Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

3.1 Caberá à Gerência de Políticas em Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG selecionar os distritos e localidades que irão compor o Programa Goiás +Digital.

3.2 O presente Termo de Compromisso não garante a inclusão dos distritos e localidades no Programa Goiás + Digital.

3.3 Após a definição dos distritos e localidades pela Gerência de políticas de telecomunicações, será realizada a seleção pública das operadoras de SMP. Durante esse processo, mesmo com a

concessão do benefício de crédito outorgado de ICMS pelo Governo do Estado de Goiás e as condições oferecidas pelas prefeituras para a instalação das ERB, pode ocorrer que as operadoras não manifestem interesse em atuar efetivamente em alguns distritos e localidades.

3.4 Todas as decisões da Gerência de Políticas em Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG serão publicadas no site oficial da Secretaria-Geral de Governo-SGG (<https://goias.gov.br/governo/goias-mais-digital/segunda-fase/>).

3.5 Este Termo de Compromisso é regido pelas cláusulas expressas no Edital de Chamamento público nº. 01/2026

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 O Município, que tiver distritos e localidades selecionados pela Gerência de Políticas de Telecomunicações e pelas operadoras no Programa Goiás +Digital, terá as seguintes obrigações:

4.1.1 Prover e disponibilizar terreno para operadora de prestação de SMP vencedora da seleção pública para construção e instalação da ERB, pelo período de 20 anos de acordo com os aspectos técnicos para cobertura do sinal segundo informações das operadoras;

4.1.2 Construir e manter acesso para deslocamento até a ERB, de acordo com os requisitos técnicos definidos pela prestadora do SMP.

4.1.3 Empenhar esforços para a tramitação ágil e aprovação conforme regulamentos existentes, junto aos órgãos competentes, de requisitos, condicionantes e fiscalização como:

4.1.3.1 Licenciamento ambiental municipal;

4.1.3.2 Emissão de alvarás de construção;

4.1.3.3 Aprovação nos Conselhos em que haja órgão municipal.

4.1.4 Garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

4.1.5 Seguir as orientações e recomendações da Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG no que tange à execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de construção e implantação da ERB até a ativação e disponibilização do sinal para a população;

4.1.6 Cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes deste Termo.

4.1.7 Notificar à Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG quando constatadas ocorrências negativas acerca do início, andamento e conclusão das obras, implantação dos equipamentos e ativação do sinal de telefonia móvel.

4.1.8 Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso ou de verificação de irregularidades no cumprimento dos requisitos do Programa, sem a devida correção tempestiva, o município poderá ser excluído do Programa Goiás +Digital e sujeito às disposições previstas no Termo de Compromisso e edital.

4.1.9 O Município irá firmar com a empresa prestadora de SMP vencedora da seleção pública, um termo próprio para permissão de uso por período de 20 (vinte) anos de terreno destinado para a instalação da ERB. O terreno deverá atender requisitos técnicos determinados pela empresa prestadora de SMP.

4.1.10 O Município deverá certificar-se de que não há impedimentos legais para a permissão de uso do terreno, conforme sua legislação municipal.

4.1.11 A operadora de telefonia móvel juntamente com o município que teve distrito (s) e/ou localidade (s) contemplados no projeto deverão definir o ponto de instalação da ERB. Após a definição do ponto de instalação da ERB, o município terá 90 dias para realizar a liberação do terreno, incluindo o licenciamento

4.1.12 O prazo previsto poderá ser prorrogado, por no máximo 30 dias mediante a formalização junto à Gerência de Políticas de Telecomunicações, desde que o município apresente justificativa adequada. A Gerência avaliará a solicitação e decidirá sobre a aprovação ou não do pedido de prorrogação.

4.1.13 Caso o município não cumpra o prazo, não apresente justificativa ou tenha sua justificativa indeferida, a localidade ou distrito em que houver dificuldade de disponibilizar o terreno será excluída do programa Goiás +Digital.

4.2 Está vedada, nos termos do §1º do art. 37 da Constituição Federal e da legislação eleitoral, a menção do Programa Goiás +Digital e de qualquer outro programa derivado, para fins de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



4.3 À Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG competirá:

4.3.1 Realizar a Seleção Pública com as operadoras prestadoras de SMP para implementar o serviço nos distritos e localidades selecionados.

4.3.2 Monitorar a execução deste Termo e estabelecer as medidas necessárias para assegurar seu cumprimento.

4.3.3 Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência.

4.3.4 Intermediar e acompanhar a relação entre o município e a empresa vencedora da Seleção Pública.

4.4 Das obrigações das Operadoras de Telefonia Móvel com os municípios:

4.4.1 À empresa de telecomunicações vencedora da Seleção Pública, a ser realizada pelo Estado de Goiás, competirá:

4.4.1.1 A instalação da ERB e a disponibilização do SMP.

4.4.2 Celebrar com o respectivo município, um termo próprio para permissão de uso por período de 20 (vinte) anos de terreno, estabelecendo as obrigações das partes envolvidas.

4.4.3 Informar à Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG quando constatadas ocorrências negativas que afetem o andamento e conclusão das obras, implantação dos equipamentos e ativação do sinal de telefonia móvel.

4.4.4 Informar à Gerência de Políticas de Telecomunicações, da Secretaria-Geral de Governo-SGG, sobre a definição do ponto acordado entre a operadora e o município, a fim de iniciar a contagem do prazo para que o município proceda com a liberação das licenças necessárias e a correta cessão do terreno.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 Os recursos financeiros do programa Goiás +Digital são regulamentados pelo Decreto n.º 10.620 de 7 de janeiro de 2025 (69110210) que dispõe sobre a concessão de crédito outorgado de ICMS para aplicação em investimentos de infraestrutura no setor de telecomunicações a serem outorgados às empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel nos distritos e localidades do Estado sem cobertura de sinal e, conforme critérios definidos na Instrução Normativa nº 002/2025 (70117247).

5.2 O envio do Termo de Compromisso não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Não será devido qualquer pagamento, seja a que título for, de uma à outra parte, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência do presente instrumento.

5.3 As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

6.1 O acompanhamento, controle e avaliação serão realizados de acordo com o cronograma de implantação a ser alinhado junto à operadora de SMP escolhida na Seleção Pública. Além disso, um procedimento de certificador, formalizado pela Secretaria-Geral de Governo- SGG, também será implementado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA META PARA OS DISTRITOS E LOCALIDADES SELECIONADAS

7.1 A meta principal para os distritos e localidades selecionados no âmbito do Programa Goiás +Digital consiste em assegurar a disponibilização e o funcionamento do sinal de telefonia móvel, de modo a atender a população das áreas contempladas.

7.2 Para o cumprimento dessa meta, será exigida a garantia da qualidade do serviço prestado, por meio de apresentação de documentação comprobatória da ativação do sinal de telefonia pela empresa prestadora de SMP vencedora da Seleção Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento, controle e avaliação da execução do Termo de Compromisso serão realizados pela Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás- SGG, por meio da Subsecretaria

de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes e suas respectivas unidades básica e complementar: Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes e Gerência de Políticas de Telecomunicações.

8.2 A Avaliação deverá:

8.2.1 Monitorar o progresso das ações previstas no Termo de Compromisso.

8.2.2 Avaliar a conformidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do Programa Goiás +Digital.

8.2.3 Emitir relatórios periódicos sobre o andamento das ações e a eficácia das medidas implementadas.

8.2.4 Recomendar ajustes e melhorias, caso necessário, para assegurar o cumprimento dos objetivos do programa.

8.2.5 Realizar visitas técnicas, quando pertinente, para verificar in loco o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo de Compromisso terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão da segunda fase do Programa Goiás +Digital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 Este Termo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer momento mediante deliberação da Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo-SGG, sendo devidamente comunicado às partes interessadas e impactadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

11.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer momento, desde que haja prévia e expressa comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de seu término. Isso deverá ser feito mediante termo próprio, sendo vedado às partes exigir indenização, seja a que título for.

11.2 Este instrumento poderá, ainda, ser rescindido na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexecutável; fracasso da seleção pública para escolha da empresa prestadora de serviço de telefonia móvel; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente; e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

11.3 Em caso de denúncia ou rescisão, será firmado um instrumento de Encerramento de Termo que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos partícipes.

11.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pactuadas por parte do município, fica facultado à Gerência de Políticas de Telecomunicações da Secretaria-Geral de Governo -SGG, mediante expedição de documento formal ao município, determinar a retirada de um ou mais distritos e/ou localidades contempladas na segunda fase do programa Goiás +Digital.

11.5 Caso o município não cumpra com as obrigações e as obras de infraestrutura já tenham sido iniciadas, o município arcará com qualquer prejuízo que venha a ser causado. Se o município desistir e revogar a permissão de uso da área pela concessionária, será responsável pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A eventual contratação de terceiros pelo município, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Termo, não implicará em quaisquer obrigações ou responsabilidades solidárias para a Secretaria-Geral de Governo- SGG.

12.2 A contratação não criará vínculo funcional ou empregatício entre a Secretaria-Geral de Governo- SGG e os terceiros contratados, nem responsabilidade solidária por obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou quaisquer outras demandas semelhantes que possam ser reclamadas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTATO

14.1 Para fins de comunicação e atendimento às demandas relativas ao Programa Goiás + Digital, o Município deverá designar um ponto focal de contato, responsável por centralizar e repassar todas as informações pertinentes.

14.2 O contato indicado deverá estar disponível para esclarecer dúvidas, fornecer orientações e garantir a efetiva interlocução entre as partes envolvidas, assegurando a transparência e a eficiência na execução do programa.

14.3 Contato técnico da Prefeitura para esclarecimentos de dúvidas:

Nome: _____
E-mail: _____
Telefone: (____) _____ - _____
Cargo: _____

Anexo II

**CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA
SEGUNDA FASE DO PROGRAMA GOIÁS +DIGITAL**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público para os Municípios	06/03/2026
Início do recebimento dos Termos de Compromisso dos Municípios via SEI	06/03/2026
Solicitação de esclarecimentos sobre o Edital	até 29/04/2026
Término do recebimento dos Termos de Compromisso dos Municípios via SEI	Até às 23h59 horas do dia 06/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Distritos e Localidades selecionadas	13/05/2025
Interposição de Recursos	Até às 23h59 horas do dia 20/05/2026
Divulgação do Resultado Definitivo após julgamento dos recursos	27/05/2026

Anexo III

[LOGO DA PREFEITURA]

Ofício nº XXX/2026

MUNICÍPIO, XX de xxxx de 2026

Ao Senhor **Adriano da Rocha Lima**
Secretário-Geral de Governo Estado de Goiás
A/C
Gerência de Políticas de Telecomunicações
E-mail: geteci.sgg@goias.gov.br

**Assunto: Manifestação de Interesse na Participação da
Segunda Fase do Programa Goiás +Digital**

Senhor Secretário,

O MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço Rua/Avenida xxxxxxxx, nºxx, Bairro: xxxxxxxx. CEP: xx.xxx-xx, representado nesse ato pelo(a) prefeito (a) municipal Sr. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxx.xxx.xxx-xx, RG xxxxxx, dispõe aderir a segunda fase do Programa Goiás +Digital para fomentar a implantação e ativação de sinal de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nos distritos e localidades que atualmente não são atendidos por este serviço, pertencentes ao município.

Nome do distrito ou localidade	Distrito ou localidade	Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude) no sistema GMS	Localidade ou distrito é ponto turístico
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não
	() Distrito () Localidade		() Sim () Não

Informamos que o e-mail institucional cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações SEI, para fins de tramitação e comunicações oficiais, é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Informamos também o contato técnico para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do programa:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxx

Telefone: (xx) xxxx-xxxx

Cargo: xxxxxx

Reiteramos o compromisso deste município com a transformação digital e a modernização da gestão pública, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

NOME DO (A) PREFEITO (A)
ASSINATURA DO (A) PREFEITO (A)

Protocolo 606463

Portaria nº 57/2026 - SGG de 05 de março de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40. da Constituição do Estado de Goiás; art. 76, I e III, da Lei estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 202618037002657, o disposto na Lei nº 16.921, de 8 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das Evoluções Funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do processo nº 202200005023319 e Ofício Circular nº 33/2023/SEAD, processo nº 202300005002881:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder evolução funcional a servidora relacionada abaixo, nos termos a seguir:



CARGO: GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
ELIDA ROCHA DE BORBA	***.499.201-**	E	F	19/12/2025

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata esse artigo terá seu efeito a partir de **1º de março de 2026**.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 606600

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2025 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: CBIE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 33.388.777/0001-24.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço técnico especializado de elaboração de estudos e assessoria para suporte a planejamento de infraestrutura e aproveitamento de recursos bioenergéticos no Estado de Goiás.

Objeto da Apostila: Registro da prorrogação automática do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses meses, período necessário à conclusão do objeto contratado.

Vigência do Contrato: 27/02/2025 a 27/06/2026.

Data de assinatura: 27/02/2026.

Processo SEI nº: 202518037002751 / Contratação SISLOG nº 112177.

Protocolo 606480

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 21/2026

PROCESSO Nº: 202500042005725

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.493.998/0001-76.

OBJETO: Veículo Trator Agrícola 75CV no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 178.684,52 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 606435

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 - SECAMI

PROCESSO nº 202500005038400 (origem) 202600015000353 (gestão contratual)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.

CNPJ 37.261.757/0001-49.

CONTRATADA: BRUNO BORRELLO CONFECÇÕES - ME

CNPJ: 07.922.627/0001-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uniformes sob medida.

DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 05/03/2026 e 04/03/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.681,17.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL QOPM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 606389



Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - UEG/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando a previsão financeira conforme Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 2.497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 09 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados nos concursos públicos, para preenchimento de vagas nos cargos de Docente de Ensino Superior Auxiliar, Analista de Gestão Governamental e Assistente de Gestão Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regidos pelos Editais nº 01, de 22 de dezembro de 2021; nº 02 de 19 de julho de 2022; nº 04, de 21 de julho de 2022; nº 01 de 22 de setembro de 2023; nº 01 de 8 de novembro de 2024 - IACSA - Curso de Direito e nº 01 de 8 de novembro de 2024 - Área Jurídica, com base nos capítulos das condições para investidura, dos referidos editais, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com a previsão de cronograma e as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq.	Ato	Data
1	Publicação Edital de Convocação	06/03/2026
2	Cadastro Básico (item 2 do tópico I - Informações Gerais)	06 a 10/03/2026
3	Cadastramento como usuário no SEI	06 a 10/03/2026
4	Apresentação da documentação (via SEI)	11 a 13/03/2026
5	Perícia médica	16 a 27/03/2026
6	Nomeação	30/03/2026
7	Prazo final para Gerência de Admissão de Pessoal analisar os petições	01/04/2026
8	Posse	06/04/2026
9	Exercício e Acolhimento	07/04/2026

Observação: O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade de segui-lo, o candidato deve observar o disposto no tópico "VI - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO" deste Edital.

Consta no Anexo Único desta publicação os candidatos convocados. A presente convocação abrange ao todo 56 (cinquenta e seis) profissionais aprovados nos certames, sendo 38 (trinta e oito) da carreira de Docente de Ensino Superior Auxiliar; 12 (doze) Analistas de Gestão Governamental e 6 (seis) Assistentes de Gestão Administrativa, da seguinte forma:

- . 2 relativos ao Edital nº 01 de 22 de dezembro de 2021;
- . 1 relativo ao Edital nº 02 de 19 de julho de 2022;
- . 11 relativos ao Edital nº 04 de 21 de julho de 2022;
- . 1 relativo ao Edital nº 01 de 22 de setembro de 2023;
- . 34 relativos ao Edital nº 01 de 8 de novembro de 2024 - IACSA;
- . 7 relativos ao Edital nº 01 de 8 de novembro de 2024 - Área Jurídica.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse ocorrerá de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda documentação exigida, por petição eletrônica.

2. É obrigatória a realização de um **cadastro básico**. Para isso, o candidato deve enviar, de acordo com o cronograma, cópias digitalizadas do RG e CPF (frente e verso) para o e-mail posse@goias.gov.br e informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". Independentemente de receber confirmação deste cadastro, é possível prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde já, a fim de que, assim consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma.

OBS. Em regra, **as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias**, exceto a Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA e a Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa, cuja validade é de 60 (sessenta) dias. Assim, o convocado deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, pois **no momento da posse, todas as certidões devem estar dentro do período de validade**.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) não sendo necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a Universidade Estadual de Goiás - UEG o fará mediante despacho, via SEI. Formulário: abre.go.gov.br/acumularcargos

Observação 1: A acumulação de cargos se dá somente nas situações permitidas pela legislação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada por Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998)

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada por Emenda Constitucional nº 138 de 19/12/2025)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada por Emenda Constitucional nº 34 de 13/12/2001)

Observação 2: É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros. Isso, contudo, **não o exime da responsabilidade de entregar o referido formulário, conforme cronograma constante no início deste Edital**.

5. Caso o candidato ocupe cargo, emprego ou função pública não acumulável com aquele para o qual foi convocado, deverá anexar ao petição o comprovante do pedido de exoneração ou vacância, devidamente protocolado.

Observação 1: O momento para solicitar a exoneração, a vacância ou desligamento é de livre escolha do candidato e pode ser requerido com antecedência, desde que o documento indique expressamente a data em que produzirá efeitos, a qual não poderá ser posterior à data da posse. Ou seja, **o candidato não poderá possuir vínculo ativo na data da posse**.



Observação 2: Para garantir a posse na data prevista, recomenda-se que o documento seja enviado com a maior antecedência possível. O envio na véspera não assegura tempo hábil para análise, podendo comprometer a posse na data estabelecida no cronograma.

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, caso o candidato convocado não possua cadastro ativo no SEI, deverá realizá-lo **conforme o cronograma desta convocação. Essa ação deve ser realizada conforme as orientações do link** http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

Observação: A equipe do SEI Goiás pode levar mais de 3 dias para efetivar o cadastro; por isso, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa dentro do cronograma estabelecido. Ressalta-se que esse procedimento não se confunde com o cadastro básico realizado anteriormente.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): abre.go.gov.br/manualinterno

- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II): abre.go.gov.br/manualexterno

Observação 1: No preenchimento da **Declaração para Investidura em Cargo Público**, documento que dá início ao peticionamento eletrônico, o candidato convocado deverá informar, entre outras declarações, se ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer esfera federativa.

Observação 2: Caso o candidato convocado, no momento do peticionamento, **esteja ocupando cargo que não será mantido na data prevista para posse**, deverá obrigatoriamente declará-lo. Posteriormente, deverá apresentar o pedido formal de desligamento devidamente protocolado, a fim de comprovar a inexistência de vínculo ativo na data da posse.

2. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, **restando cientes das responsabilidades penais e administrativas**.

3. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

Observação 1: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF GERADOS A PARTIR DE FOTOS. Os documentos devem ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade, em formato PDF.

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	Formulário: abre.go.gov.br/alterarnome anexar ao processo SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Carteira de Identidade (RG) - Frente e verso	Não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG.
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV "DA PERÍCIA MÉDICA"
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de Imposto de Renda com Recibo de entrega do último exercício	Caso não declare imposto de renda, preencher e assinar o formulário do link: abre.go.gov.br/bensevalores
Comprovante de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Comprovação de escolaridade conforme ANEXO I dos Editais nº 01/2021; nº 02/2022; nº 01/2023 e nº 01/2024 - IACSA e ANEXO II dos Editais nº 4/2022 e nº 01/2024 - Área Jurídica.	Frente e verso. Será validado pela UEG, via SEI.
Comprovante de registro profissional junto ao Conselho de Classe, apenas para os cargos cujo requisito esteja previsto no Edital nº 04/2022	Inscrição e registro com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à formação profissional.
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral



Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Número PIS/PASEP	O número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional 4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21 https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	abre.go.gov.br/acumularcargos
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse" ou abre.go.gov.br/prorrogarposse

Observação 2: Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

Observação 3: Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do peticionamento.

Observação 4: Caso não seja possível a emissão de algum documento através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

Observação 5: O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado deverá apresentar também, as de seu domicílio.**

Observação 6: É permitido ao servidor público exercer atividade econômica na condição de Microempreendedor Individual (MEI). Nos demais tipos societários, admite-se apenas a participação como sócio ou cotista, sendo vedado ao servidor o exercício de função de administração ou de gestão da empresa.

Observação 7: **Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Observação 8: Caso algum link de formulário apresente erro, acesse o site: <https://goias.gov.br/administracao/posse-e-provimento-2/>, para realizar o download dos formulários e requerimentos para posse.

4. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

5. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Observação: A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

6. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

7. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor (ver tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA) e o comprovante de exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

8. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. O link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

Observação 1: O envio do link para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais **ocorrerá de forma gradual**, conforme as análises processuais.

Observação 2: É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

Observação 3: A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.

9. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um "checklist", utilizado para fins de **controle interno**, que será atualizado regularmente.

Observação 1: Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

Observação 2: O "checklist" será validado com "SIM", somente após a inclusão de todos os documentos.

Observação 3: A emissão do documento mencionado no item "despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão" do "checklist" é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até 1 (um) dia antes da data prevista para a posse, **não cabendo nenhuma ação por parte do convocado.**

Observação 4: O convocado deve ater-se apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, **quando aplicável.**

10. **A Gerência responsável pela conferência dos documentos possui o prazo estabelecido no cronograma para analisar os peticionamentos. Havendo irregularidades, pendências ou inconsistências, o candidato convocado será devidamente notificado.**

11. O não acompanhamento adequado do processo ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

IV - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designado no Anexo Único, ao fim desta convocação, com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames.

VÍNCULO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrcardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; Imunofluorescência para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Videolaringoscopia	Somente para o cargo de Docente de Ensino Superior.
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	

2. Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em **até 90 dias** antes da perícia.

3. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor. **Na possibilidade do reagendamento, em regra, será efetivado somente após a publicação da nomeação.**

6. **O convocado deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **em seu processo SEI**, assim que realizar o exame e o link para acompanhamento e inserção de documentos no SEI esteja disponibilizado (item 9 do tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo convocado.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** abre.go.gov.br/questionarioexame

V - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. **É de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."

(Grifo nosso)

VI - DA POSSE, DO EFETIVO EXERCÍCIO E DO ACOLHIMENTO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará os atos de posse e a Universidade Estadual de Goiás- UEG, o efetivo exercício, ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados separadamente.

Observação 1: Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

Observação 2: Independentemente da eventual disponibilização antecipada do termo de posse para assinatura do convocado, **o ato somente se completará e produzirá efeitos legais com a aposição das assinaturas do candidato nomeado e do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, em conformidade com o cronograma previsto. De modo análogo, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato só será efetivado após a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

3. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse (trinta dias), **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

3.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico, a ser realizado em **até 5 dias antes do final do prazo para posse**;

3.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;

3.3. Efetivação da posse e efetivo exercício.

Observação: **Peticionamentos intempestivos (enviados fora do prazo)**, serão analisados conforme a lei e disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo estabelecido.

"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".



4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias).

Observação 1: No SEI, os usuários internos podem buscar por "Requerimento para Prorrogação de Posse" e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no item III, "Da Apresentação da Documentação".

6. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

7. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

"§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse".

"§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo"

8. O tempo de efetivo exercício constitui um dos critérios para a evolução na carreira. Por conseguinte, o candidato convocado que optar por não cumprir os procedimentos nos prazos estabelecidos no presente edital, terá o início de contagem de seu tempo de efetivo exercício postergado em relação aos demais candidatos que assim procederem, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Observação: Fica o candidato ciente que o exercício poderá ser formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

9. **Será realizado Ato Solene de acolhimento, orientações e instruções técnicas aos novos servidores, no dia 07/04/2026, na UEG, localizada na Rodovia BR-153, km 99 Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Auditório da Reitoria, 1º andar, Bloco I, das 09:00h às 17:00h, com a presença do Magnífico Reitor e autoridades.**

VII - DA LOTAÇÃO

1. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados na Universidade Estadual de Goiás, conforme definição dos respectivos editais, sendo: 01 de 2021, 02 e 04 de 2022, 01 de 2023 e 01/IACSA de 2024. No que se relaciona ao edital 01/Analistas - Área Jurídica de 2024, as lotações seguirão as definições de ordem classificatória conforme definido em edital, e de acordo com a escolha realizada pelos candidatos através do edital de convocação nº 1 e nº 2 de 2026, do Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.	ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DO CONCURSO	CIDADE/CAMPUS	CLASS.		PERÍCIA MÉDICA	
								AMPLA	PcD	DATA	HORA
001/2021	1	500627	FERNANDO LIONEL QUIROGA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	ITUMBIARA - IACSB	8	-	24/3/2026	10:00
001/2021	2	501326	JESSÉ RODRIGUES DE MORAIS BEZERRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	EDUCAÇÃO FÍSICA	PEDAGOGIA DA CULTURA CORPORAL	PORANGATU - IACSB	12	-	24/3/2026	10:30
EDITAL N.	ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DO CONCURSO	CIDADE/CAMPUS	CLASS.	PcD	DATA	HORA
002/2022	1	700319	HUGO DE OLIVIERA BARBOSA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	BIOLOGIA	PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO	PORANGATU - IACSB	4	-	24/3/2026	11:00
EDITAL N.	ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DO CONCURSO	CIDADE/CAMPUS	CLASS.	PcD	DATA	HORA
004/2022	1	204646	MAICON DA SILVA CAMARGO	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ATIVIDADES LABORATORIAIS - EDUCACIONAIS			CIDADE DE GOIÁS	3	-	24/3/2026	11:30
004/2022	2	208255	RENATA SOUSA MORAES	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ATIVIDADES LABORATORIAIS - ENFERMAGEM			ITUMBIARA	3	-	25/3/2026	10:00
004/2022	3	208392	LARISSA DE CARVALHO LOPES	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - PSICOLOGIA			APARECIDA DE GOIÂNIA	3	-	25/3/2026	10:30
004/2022	4	200910	INGRID BARBOSA DANTAS	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - PSICOLOGIA			CIDADE DE GOIÁS	3	-	25/3/2026	11:00
004/2022	5	202898	MAYARA CASTRO DE SOUZA	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SERVIÇO SOCIAL			FORMOSA	4	-	25/3/2026	11:30



004/2022	6	203160	VALÉRIA GONÇALVES DE ALMEIDA PAZ	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO			ANÁPOLIS	3	-	26/3/2026	10:00
004/2022	7	203833	LEIZZA FERREIRA RODRIGUES SALAZAR	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA			TRINDADE	3	-	26/3/2026	10:30
004/2022	8	201593	CRISTIANE DE ARAUJO DA FONSECA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - TÉCNICO EM QUÍMICA			ANÁPOLIS	5	-	26/3/2026	11:00
004/2022	9	207985	PABLO HENRIQUE SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - TÉCNICO EM QUÍMICA			ITUMBIARA	4	-	26/3/2026	11:30
004/2022	10	200456	ÉRICA ROST	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - TÉCNICO EM QUÍMICA			ITUMBIARA	5	-	27/3/2026	13:00
004/2022	11	207478	BISMARCK FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - TÉCNICO EM QUÍMICA			PALMEIRAS DE GOIÁS	3	-	27/3/2026	13:30

EDITAL N.	ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DO CONCURSO	CIDADE/ CAMPUS	CLASS.		PERÍCIA MÉDICA	
								AMPLA	PcD	DATA	HORA
01/2023	1	401729	TEODOMIRO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR		COSTURA E MODELAGEM	TRINDADE - IACSA	2	-	27/3/2026	14:00

EDITAL N.	ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DO COHECIMENTO	ÁREA DO CONCURSO	CIDADE/ CAMPUS	CLASSIFICAÇÃO		PERÍCIA MÉDICA	
								AMPLA	PCD	DATA	HORA
001/2024	1	400994	ANDRIELLY LARISSA PEREIRA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PRÁTICA CÍVEL, PENAL, TRABALHISTA E CONSTITUCIONAL - ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E ENSINO	APARECIDA DE GOIÂNIA (MATUTINO)	1	-	16/3/2026	08:00
001/2024	2	401470	VILMAR DE ALMEIDA COELHO FILHO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PRÁTICA CÍVEL, PENAL, TRABALHISTA E CONSTITUCIONAL - ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E ENSINO	APARECIDA DE GOIÂNIA (NOTURNO)	1	-	16/3/2026	08:30
001/2024	3	400597	BRENDHON ANDRADE OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	IPORÁ	1	-	16/3/2026	09:00
001/2024	4	400586	VANESSA DE CASTRO DORIA MELO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	IPORÁ	2	-	16/3/2026	09:30
001/2024	5	400644	ADENEVALDO TELES JUNIOR	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	IPORÁ	1	-	16/3/2026	10:00



001/2024	6	400174	YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	IPORÁ	1	-	16/3/2026	10:30
001/2024	7	400574	THIAGO DOS SANTOS DA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	IPORÁ	2	-	16/3/2026	11:00
001/2024	8	400793	PABLO ROBERTO FONSECA SANTANA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	IPORÁ	1	-	17/3/2026	13:30
001/2024	9	400464	LORENA TORRES DE ARRUDA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL E AGRÁRIO	IPORÁ	1	-	17/3/2026	14:00
001/2024	10	400810	OCINO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	JARAGUÁ	1	-	17/3/2026	14:30
001/2024	11	400651	LUANA BISPO DE ASSIS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	JARAGUÁ	1	-	17/3/2026	15:00
001/2024	12	401505	RAFAEL DE DEUS GARCIA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	JARAGUÁ	1	-	17/3/2026	15:30
001/2024	13	401182	LUCAS MINORELLI GONÇALVES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	JARAGUÁ	-	1	17/3/2026	16:00
001/2024	14	400779	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PRÁTICA CÍVEL, PENAL, TRABALHISTA E CONSTITUCIONAL - ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E ENSINO	JARAGUÁ	1	-	17/3/2026	16:30
001/2024	15	400467	MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	JARAGUÁ	1	-	18/3/2026	07:30
001/2024	16	400995	AURILUCE PEREIRA CASTILHO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PRÁTICA CÍVEL, PENAL, TRABALHISTA E CONSTITUCIONAL - ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E ENSINO	MORRINHOS	1	-	18/3/2026	08:00
001/2024	17	401180	LUCAS VIEIRA BARROS DE ANDRADE	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL E AGRÁRIO	MORRINHOS	1	-	18/3/2026	08:30
001/2024	18	400695	DIEGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	-	18/3/2026	09:00
001/2024	19	401454	NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PRÁTICA CÍVEL, PENAL, TRABALHISTA E CONSTITUCIONAL - ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E ENSINO	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	-	18/3/2026	09:30



001/2024	20	400179	ARILLA NASCIMENTO OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	PIRES DO RIO	1	-	18/3/2026	10:00
001/2024	21	400180	KETLYN CHAVES DE SOUZA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	PIRES DO RIO	2	-	18/3/2026	10:30
001/2024	22	400347	CAMILA SANTIAGO RIBEIRO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	PIRES DO RIO	1	-	19/3/2026	13:00
001/2024	23	400633	JULIANA REGINA DE SOUZA SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	PIRES DO RIO	2	-	19/3/2026	13:30
001/2024	24	400331	TULIO MACEDO ROSA E SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	PIRES DO RIO	1	-	19/3/2026	14:00
001/2024	25	400196	INGRID CRISTINA SOARES SILVA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL E AGRÁRIO	PIRES DO RIO	1	-	19/3/2026	14:30
001/2024	26	400584	ISABEL CHRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	URUAÇU	1	-	19/3/2026	15:00
001/2024	27	400371	CATHARINA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY BERINO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	URUAÇU	2	-	19/3/2026	15:30
001/2024	28	401065	PHILIPPE ANATOLE GONÇALVES TOLENTINO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CIVIL, PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL	URUAÇU	-	1	19/3/2026	16:00
001/2024	29	400726	PATRÍCIA DA SILVA MORAIS	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO	URUAÇU	1	-	20/3/2026	08:30
001/2024	30	400832	DIANA MELO PEREIRA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PENAL E PROCESSUAL PENAL	URUAÇU	1	-	20/3/2026	09:00
001/2024	31	400314	SANDRA STEPHANI MARQUES DA COSTA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	PRÁTICA CÍVEL, PENAL, TRABALHISTA E CONSTITUCIONAL - ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ) E ENSINO	URUAÇU	1	-	20/3/2026	09:30
001/2024	32	401367	AUGUSTO GUIMARAES CARRIJO	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TEORIA DO DIREITO, DIREITOS HUMANOS E DIREITO INTERNACIONAL	URUAÇU	1	-	20/3/2026	10:00
001/2024	33	401592	JULIA PINTO KOMKA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	URUAÇU	1	-	20/3/2026	10:30
001/2024	34	400711	LILIANE PEREIRA DE AMORIM	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR	DIREITO	TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL E AGRÁRIO	URUAÇU	1	-	20/3/2026	11:00

EDITAL N.	ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		PERÍCIA MÉDICA	
						AMPLA	PCD	DATA	HORA



001/2024	1	600682	GUILHERME GUSTAVO DA SILVA GISCH	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ	1	-	23/3/2026	08:00
001/2024	2	600396	ANANDA VIEIRA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	CÂMPUS NORTE SEDE: URUAÇU	2	-	23/3/2026	08:30
001/2024	3	601752	LUIS HENRIQUE MIRANDA BORGES	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	CÂMPUS METROPOLITANO SEDE: APARECIDA DE GOIÂNIA	3	-	23/3/2026	09:00
001/2024	4	600242	MARCELO GOMES BALESTRIN	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARAGUÁ	4	-	23/3/2026	09:30
001/2024	5	600118	DANIEL MOREIRA DE MELO	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	5	-	23/3/2026	09:30
001/2024	6	600154	LOISE SILVA LEMOS BARROS	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO	6	-	23/3/2026	10:00
001/2024	7	601674	SAULO LOPES MARQUES SANTANA	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ÁREA JURÍDICA	CÂMPUS SUL SEDE: MORRINHOS	-	1	23/3/2026	09:00

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 05 dias do mês de março de 2026.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 606624

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, Relatório Final nº 47/2025 SEAD/COSSET-13477 (SEI nº80861260), de 10/10/2025, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Administração, bem como o PARECER PGE/PROT nº 58/2025 (SEI nº 82778360), de 21/11/2025, da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado, os quais adoto integralmente, bem como todo arcabouço deste autos de nº 202400005022286, resolve:

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400005022295, instaurado em face de **V.M.D.S.J.**, CPF nº XXX.846.081-XX, a época dos fatos, ocupante do emprego público de Assistente de Gestão Administrativa, na condição de extinto quando vagar, desta Secretaria de Estado da Administração, criado pelo art. 7º da Lei estadual nº 15.664, de 23 de maio de 2006, com vínculo de natureza celetista.

Art. 2º Determinar a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Coordenação de Assuntos Relacionados a PAD's da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração para cientificar a interessada e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) À Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de março de 2026.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 606369

PORTARIA Nº 359, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, c/c com o art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202400025147585, Processo Sindicante nº 202300025015801 (SEI nº 65369835), especialmente o Relatório nº 12/2025 (SEI nº 72844051), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como no Parecer Jurídico nº 190/2025 (SEI nº 78840358), da Procuradoria Setorial da SEAD, decido:

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** destes autos, nos quais consta como o acusado o servidor J.E.R.R, inscrito no CPF sob nº 700.***.***-47, ocupante do cargo comissionado de assessor A7, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, lotado à época dos fatos na Gerência de Engenharia de Trânsito desta Autarquia, conforme o disposto no artigo 228, §§ 5º, I e 6º da Lei estadual nº 20.756/2020, devido à ausência de infração disciplinar.

Art. 2º DETERMINO a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria do Estado da Administração, de assuntos relacionados a PADs, para cientificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.



Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente:

a) À Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 03 dias de março de 2026.

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 606371

PORTARIA Nº 364, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, e na competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto de 02 de março de 2026, à vista do que consta nos processos SEI nº 202300006010381, 202300005006503, 202400005031732, bem como na Portaria nº 2.497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, especialmente o disposto no inciso II do art. 1º, resolve:

Art. 1º Ficam retificados, exclusivamente quanto ao nome, o Anexo Único do Decreto de 2 de março de 2026, publicado às páginas 1 a 10 do Diário Oficial do Estado nº 24.729 suplemento, de 2 de março de 2026, referente à nomeação, em caráter efetivo, dos candidatos habilitados no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/ SEDUC, de 15 de julho de 2022, para o cargo de PROFESSOR, CLASSE III, do Quadro Permanente do Magistério da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, bem como o RESULTADO FINAL homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023, tudo na forma da relação nominal constante do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do decreto referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
ANEXO I

CANDIDATAS QUE SOLICITARAM RETIFICAÇÃO DE NOME DO CONCURSO

Publicação no DOE		Retificação
Ord.	Nome Candidato	Nome Candidato Corrigido
23	MARIA MARGARETE SILVA GOMES	MARIA MARGARETE SILVA GOMES VIEIRA
275	TATIANE ISAMARA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA	TATIANE ISAMARA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 04 dias do mês de março de 2026.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 606374

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 202414304000465;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo;
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
OBJETO ORIGINAL: Fornecimento de gêneros alimentícios

(adoçante, açúcar e café), por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: BRIK BID COMMERCE LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 57.672.896/0001-72;

VALOR: R\$ 30.682,30 (trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.4.122.4200.4243.03 Fonte 15000100;

OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de abril de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 606375

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 -SECTI

PROCESSO Nº 202514304000668;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo;

OBJETO: Alteração do representante legal da contratada e prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025 - SECTI.;

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos, executivos, complementares e suplementares de tecnologias sustentáveis e inovadoras de paisagismo de solo, teto verde, suporte para vegetação, irrigação e arquitetura para a Escola do Futuro de Valparaíso;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos, executivos, complementares e suplementares de tecnologias sustentáveis e inovadoras de paisagismo de solo, teto verde, suporte para vegetação, irrigação e arquitetura para a Escola do Futuro de Valparaíso;

VIGENCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de dezembro de 2025 e vigorando até o dia 21 de março de 2026.

OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2025. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de abril de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 606379

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025 SECTI

PROCESSO: 202500005027655 e 202514304001337;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 01.616.929/0001-02;

OBJETO: Abastecimento, pela contratada, de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para atender as Unidades Usuárias/Contas de uso exclusivo da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e desde que tais serviços estejam disponíveis para os imóveis correlatos;

VALOR: Valor estimado anual de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por PRAZO INDETERMINADO, contados a partir da data de sua outorga, nos termos do artigo 109, da Lei nº 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.31.19.573.1054.2385.03 Fonte 15000100;



LEGISLAÇÃO VIGENTE: Fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, será regido por ela e pela Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Complementar Estadual nº 182/2023, Lei Estadual nº 14.939/2004, Decreto Estadual nº 6.276/2005, normas instituídas pelo ente regulador e demais normas técnicas vigentes.

Protocolo 606382

TERMO DE ADESÃO 01/2026/SECTI AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2024 (REDE DE LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO)

PROCESSO nº 202514304002308;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Adesão nº 01/2026/SECTI; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão da Prefeitura Municipal de Anápolis, por meio de sua unidade de inovação, a Diretoria de Inovação da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, ao Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024, que estabelece a cooperação entre os Laboratórios de Inovação participantes, com vistas ao intercâmbio de experiências e informações, à realização de ações conjuntas e ao apoio mútuo. O objetivo central é promover a implementação de programas e ações interinstitucionais voltadas à inovação, à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico;

PARTICIPANTES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, por meio de sua unidade de Inovação, o Observatório de Inovação em Políticas Públicas e a Prefeitura Municipal de Anápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, por meio de sua unidade de Inovação, a Diretoria de Inovação da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura;

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Adesão terá início a partir da data de assinatura, observando-se, quanto ao prazo de duração, o disposto na Cláusula Nona do Termo de Cooperação Técnica nº 023/2024.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

Márcio Aurélio Corrêa

Prefeito Municipal de Anápolis

Protocolo 606388

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 395/2025 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017011950 - Auto de Infração nº 3173, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017012756 - Auto de Infração nº 3174, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3173, Série - Especial e ao Auto de Infração nº 3174, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ALEXANDRE CAMPOS PORTUGAL, CPF nº ***.798.311-**.

Valor do TCACM: R\$ 27.680,92 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 606475

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1893/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 02298/2025 - Auto de Infração: AI-UdGsH8ICqzEkXDo4. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIUdGsH8ICqzEkXDo4. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. Compromissário: AUGUSTO URIAS DA CRUZ E FILHOS LTDA - CNPJ sob o nº. 01.138.114/0001-65. Valor do TCACM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Valor da conversão: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 251/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01932/2025 - Auto de Infração AI-7sCDTHzNsDgOzB2O. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI7sCDTHzNsDgOzB2O. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. Compromissário: UENISMAR CARLOS DA SILVA - CPF nº. ***.076.701-**. Valor do TCACM: R\$ 75.375,00 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 251/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01932/2025 - Auto de Infração AI-7sCDTHzNsDgOzB2O. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI7sCDTHzNsDgOzB2O. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. Compromissário: UENISMAR CARLOS DA SILVA - CPF nº. ***.076.701-**. Valor do TCACM: R\$ 75.375,00 (setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1656/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01874/2025: Auto de Infração Yt2v1wwT5dV480it; PROCESSO INÃ Nº PR - 01874/2025: Termo de Embargo qxZsgnukwCmSGmpE; PROCESSO INÃ Nº PR - 01874/2025: Auto de Infração HrC6kCB5HDKTbTTm. PROCESSO INÃ Nº PR - 01974/2025: Auto de Infração D73EmCDHmhbmnrNx; PROCESSO INÃ Nº PR - 01974/2025: Auto de Infração s5jWi717LRTvYYKd; PROCESSO INÃ Nº PR - 01974/2025: Termo de Embargo Ep8H3Cq7ZlvmvmNH. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Yt2v1wwT5dV480it, Termo de Embargo qxZsgnukwCmSGmpE, Auto de Infração HrC6kCB5HDKTbTTm, Auto de Infração D73EmCDHmhbmnrNx, Auto de Infração s5jWi717LRTvYYKd e Termo de Embargo Ep8H3Cq7ZlvmvmNH. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. Compromissário: LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 06.296.626/0001-73. Valor do TCACM: R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Valor da conversão: R\$



36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1800/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01813/2025 - Auto de Infração: AI-XVh3nzjdsROp6nxf; PROCESSO INÁ Nº PR - 01813/2025 - Termo de Embargo: - EMB-DGDwKsTJwrmTDn60; PROCESSO INÁ Nº PR - 01813/2025 - Auto de Infração: AI-MutgXKWvU5zy5IPD; PROCESSO INÁ Nº PR - 01813/2025 - Termo de Embargo: EMB-J9zvTHem9O2ZjGVB; PROCESSO INÁ Nº PR - 01813/2025 - Auto de Infração: AI-huvO8woNeYt1zPMi; PROCESSO INÁ Nº PR - 01813/2025 - Termo de Embargo: -EMB-bPn69QV3JMpXAXwo. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIXVh3nzjdsROp6nxf, Termo de Embargo: - EMB-DGDwKsTJwrmTDn60, Auto de Infração: AI-MutgXKWvU5zy5IPD, Termo de Embargo: EMB-J9zvTHem9O2ZjGVB, Auto de Infração: AI-huvO8woNeYt1zPMi, Termo de Embargo: -EMBbPn69QV3JMpXAXwo. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Maria Amélia de Azevedo Lima - CPF. sob o n.º ***.067.101-**. Valor do TCACM: R\$ 70.120,00 (setenta mil cento e vinte reais). Valor da conversão: R\$ 28.048,00 (vinte e oito mil e quarenta e oito reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 164/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01403/2024: Auto de Infração - AI-R9A3BbvqpQlszudl; PROCESSO INÁ Nº PR - 01403/2024: Termo de Embargo - EMB-qL1LFTTVkMV0KG2I. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIR9A3BbvqpQlszudl e Termo de Embargo - EMB-qL1LFTTVkMV0KG2I. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO PRAIA GRANDE - CNPJ nº 30.234.838/0001-00. Valor do TCACM: R\$ 51.540,44 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 20.616,18 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 434/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00492/2024 - Auto de Infração 64imFEXGEOG7cyPZ; PROCESSO INÁ Nº PR - 00492/2024 - Termo de Embargo 6qn3VDKv5vn6X9QX; PROCESSO INÁ Nº PR - 00492/2024 - Auto de Infração NWGnQPT1x8LQm1xo; PROCESSO INÁ Nº PR - 00492/2024 - Termo de Embargo BTNoR4LgTifiJ1SD; PROCESSO INÁ Nº PR - 00492/2024 - Auto de Infração Ymtrv10iyZqsmwRZ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração 64imFEXGEOG7cyPZ, Termo de Embargo 6qn3VDKv5vn6X9QX, Auto de Infração NWGnQPT1x8LQm1xo, Termo de Embargo BTNoR4LgTifiJ1SD e Auto de Infração Ymtrv10iyZqsmwRZ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGRONEGOCIOS OLIVEIRA LTDA - CNPJ 36.984.126/0001-95. Valor do TCACM: R\$ 11.384,41 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e

um centavos). Valor da conversão: R\$ 7.629,62 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 278/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00462/2024 - Auto de Infração n.º hp8K9MsrOQmWTun; PROCESSO INÁ Nº PR - 00462/2024 - Termo de Embargo n.º 9VoVJoQsspaMYslt; PROCESSO INÁ Nº PR - 00462/2024 - Auto de Infração n.º NRnEKIGBVfljSX04. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n.º hp8K9MsrOQmWTun, Termo de Embargo n.º 9VoVJoQsspaMYslt e Auto de Infração n.º NRnEKIGBVfljSX04.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: WALDIR MOREIRA BORGES - CPF n.º ***.826.271-**. Valor do TCACM: R\$ 102.758,41 (cento e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 41.103,36 (quarenta e um mil cento e três reais e trinta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1697/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00441/2024 - AI-YZBQsNnjiBssNrUT; PROCESSO INÁ Nº PR - 00441/2024 - EMB-tnW2evHuBh85xqNU; PROCESSO INÁ Nº PR - 00441/2024 - AI-nzBbaMfGL0CQxSWF; PROCESSO INÁ Nº PR - 00441/2024 - EMB-q4HnBz4yf07CNTYp; PROCESSO INÁ Nº PR - 00441/2024 - AI-t2LP5usTBYRz2IWi; PROCESSO INÁ Nº PR - 00441/2024 - EMB-4XEKL1tG63IBI1FV. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-YZBQsNnjiBssNrUT, EMBtnW2evHuBh85xqNU, AI-nzBbaMfGL0CQxSWF, EMB-q4HnBz4yf07CNTYp, AI-t2LP5usTBYRz2IWi e EMB4XEKL1tG63IBI1FV. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NUGUIA MARTINS ROSA - CPF nº ***.025.041-**. Valor do TCACM: R\$ 127.150,57 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 53.576,71 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1671/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00320/2024 - Auto de Infração: AI-msN2gZbprQc3zQly; PROCESSO INÁ Nº PR - Auto de Infração: AI-BqEfivb750JGA5IR; PROCESSO INÁ Nº PR - Auto de Infração: AI-4qr55af30ECCwQkP; PROCESSO INÁ Nº PR - Auto de Infração: AI-odRA8ptl73yn3eY. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlmsN2gZbprQc3zQly, Auto de Infração: AI-BqEfivb750JGA5IR, Auto de Infração: AI-4qr55af30ECCwQkP e Auto de Infração: AI-odRA8ptl73yn3eY. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PAULO ALVES GOMES - CPF nº ***.294.111-**. Valor do TCACM: R\$ 184.831,60 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Valor da conversão: R\$ 76.855,20 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo



Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 471/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00232/2024 - Auto de Infração nº AI-uOnPJZ1YLGHVAjw8; PROCESSO INÁ Nº PR - 00232/2024 - Termo de Embargo nº EMB-6T9GNpYeFxtXBCGb; PROCESSO INÁ Nº PR - 00231/2024 - Auto de Infração nº AI-onf0BNIQxrw890pQ; PROCESSO INÁ Nº PR - 00231/2024 - Termo de Embargo nº EMB-NLEufkT71SYqaDmR. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AluOnPJZ1YLGHVAjw8, Termo de Embargo nº EMB-6T9GNpYeFxtXBCGb, Auto de Infração nº AI-onf0BNIQxrw890pQ e Termo de Embargo nº EMB-NLEufkT71SYqaDmR. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MINERAÇÃO PIRINEUS LTDA - CNPJ nº 37.588.415/0002-19. Valor do TCACM: R\$ 28.559,57 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 11.423,82 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 437/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Auto de Infração hs2xjW4lI4qlsyRc; PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Termo de Embargo K5Tqqpkc3XZO6Q8I; PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Auto de Infração jbtPEXV4mAv6V6H; PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Termo de Embargo aksu2DwfaLdsBNGg; PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Auto de Infração IDYv1ulRkot5CRpE; PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Termo de Embargo 3DYfg7dEJ95vaVhh; PROCESSO INÁ Nº PR - 00125/2024 - Auto de Infração Vlc8v2qkcInCfJEQ. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração hs2xjW4lI4qlsyRc, Termo de Embargo K5Tqqpkc3XZO6Q8I, Auto de Infração jbtPEXV4mAv6V6H, Termo de Embargo aksu2DwfaLdsBNGg, Auto de Infração IDYv1ulRkot5CRpE, Termo de Embargo 3DYfg7dEJ95vaVhh e Auto de Infração Vlc8v2qkcInCfJEQ. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ELISVAM GONÇALVES PINHEIRO - CPF nº ***.219.651-**. Valor do TCACM: R\$ 54.748,79 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Valor da conversão: R\$ 22.694,95 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 306/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00469/2024 - Auto de Infração nº AI-DJOI4Hq2qogZVSoC; PROCESSO INÁ Nº PR - 00469/2024 - Termo de Embargo nº EMB-leHcTHE6aM2uHCCI. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIDJOI4Hq2qogZVSoC e Termo de Embargo nº EMB-leHcTHE6aM2uHCCI. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: GILMAR BALDUINO MIRANDA - CPF nº ***.799.671-**. Valor do TCACM: R\$ 17.126,40 (dezessete mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). Valor da conversão: R\$

6.850,56 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 389/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00775/2025 - Auto de Infração AI-DZak7uQAHR0ma5v2; PROCESSO INÁ Nº PR - 00775/2025 - Auto de Infração AI-vNDGdV9BWFkVj8U4. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIDZak7uQAHR0ma5v2 e Auto de Infração AI-vNDGdV9BWFkVj8U4. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Eufravio Freitas de Oliveira - CPF/MF sob o n.º ***.440.031-**. Valor do TCACM: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 189/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01785/2025: Auto de Infração: AI-mFzelTuoKx2UHLs7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlmFzelTuoKx2UHLs7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LATICINIOS CAMPOS LTDA - CNPJ: 04.587.613/0001-28. Valor do TCACM: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor da conversão: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 207/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Auto de Infração: AI-OHsu2gp5bEu5LErG; PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Auto de Infração: AI-PomFLZsu8GrlsPGA; PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Termo de Embargo: EMBIHxUziO4H7dZ3FT1; PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Auto de Infração: AI-X7vxQuDiRzNgIf76; PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Termo de Embargo: EMBLG2ujJl8wxduROGg; PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Auto de Infração: AI-xlmAld6gTOhbJAcR; PROCESSO INÁ Nº PR - 01235/2025 - Termo de Embargo: EMBosuenVCiBqiW56tL. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIOHsu2gp5bEu5LErG, Auto de Infração: AI-PomFLZsu8GrlsPGA, Termo de Embargo: EMBIHxUziO4H7dZ3FT1, Auto de Infração: AI-X7vxQuDiRzNgIf76, Termo de Embargo: EMBLG2ujJl8wxduROGg, Auto de Infração: AI-xlmAld6gTOhbJAcR e Termo de Embargo: EMBosuenVCiBqiW56tL. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOÃO RICARDO DOS SANTOS SILVA - CPF ***.079.881-**. Valor do TCACM: R\$ 477.405,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 190.962,00 (cento e noventa mil novecentos e sessenta e dois reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.



EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 469/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 03036/2025: Auto de Infração 429bkLR9wegU6hWC. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração 429bkLR9wegU6hWC. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: FERNANDO HIDEO EIMORI - CPF nº ***.258.478-**. Valor do TCACM: R\$ 2.008,81 (dois mil e oito reais e oitenta e um centavos). Valor da conversão: R\$ 1.000,00 (mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 300/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00503/2025 - Auto de Infração AI-7zZBlIUaOWpRyk5P; PROCESSO INÃ Nº PR - 00503/2025 - Termo de Embargo EMBY14JgEezaTKVzHLG. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI7zZBlIUaOWpRyk5P e Termo de Embargo EMBY14JgEezaTKVzHLG. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: Areialto Cascalho E Mineradora Aleluia LTDA - CNPJ nº. 08.678.072/0001-02. Valor do TCACM: R\$ 19.578,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais). Valor da conversão: R\$ 7.831,20 (sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 859/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Auto de Infração AI-DEHtdKWfInuGvMmq; PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Termo de Embargo EMB-IJ7SNIN2503Mee6q; PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Auto de Infração AI-INEL4Kf98OdZYUai; PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Termo de Embargo EMB-5I5DLN5XT1EPxqs5; PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Auto de Infração AI-Syo1wljCTiQfD14b; PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Termo de Embargo EMB-2wuqIMyoT2mJfzaB; PROCESSO INÃ Nº PR - 01326/2024 - Auto de Infração AI-IJqJuodKSbGvxJJT. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente aos Autos de Infração AI-DEHtdKWfInuGvMmq, AI-INEL4Kf98OdZYUai, AI-Syo1wljCTiQfD14b e AI-IJqJuodKSbGvxJJT e aos Termos de Embargo EMB-IJ7SNIN2503Mee6q, EMB-5I5DLN5XT1EPxqs5 e EMB-2wuqIMyoT2mJfzaB. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08. Compromissário: Renia Pereira - CPF nº 628.260.931-34. Valor do TCACM: R\$ 66.271,28 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 29.665,92 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 279/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00490/2024 - Auto de Infração lykes67zUWqe69K; PROCESSO INÃ Nº PR - 00490/2024 - Termo de Embargo W8wgTZaCf7xbWZQb. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração lykes67zUWqe69K e Termo de Embargo W8wgTZaCf7xbWZQb. Compromitente: Secretaria de

Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: ADILBERTO DE SOUZA MACHADO - CPF nº ***.175.181-**. Valor do TCACM: R\$ 116.770,93 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta reais e noventa e três centavos). Valor da conversão: R\$ 46.708,37 (quarenta e seis mil setecentos e oito reais e trinta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 386/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00371/2024 - Auto de Infração Mwh8MugavtslK01; PROCESSO INÃ Nº PR - 00371/2024 - Termo de Embargo EWiuLwf4DYs9yYI9; PROCESSO INÃ Nº PR - 00371/2024 - Auto de Infração 101xdEx3OZYa2N1X. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Mwh8MugavtslK01, Termo de Embargo EWiuLwf4DYs9yYI9 e Auto de Infração 101xdEx3OZYa2N1X. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: FABIO FLEURI PEREIRA - CPF nº ***.637.141-**. Valor do TCACM: R\$ 2.935,10 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Valor da conversão: R\$ 1.754,74 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1936/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00752/2025 - Auto de Infração nº AI-s0XOPbHTTDw6ChZx. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI-s0XOPbHTTDw6ChZx. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: SANTA TEREZINHA EMPREENDIMENTOS S.A - CNPJ nº. 1.577.360/0001-38. Valor do TCACM: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Valor da conversão: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 32/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00215/2025 - Auto de Infração ZZZZmYeBk27BO278; PROCESSO INÃ Nº PR - 00215/2025 - Termo de Embargo yckHiY6StKG7k3gi; PROCESSO INÃ Nº PR - 00215/2025 - Auto de Infração gO9a5OmtJy2biRi; PROCESSO INÃ Nº PR - 00215/2025 - Termo de Embargo jSocJfcKGcHh6RB5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração ZZZZmYeBk27BO278, Termo de Embargo yckHiY6StKG7k3gi, Auto de Infração gO9a5OmtJy2biRi e Termo de Embargo jSocJfcKGcHh6RB5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: ELEANA LIDIA BEGROW - CPF nº ***.353.400-**. Valor do TCACM: R\$ 32.416,08 (trinta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 16.165,54 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da



Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1471/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00212/2025: Auto de Infração AI-ZPu0yALvxnBY8sqn. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI ZPu0yALvxnBY8sqn. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: POSTO BONTEMPO LTDA - CNPJ: 01.459.734/0001-04. Valor do TCACM: R\$ 6.378,17 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Valor da conversão: R\$ 2.551,27 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). Valor do Aditivo ao TCACM: R\$ 2.551,27 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 896/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00080/2024 - Auto de Infração - AI-H3BinHYaoi5F1mfK; PROCESSO INÁ Nº PR - 00080/2024 - Termo de Embargo - EMB-PfpuPaRPwG44HcPJ; PROCESSO INÁ Nº PR - 00080/2024 - Auto de Infração - AI-izFYIKLVnGXC26g; PROCESSO INÁ Nº PR - 00080/2024 - Termo de Embargo - EMB-1CCx9ALsXtGUVW67. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIH3BinHYaoi5F1mfK, Termo de Embargo - EMB-PfpuPaRPwG44HcPJ, Auto de Infração - AI-izFYIKLVnGXC26g e Termo de Embargo - EMB-1CCx9ALsXtGUVW67. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: CELIOMAR DO SOCORRO DA PAZ - CPF nº ***.921.551-**. Valor do TCACM: R\$ 14.550,64 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 8.738,39 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 323/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00211/2024 - Auto de Infração AI-t9xcomdaNBO0CqTD; PROCESSO INÁ Nº PR - 00211/2024 - Termo de Embargo EMB-QRLWwk8KTgLVsfN8; PROCESSO INÁ Nº PR - 00213/2024 - Auto de Infração AI-m2V96pVqZnhrUslQ; PROCESSO INÁ Nº PR - 00213/2024 - Termo de Embargo EMB-qkbDSJLbeseQdKNX; PROCESSO INÁ Nº PR - 00218/2024 - Auto de Infração AI-UrAILFQhTvFkep2s; PROCESSO INÁ Nº PR - 00218/2024 - Termo de Embargo EMB-IYfiRFRymhEo5J7Y. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-t9xcomdaNBO0CqTD, Termo de Embargo EMB-QRLWwk8KTgLVsfN8, Auto de Infração AI-m2V96pVqZnhrUslQ, Termo de Embargo EMB-qkbDSJLbeseQdKNX, Auto de Infração AI-UrAILFQhTvFkep2s e Termo de Embargo EMB-IYfiRFRymhEo5J7Y. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: DIVALDO DIVINO RIBEIRO - CPF nº ***.828.141-**. Valor do TCACM: R\$ 13.460,70 (treze mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos). Valor da conversão: R\$ 11.144,68 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº

18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1300/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00550/2025 - Auto de Infração AI-oCERkJLHrjd1cGS. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-oCERkJLHrjd1cGS. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS S.A - CNPJ sob o nº 06.142.539/0001-61. Valor do TCACM: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor da conversão: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 401/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01704/2025 - Auto de Infração AI-X2scZOmYwJYWNWKP; PROCESSO INÁ Nº PR - 01704/2025 - Auto de Infração AI-HmgIX53r2bBleHcW. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI-X2scZOmYwJYWNWKP e Auto de Infração AI-HmgIX53r2bBleHcW. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: Fernando Lucas Diniz - CPF nº ***.550.631-**. Valor do TCACM: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Valor da conversão: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 362/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Auto de Infração AI-D6hlxrLevsICH938; PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Termo de Embargo EMB-5Yt4hNzv47jCUTJ5; PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Auto de Infração AI-jqSu9WgJms4op4hL; PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Termo de Embargo EMB-5WJ818Siot5kokMB; PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Auto de Infração AI-gxyuWxNq9pi0lqOk; PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Termo de Embargo EMB-WCPTegnHFIitTO2M; PROCESSO INÁ Nº PR - 01623/2025 - Auto de Infração AI-ItsFYNVr0EAzivnM. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AID6hlxrLevsICH938, Termo de Embargo EMB-5Yt4hNzv47jCUTJ5, Auto de Infração AI-jqSu9WgJms4op4hL, Termo de Embargo EMB-5WJ818Siot5kokMB, Auto de Infração AI-gxyuWxNq9pi0lqOk, Termo de Embargo EMBWCPTegnHFIitTO2M e Auto de Infração AI-ItsFYNVr0EAzivnM. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: DANILO CÉSAR DE CASTRO MARTINS - CPF nº ***.320.811-**. Valor do TCACM: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Valor da conversão: R\$ 252.841,01 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavo). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 267/2026 - SEMAD Processo INÁ nº PR - 00989/2025 - Auto de Infração nº AI-xQ9ZzYGIfoTYgo0L; Processo SEI nº PR - 00989/2025 - Auto de Infração nº AI-A9IUU7S92WMokWnV; Processo INÁ nº PR - 00989/2025 - Auto de Infração nº AI-OKtlpmi0ea9MIID9.



Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AlxQ9ZyYgIfOTygo0L, Auto de Infração nº Al-A9IUU7S92WMOKWnV e Auto de Infração nº Al-OKtIpmi0ea9MIID9. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: VILMA FONSECA DO CARMO NICOLETI - CPF nº ***.732.051-**. Valor do TCACM: R\$ 13.830,53 (treze mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). Valor da conversão: R\$ 8.532,21 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 8.575,56 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 95/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 01247/2025 - Auto de Infração Al-uNiSWUraoPlyPFWj; Processo INÃ nº PR - 01247/2025 - Termo de Embargo EMB-xd0IQZtg3486Ni3K; Processo INÃ nº PR - 01247/2025 - Auto de Infração Al-8NSjp8NitTqN76Ot; Processo INÃ nº PR - 01247/2025 - Termo de Embargo EMB-oSGLmrAbrP3Gy3Qj; Processo INÃ nº PR - 01247/2025 - Auto de Infração Al-X9XHWusaWJgK0nJg. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração Al-uNiSWUraoPlyPFWj, Termo de Embargo EMB-xd0IQZtg3486Ni3K, Auto de Infração Al-8NSjp8NitTqN76Ot, Termo de Embargo EMB-oSGLmrAbrP3Gy3Qj e Auto de Infração Al-X9XHWusaWJgK0nJg. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: IVANICE GOUVEIA DALAFINI - CNPJ nº: ***.013.691-**. Valor do TCACM: R\$ 39.187,50 (trinta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor da conversão: R\$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais). Valor do projeto de conversão: R\$ 15.704,64 (quinze mil, setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 232/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01589/2024 - Auto de Infração - Al-bRXrswuVfI66j6pj; PROCESSO INÃ Nº PR - 01589/2024 - Termo de Embargo - EMB-GKUTcwmDs4jBbp4w; PROCESSO INÃ Nº PR - 01591/2024 - Auto de Infração - Al-Apek3n43W4Ap1oo9; PROCESSO INÃ Nº PR - 01591/2024 - Termo de Embargo - EMB-k25XeujK2VHI9HVw. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al-bRXrswuVfI66j6pj, Termo de Embargo - EMB-GKUTcwmDs4jBbp4w, Auto de Infração - Al-Apek3n43W4Ap1oo9 e Termo de Embargo - EMB-k25XeujK2VHI9HVw. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: DIVINO APARECIDO DE JESUS - CPF nº ***.687.581-**. Valor do TCACM: R\$ 16.858,47 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 8.678,21 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 557/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025

- Auto de Infração - Al-NBMOLoRM787ulw9Y; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-XpbDZOpNeSuSLWHg; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-atDb4DPvtUTuM7YO; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-R8369sy0F7DbHznk; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-HiSO0YHZWi8hJV3n. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AINBMOLoRM787ulw9Y, Auto de Infração - Al-XpbDZOpNeSuSLWHg, Auto de Infração - Al-atDb4DPvtUTuM7YO, Auto de Infração - Al-R8369sy0F7DbHznk e Auto de Infração - Al-HiSO0YHZWi8hJV3n. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUARIA 3F LTDA - CNPJ nº 03.183.042/0001-01. Valor do TCACM: R\$ 22.427,21 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Valor da conversão: R\$ 15.535,84 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 557/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-NBMOLoRM787ulw9Y; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-XpbDZOpNeSuSLWHg; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-atDb4DPvtUTuM7YO; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-R8369sy0F7DbHznk; PROCESSO INÃ Nº PR - 00324/2025 - Auto de Infração - Al-HiSO0YHZWi8hJV3n. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AINBMOLoRM787ulw9Y, Auto de Infração - Al-XpbDZOpNeSuSLWHg, Auto de Infração - Al-atDb4DPvtUTuM7YO, Auto de Infração - Al-R8369sy0F7DbHznk e Auto de Infração - Al-HiSO0YHZWi8hJV3n. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUARIA 3F LTDA - CNPJ nº 03.183.042/0001-01. Valor do TCACM: R\$ 22.427,21 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Valor da conversão: R\$ 15.535,84 (quinze mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 606642

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 658/2025 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202400017012523 - Auto de Infração nº 000094, Série - C;
PROCESSO SEI Nº 202400017012523 - Termo de Embargo nº 1973, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 000094, Série - C e Termo de Embargo nº 1973, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: CLAUBER HUMBERTO VIEIRA - CPF nº: ***.229.531-**.
Valor do TCACM: R\$ 11.731,95 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
Valor da conversão: R\$ 4.692,78 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).



A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 606646

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1534, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 185/2026/GAB, o qual consta no Processo nº 202300006077715,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final n.º 5 (85506502), da Primeira Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado n.º 1221/2026/PROCSET-05719 (86370319), da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n.º 9.405/2019, **DECIDIR pela ABSOLVIÇÃO** do servidor **Cleber Ferreira Coimbra**, CPF Nº ***.485.791-**, da prática das infrações do artigo 202, LXVIII e LXX, da Lei Estadual n.º 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 606409

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1571, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, IRANI RIBEIRO DE ARAUJO, CPF nº ***.615.831-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "H" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 606418

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1572, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, NILMA MARCIA DOS SANTOS MARQUES, CPF nº ***.202.761-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 606426

PORTARIA Nº 1635, DE 05 DE março DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores: Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-3, Padrão Seduc, no **Colégio Estadual Da Polícia Militar Do Estado De Goiás Unidade Pastor José Antero Ribeiro** no município de Bom Jesus -GO, objeto do Processo nº 202400002059620, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marilda Borges Cavalcante	***.003.001-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Diógenes Resende Borges	***.090.891-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4º Designar o servidor Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO, como substituto dos fiscais, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.



Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 5386, DE 10 DE novembro DE 2025.
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 606573

PORTARIA Nº 1636, DE 05 DE março DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2026.
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás de Itumbiara - Dionária Rocha, no município de Itumbiara - GO, objeto do Processo nº 202200002059476, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marilda Borges Cavalcante	***.003.001-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Diógenes Resende Borges	***.090.891-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO, como substituto dos fiscais, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 4814, DE 06 DE outubro DE 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 606582

PORTARIA Nº 1637, DE 05 DE março DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2026.
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização

do contrato, relativo à Reforma da Quadra Coberta e serviços correlatos, no Colégio Estadual Moisés Santana, município de Bom Jesus de Goiás/GO - GO, objeto do Processo nº 202500006128937, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marilda Borges Cavalcante	***.003.001-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Diógenes Resende Borges	***.090.891-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO, como substituto dos fiscais, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 5311, DE 05 DE novembro DE 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 606586

PORTARIA Nº 1638, DE 05 DE março DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, Diógenes Resende Borges, CPF: ***.090.891-**, Engenheiro Civil, CREA 1016589069 D-GO e José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e e ampliação do Colégio Estadual Deputado Manoel da Costa Lima, no município de Cachoeira Alta - GO. Objeto do Processo nº 202300006078111, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Marilda Borges Cavalcante	***.003.001-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Diógenes Resende Borges	***.090.891-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
José Pereira de Oliveira Junior	***.477.821-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como



substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Lean Caio de Souza, CPF nº: ***.240.741-**, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/AP-GO, como substituto dos fiscais, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Revogar a Portaria nº 2722, DE 30 DE maio DE 2025.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 606588

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1613, DE 04 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 172/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 201900006064533,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Despacho Fundamentado nº 1114/2026/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, o qual passa a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto n. 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLUÇÃO** da servidora **Aparecida Camargo Gontijo Ribeiro (CPF: ***.401-78)**, da prática da infração do artigo 202, inciso XLIII, da Lei Estadual n. 20.756/2020, de modo que, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei n. 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 606672

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006115743 Data: 01/10/2025
Nome da empresa: M&C Comércio de Móveis Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa M&C Comércio de Móveis Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº 242/2025, com fundamento no art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: II - Cláusula Nona - Do Valor:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.106 / Nota de Empenho nº 00001/ Classificação Funcional: 12.362.1008.2.474 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24 / Fonte: 15500116 / Data: 25/02/2026 / Valor: R\$ 180.000,00. Dotação Compactada: 2026.2401.045 / Nota de Empenho nº 00001/ Classificação Funcional: 12.361.1008.2.474 / Grupo: 04 / Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24 / Fonte: 15500116 / Data: 25/02/2026 / Valor: R\$ 130.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalterados. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026.

Protocolo 606467

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006020164

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do CONSELHO MONSENHOR JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, CNPJ nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica FDF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 62.543.979/0001-20 Do Objeto: Manutenção e reparos nas estruturas físicas do Colégio Estadual Exaltina Soares dos Santos no município de Simolândia/GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 021/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: R\$ 228.277,89 (Duzentos e vinte e oito mil, Duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 120 dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura :
03/03/2026.

Protocolo 606391

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2022.0000.608.5841

Assunto: Contrato nº 012/2025 que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana e a empresa Conceito Engenharia Ltda, CNPJ Nº 00.361.418/0001- 24. **Do Objeto:** Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Professor Joaquim Carvalho Ferreira, no município de Goiânia - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **Do Preço:** O valor total do presente contrato, de acordo com a Proposta Comercial da CONTRATADA, é de R\$ 4.319.500,00 (quatro milhões e trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). **Fonte:** 100 - Tesouro Estadual **Da Vigência:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **Da Publicação:** Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da Data da Assinatura:
13 de janeiro de 2026

Protocolo 606407

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP
001/2025

2º CONTRATO

Contrato nº 03/2026. **PROCESSO Filho nº:**202500006096721 **UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM PEDRO VAZ;** Contratante: Conselho Escolar Joaquim Pedro Vaz **CNPJ:**00.696.428/0001-10 Contratada :MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 52.308.366/0001-26,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$;51.418,46 **VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2026

Rosiane Rodrigues Fedrigo Soares
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606481



EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JUDITH FLORESTINA DIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - SISLOG Nº 114000

Aditivo

1º Semestre/2026

Contrato nº 03/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.609.7250 **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual Professora Judith Florestina Dias; Contratante: Conselho Escolar Professora Judith Florestina Dias CNPJ: 00.663.900/0001-19 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ** nº: 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.806,60. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606482

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

1º Semestre/2026

Contrato nº 005/2026. **Processo** nº 2025.0000.609.3006 **UNIDADE ESCOLAR** ANTÔNIO AUGUSTO DO CARMO. Contratante: Conselho Escolar Antônio Augusto do Carmo, CNPJ: 00.683.413/0001-18. Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 48.774,90 (Quarenta e oito mil , setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos . **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2026.

Divina Maria Nunes da Silva Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606485

8EXTRATO DA ATA 02 SRP Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 SISLOG 117832

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU, representada pela sua Titular, SÔNIA QUINTINO DA ROCHA RIBEIRO.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(s) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Região 01 CRE MINAÇU

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

ATA RP Nº 01/2026 - C

Lote: 03 - AÇOUGUE - Disputa Geral

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PARAÍSO DAS CARNES LTDA

CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACON, EM MANTA	FRIMESA	KG	555	34,85	19.341,75
02	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA	KG	630	25,66	16.165,80
03	CARNE BOVINA, ACÉM	FRIGOIÁS	KG	2871	32,77	94.082,67
04	CARNE BOVINA, PALETA RESFR	FRIGOIÁS	KG	2550	33,98	86.649,00
05	CARNE BOVINA, PALETA SECO	FRIGOIÁS	KG	1125	45,66	51.367,50
06	CARNE SUINA LOMBO	FRIGOIAS	KG	2622	27,27	71.501,94
07	COXA E SOBRECOXA	SUPERFRANGO	KG	2250	14,72	33.120,00
08	FRANGO CONGELADO INTEIRO	SUPERFRANGO	KG	3000	14,19	42.570,00
09	KIT FEIJOADA	FRIGOIÁS	KG	135	22,62	3.053,70
10	LINGUIÇA TOSCANA	BONFRIGO	KG	1350	21,47	28.984,50
11	PEITO DE FRANGO	SUPERFRANGO	KG	2100	21,00	44.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						490.936,86

ATA RP Nº 01/2026 - E

Lote: 05 - SECOS E MOLHADOS - Disputa Geral

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PARAÍSO DAS CARNES LTDA

CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	ITALEO	KG	225	23,10	5.197,50



02	AÇUCAR	HIPERCLARO	PCT 2KG	3300	8,16	26.928,00
03	AZEITE DE OLIVA	SAN PAOLO	500ML	15	36,12	541,80
04	AMIDO DE MILHO	AMAFIL	500G	480	9,41	4.516,80
05	ARROZ TIPO 1	GOL	5KG	4650	28,12	130.758,00
06	AZEITONA	LA VIOLETERA	500G	45	18,48	831,60
07	BATATA PALHA TRAD	UAU CHIPS	KG	300	11,56	3.468,00
08	CACAU 100% PÓ	LEKE	KG	330	59,53	19.644,90
09	COCO RALADO IN NATURA	COQUIL	KG	255	30,09	7.672,95
10	COLORAU	ITALEO	KG	255	23,35	5.954,25
11	CREME DE LEITE	TRIANGULO	KG	585	19,52	11.419,20
12	EXTRATO DE TOMATE, 300g e 400g	SOFRUTA	KG	300	4,54	1.362,00
13	EXTRATO DE TOMATE TRAD. 1Kg	SOFRUTA	KG	525	15,15	7.953,75
14	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	DONA DE	KG	525	12,57	6.599,25
15	FARINHA DE TRIGO	MATOS	KG	2685	5,27	14.149,95
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	DO JOÃO	KG	2955	7,79	23.019,45
17	FEIJÃO PRETO TIPO 1	DO JOÃO	KG	285	9,45	2.693,25
18	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	FLEISHMANN	10G	525	2,71	1.422,75
19	FERMENTO QUIMICO PÓ 250G	PO ROYAL	250G	705	8,47	5.971,35
20	FLOCO DE MILHO	FLOCÃO	500G	1950	4,84	9.438,00
21	FUBÁ DE MILHO	SINHÁ	500G	780	8,89	6.934,20
22	LEITE CONDENSADO TRAD.	MARAJOARA	350G	300	6,28	1.884,00
23	LEITE INTEGRAL	TRIANGULO	1LT	6210	5,96	37.011,60
24	LEITE ZERO LACTOSE	TRIANGULO	1LT	375	7,10	2.662,50
25	LEITE, EM PÓ, INEGRAL	COMPLEITE	500G	150	44,84	6.726,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE	SAFRA	500G	1620	4,58	7.419,60
27	MACARRÃO PARAFUSO	SAFRA	500G	2100	4,58	9.618,00
28	MANTEIGA DE LEITE COM SAL	SAFRA	500G	525	20,93	10.988,25
29	MARGARINA, EM CREME, COM SAL	SAFRA	500G	675	12,50	8.437,50
30	CANJICA DE MILHO, AMARELA	SINHÁ	500G	555	5,95	3.302,25
31	MILHO VERDE	SOFRUTA	2KG	375	28,12	10.545,00
32	MOLHO DE TOMATE	SOFRUTA	1KG	210	13,60	2.856,00
33	OLEO DE SOJA	COMIGO	900ML	2670	8,98	23.976,60
34	OVOS	JOSITDITH	DUZIA	2055	12,66	26.016,30
35	POLVILHO AZEDO 500G	DO ZÉ	500G	150	11,09	1.663,50
36	POLVILHO DOCE 500G	DO ZÉ	500G	255	9,72	2.478,60
37	PRESUNTO	BOUA	KG	330	27,43	9.051,90
38	QUEIJO MUSSARELA	BOUA	KG	405	45,62	18.476,10
39	QUEIJO MEIA CURA	JL QUEIJOS	KG	120	40,96	4.915,20
40	SAL REFINADO	MASTER	KG	510	3,50	1.785,00
41	SALSICHA RESFRIADA	BOUA	KG	135	17,00	2.295,00
42	SARDINHA, EM LATA, EM OLEO	GOMES DA COSTA	250G	165	13,14	2.168,10
43	VINAGRA DE ALCOOL, LIMÃO	TOSCANO	750ML	15	5,79	86,85
44	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	FRUIT NATURE	KG	3690	26,07	96.198,30
VALOR TOTAL LOTE 05						587.039,10

ATA RP Nº 01/2026 - G

Lote: 07 - HORTIFRUIT - Disputa Geral

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PARAÍSO DAS CARNES LTDA

CNPJ: 47.443.514/0001-85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE	CEASA	KG	720	9,02	6.494,40
02	ABACAXI	CEASA	UN	930	9,90	9.207,00
03	ABOBORA CABOTIÁ	CEASA	KG	495	5,79	2.866,05
04	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	195	8,61	1.678,95
05	ALFACE AMERICANA	CEASA	UN	255	7,90	1.777,50
06	ALHO	CEASA	KG	525	28,50	14.926,50
07	BANANA MAÇÃ	CEASA	KG	450	12,66	5.697,00
08	BANANA PRATA	CEASA	KG	2100	5,83	12.243,00
09	BANANA DA TERRA	CEASA	KG	225	7,53	1.694,25
10	BATATA DOCE	CEASA	KG	225	6,76	1.521,00
11	BATATA INGLESA	CEASA	KG	975	6,19	6.035,25



12	BETERRABA	CEASA	KG	555	5,97	3.313,35
13	CEBOLA	CEASA	KG	885	5,50	4.867,50
14	CENOURA	CEASA	KG	1200	6,49	7.788,00
15	CHUCHU	CEASA	KG	675	3,92	2.646,00
16	LARANJA PERA	CEASA	KG	3375	5,00	16.875,00
17	LIMÃO TAITI	CEASA	KG	150	10,02	1.503,00
18	MAÇA ARGENTINA	CEASA	KG	1500	15,46	23.190,00
19	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	255	9,10	2.047,50
20	MANDIOCA	CEASA	KG	855	8,69	7.429,95
21	MELANCIA	CEASA	KG	3375	3,61	12.183,75
22	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	105	10,11	1.061,55
23	MEXERICA	CEASA	KG	225	8,38	1.885,50
24	PEPINO	CEASA	KG	225	7,83	1.761,75
25	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	1170	15,81	18.497,70
26	REPOLHO TRAD.	CEASA	KG	519	4,56	2.366,64
27	REPOLHO ROXO	CEASA	KG	375	7,81	2.928,75
28	TOMATE	CEASA	KG	1275	9,50	12.112,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07						186.635,34

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 606487

**EXTRATO DA ATA 03 SRP Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 SISLOG 117832**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINAÇU, representada pela sua Titular, SÔNIA QUINTINO DA ROCHA RIBEIRO.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(s) aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da Região 01 CRE MINAÇU

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

ATA RP Nº 01/2026 - D Lote: 04 - AÇOUGUE - Cota Reservada FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA CNPJ: 60.186.869/0001-02						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACON, EM MANTA	FRIMESA	KG	185	33,54	6.204,90
02	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA	KG	210	24,69	5.184,90
03	CARNE BOVINA, ACÉM	FRIGOIÁS	KG	957	31,54	30.183,78
04	CARNE BOVINA, PALETA RESFR	FRIGOIÁS	KG	850	32,70	27.795,00
05	CARNE BOVINA, PALETA SECO	FRIGOIÁS	KG	375	43,94	16.477,50
06	CARNE SUINA LOMBO	FRIGOIAS	KG	874	26,24	22.933,76
07	COXA E SOBRECOXA	SUPERFRANGO	KG	750	14,16	10.620,00
08	FRANGO CONGELADO INTEIRO	SUPERFRANGO	KG	1000	13,65	13.650,00
09	KIT FEIJOADA	FRIGOIÁS	KG	45	21,77	979,65
10	LINGUIÇA TOSCANA	BONFRIGO	KG	450	20,66	9.297,00
11	PEITO DE FRANGO	SUPERFRANGO	KG	700	20,21	14.147,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						157.473,49

ATA RP Nº 01/2026 - F Lote: 06 - SECOS E MOLHADOS - Cota Reservada FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA CNPJ: 60.186.869/0001-02						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	ITALEO	KG	75	23,10	1.732,50
02	AÇUCAR	HIPERCLARO	PCT 2KG	1100	8,16	8.976,00
03	AZEITE DE OLIVA	SAN PAOLO	500ML	5	36,12	180,60
04	AMIDO DE MILHO	AMAFIL	500G	160	9,41	1.505,60
05	ARROZ TIPO 1	GOL	5KG	1550	28,12	43.586,00
06	AZEITONA	LA VIOLETERA	500G	15	18,48	277,20



07	BATATA PALHA TRAD	UAU CHIPS	KG	100	11,56	1.156,00
08	CACAU 100% PÓ	LEKE	KG	110	59,53	6.548,30
09	COCO RALADO IN NATURA	COQUIL	KG	85	30,09	2.557,65
10	COLORAU	ITALEO	KG	85	23,35	1.984,75
11	CREME DE LEITE	TRIANGULO	KG	195	19,52	3.806,40
12	EXTRATO DE TOMATE 300G e 400G	SOFRUTA	KG	100	4,54	454,00
13	EXTRATO DE TOMATE TRAD. 1KG	SOFRUTA	KG	175	15,15	2.651,25
14	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	DONA DE	KG	175	12,57	2.199,75
15	FARINHA DE TRIGO	MATOS	KG	895	5,27	4.716,65
16	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	DO JOÃO	KG	985	7,79	7.673,15
17	FEIJÃO PRETO	DO JOÃO	KG	95	9,45	897,75
18	FERMENTO BIOLÓGICO 10G	FLEISHMANN	GRAMAS	175	2,71	474,25
19	FERMENTO QUÍMICO PÓ	PO ROYAL	250G	235	8,47	1.990,45
20	FLOCO DE MILHA	FLOCÃO	500G	650	4,84	3.146,00
21	FUBA DE MILHO	SINHÁ	500G	260	8,89	2.311,40
22	LEITE CONDENSADO	MARAJOARA	350G	100	6,28	628,00
23	LEITE, INTEGRAL	TRIANGULO	LT	2070	5,96	12.337,20
24	LEITE, INTEGRAL, ZERO LACTOSE	TRIANGULO	LT	125	7,10	887,50
25	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL	COMPLEITE	500G	50	44,84	2.242,00
26	MACARRÃO ESPAGUETE	SAFRA	500G	540	4,58	2.473,20
27	MACARRÃO PARAFUSO	SAFRA	500G	700	4,58	3.206,00
28	MANTEIGA DE LEITE COM SAL	SAFRA	500G	175	20,93	3.662,75
29	MARGARINA, EM CREME, COM SAL	SAFRA	500G	225	12,50	2.812,50
30	CANJICA DE MILHO AM	SINHÁ	500G	185	5,95	1.100,75
31	MILHO VERDE	SOFRUTA	2KG	125	28,12	3.515,00
32	MOLHO DE TOMATE	SOFRUTA	1KG	70	13,60	952,00
33	OLEO DE SOJA	COMIGO	900ML	890	8,98	7.992,20
34	OVOS DE GALINHA	JOSIDITH	DUZIA	685	12,66	8.672,10
35	POLVILHO AZEDO 500G	DO ZÉ	500G	50	11,09	554,50
36	POLVILHO DOCE 500G	DO ZÉ	500G	85	9,72	826,20
37	PRESUNTO	BOUA	KG	110	27,43	3.017,30
38	QUEIJO MUSSARELA	BOUA	KG	135	45,62	6.158,70
39	QUEIJO MEIA CURA	JL QUEIJOS	KG	40	40,96	1.638,40
40	SAL REFINADO	MASTER	KG	170	3,50	595,00
41	SALSICHA RESFRIADA	BOUA	KG	45	17,00	765,00
42	SARDINHA, EM LATA, EM OLEO	GOMES DA COSTA	250G	55	13,14	722,70
43	VINAGRE DE ALCOOL, LIMÃO	TOSCANO	750ML	5	5,79	28,95
44	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	FRUIT NATURE	KG	1230	26,07	32.066,10
VALOR TOTAL LOTE 06						195.679,70

ATA RP Nº 01/2026 - H

Lote: 08 - HORTIFRUIT - Cota Reservada

FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA

CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE	CEASA	KG	240	9,02	2.164,80
02	ABACAXI	CEASA	KG	310	9,90	3.069,00
03	ABOBORA CABOTIÁ	CEASA	KG	165	5,79	955,35
04	ABOBRIHA VERDE	CEASA	KG	65	8,61	559,65
05	ALFACE AMERICANA	CEASA	UN	75	7,90	592,50
06	ALHO	CEASA	KG	175	28,50	4.987,50
07	BANANA MAÇÃ	CEASA	KG	150	12,66	1.899,00
08	BANANA PRATA	CEASA	KG	700	5,83	4.081,00
09	BANANA DA TERRA	CEASA	KG	75	7,53	564,75
10	BATATA DOCE	CEASA	KG	75	6,76	507,00
11	BATATA INGLESA	CEASA	KG	325	6,19	2.011,75
12	BETERRABA	CEASA	KG	185	5,97	1.104,45
13	CEBOLA	CEASA	KG	295	5,50	1.622,50
14	CENOURA	CEASA	KG	400	6,49	2.596,00
15	CHUCHU	CEASA	KG	225	3,92	882,00
16	LARANJA PERA	CEASA	KG	1125	5,00	5.625,00



17	LIMÃO TAITI	CEASA	KG	50	10,02	501,00
18	MAÇA ARGENTINA	CEASA	KG	500	15,46	7.730,00
19	MAMÃO FORMOSA	CEASA	KG	75	9,10	682,50
20	MANDIOCA CONGELADA	CEASA	KG	285	8,69	2.476,65
21	MELANCIA	CEASA	KG	1125	3,61	4.061,25
22	MELÃO AMARELO	CEASA	KG	35	10,11	353,85
23	MEXERICA	CEASA	KG	75	8,38	628,50
24	PEPINO	CEASA	KG	75	7,83	587,25
25	PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	390	15,80	6.162,00
26	REPOLHO TRAD.	CEASA	KG	173	4,56	788,88
27	REPOLHO ROXO	CEASA	KG	125	7,81	976,25
28	TOMATE	CEASA	KG	425	9,75	4.143,75
VALOR TOTAL DO LOTE 08						62.314,13

ATA RP Nº 01/2026 - I

Lote: 09 - PESCADOS - Exclusivo ME/EPP
FORNECEDOR: CASA DE CARNES LIMA LTDA
CNPJ: 60.186.869/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PEIXES, FILÉ DE TILÁPIA	BOUA	KG	560	54,98	30.788,80
VALOR TOTAL DO LOTE 09						30.788,80

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 606489

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.613.4579. UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL HERTA LEYSER O'DWYER; Contratante: CONSELHO ESCOLAR HERTA LAYSER O' DWYER CNPJ: 00.688.965/0001-19 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANÁPOLIS DE GOIÁS - COOPERANAPOLIS. CPF/CNPJ nº:25.134.568/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 56.504,21 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos) VIGÊNCIA: sete (12) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

MARIO LUÍS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606490

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2026 GRUPOS INFORMAIS E INDIVIDUAIS

Contrato nº 03/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.613.3707. UNIDADE COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOSÉ GALDINO; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ GALDINO, CNPJ:00.699.600/0001-90. Contratada: APARECIDA PEIXOTO DE MELO CPF: 326.666.081-15. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Fonte: FNDE 15520109; T.E 17610156. R\$ 4.015,95 (Quatro mil e quinze reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. Data: 19/01/2026.

Nélia Dias Nogueira Peixoto
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606492

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 002/2025. PROCESSO 2025.0000.613.3402 UNIDADE ESCOLAR CEPI JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, Contratada: COOPERANAPOLIS - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANÁPOLIS DE GOIÁS. CNPJ nº: 25.134.568/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 66.992,23 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.01.2026.

LUCIANA TORRES ALVES COELHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606493

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 01/2026. PROCESSO nº: 202500006132621. UNIDADE ESCOLAR: COLEGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL MARTINIANO DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Martiniano de Carvalho Contratada: Gilmar Fagundes de Carvalho. CPF nº: 553.571.485-20. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 7.883,53 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06.01.2026

ZELMI SILVA MATEUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606494



EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 02/2026. PROCESSO nº: 202500006132621. UNIDADE ESCOLAR: COLEGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL MARTINIANO DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Martiniano de Carvalho Contratada: Ingrid Mariel de Assunção Brasileiro. CPF nº: 024.039.611-16 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.448,30 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06.01.2026

ZELMI SILVA MATEUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606496

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 03/2026. PROCESSO nº: 202500006132621. UNIDADE ESCOLAR: COLEGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL MARTINIANO DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Martiniano de Carvalho Contratada: Marcos Antônio Peixoto Crispim. CPF nº: 242.833.551-00. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.834,51 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06.01.2026

ZELMI SILVA MATEUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606498

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 04/2026. PROCESSO nº: 202500006132621. UNIDADE ESCOLAR: COLEGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL MARTINIANO DE CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Martiniano de Carvalho Contratada: Cristiano Alves de Moraes. CPF nº: 980.999.571-72. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 17.829,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06.01.2026

ZELMI SILVA MATEUS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606499

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPO FORMAL

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 202500006132429 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIAS SENADOR ONOFRE QUINAN; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ONOFRE QUINAN CNPJ: 04.345.395/0001-15 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANAPOLIS DE GOIAS, CPF/CNPJ nº: 25.134.568/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 62.004,10 VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

EDSON PERES DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606500

EXTRATO CONTRATO

Nome: MARSOU ENGENHARIA LTDA

Assunto: Extrato de Contrato

Contrato de Fornecimento nº 003/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Piracanjuba, e a pessoa jurídica Marsou Engenharia Ltda. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para Ampliação e Reforma no Centro de Ensino em Período Integral Jamil Safady, no município de Professor Jamil - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. DA MODALIDADE: Concorrência nº 115052/2025. DO PREÇO: R\$ 4.667.136,53 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo

necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA:
03/03/2026.

Protocolo 606502

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
1º semestre e 2º Semestre/2026**

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.612.0042 CEPI MEIRA MATOS; Contratante: Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz CNPJ: 00.663.798.0001-51 Contratada: VALDIVINO MACHADO DE LIMA COF Nº 315.626.391-53 OBEJETO: **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais) **VIGÊNCIA 12** (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:16/01/2025**

Prof. Luciana Arminda Alves Gomes
Coordenadora regional de Educação de Uruaçu
São Luiz do norte, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

Protocolo 606503

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 202500006119812. **UNIDADE ESCOLAR** - Colégio Estadual Adelino Antônio Gomide; Contratante: Conselho Escolar Adelino Antônio Gomide. Contratada: Paulo Henrique Rodrigues Martins. CPF nº: 024.149.781-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.740,36 (três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).** **VIGÊNCIA: 12 (DOZE)** meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.**

Jane Rosana Marques Sossai
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606506

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº 115526
fevereiro de 2026 a setembro de 2026**

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.4959 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Coronel Virgílio do Vale; Contratante: Conselho Escolar Virgílio do Vale CNPJ: 00.671.480/0001-12 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 76.042,38 (setenta e seis mil quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).** **VIGÊNCIA: 07 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.**

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.

MARCIA FARIA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606509

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
1º e 2º Semestre/2026**

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 202500006059093 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Cônego José Trindade da Fonseca e Silva CNPJ: 00.666.314/0001-28 Contratada: Casa de Carnes Lima LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda



Escolar. **VALOR:** R\$ 52.628,97. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

MARIA CECÍLIA BELISÁRIO DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606510

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 115526
Ano de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO SEI filho nº 202500006058645 UNIDADE ESCOLAR BALTAZAR PARREIRA;** Contratante: Conselho Escolar Baltazar Parreira CNPJ: 00.671.464/0001-20 Contratada: CASA DE CARNES LIMA. **CNPJ nº:** 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 40.660,27 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026.

CÉSAR GARCIA DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606512

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.603.4056, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO;** Contratante: Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar De Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001.05. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 166.291,02** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.

JORGE ALBERTO FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606513

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De fevereiro de 2026 a setembro de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.605.8344. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL RUI BARBOSA;** Contratante: Conselho Escolar Rui Barbosa, CNPJ nº 00.663.796/0001-62. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA, CNPJ nº 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 183.616,63** (Cento e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

Neusa Nunes de Jesus Lemes
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 606514

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De fevereiro/2026 a setembro/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.603.4021, UNIDADE ESCOLAR CEPI SÃO TOMAZ DE AQUINO;** Contratante: Conselho Escolar São Tomaz de Aquino CNPJ: 00.712.894/0001-42. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros

alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 219.690,69** (duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA: 07 (sete)** meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.

TANIA CRISTINA DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606515

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: **2025.0000.603.4056** Data: 06/02/2026. Assunto: **Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 007/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO, inscrito no CNPJ 00.683.470/0001-05, e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 47.443.514/0001-85. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratural nº 007/2025, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 007/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21, **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 193,90 (cento e noventa e três reais e noventa centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.**

Jorge Alberto Ferreira
Presidente do conselho

Protocolo 606519

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
DE FEVEREIRO DE 2026 A SETEMBRO DE 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.605.7323, UNIDADE ESCOLAR CEPI GRION E SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Gricon e Silva CNPJ: 00.701.400/0001.24. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 154.735,84** (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026.

Keila Almeida de Borba
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606521

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.4521 **Assunto:** Contrato nº 03/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro - **CNPJ:** 00.755.917/0001-04 e a pessoa jurídica BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.340.729/0001-70. **Do Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, município Cristalina - GO. **Da Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026. **Do Valor:** R\$ 97.578,10 (Noventa sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) **Dos Recursos:** Fonte: FNDE/TE **Da Vigência:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **Data De Assinatura:** 25/02/2026

Renata de Fátima Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606524

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.4521 **Assunto:** Contrato nº 04/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro - CNPJ: 00.755.917/0001-04 e a pessoa jurídica SOLUTION COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.249.082/0001-33. **Do Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, município Cristalina - GO. **Da Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026. **Do Valor:** R\$ 89.068,30 (Oitenta e nove mil e sessenta e oito reais e trinta centavos) **Dos Recursos:** Fonte: FNDE/TE **Da Vigência:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **Data De Assinatura:** 25/02/2026

Renata de Fátima Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606525

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025- ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADITIVO DE CONTRATO
1º Semestre/2026

Contrato Nº 02/2026-. **Processo Nº** 2026.0000.600.3232 **Unidade Escolar** Colégio Estadual de Período Integral Maria Abadia Salomão; **Contratante:** Conselho Escolar Cemias **CNPJ:** 00.668.738/0001-21 **Contratada:** Comercial De Alimentos Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ:** 41.403.240/0001-14. **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **Valor:** R\$ 11.132,35 (Onze Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) **Vigência:** 07 (Sete) Meses, Contados a partir da data da Assinatura. **Data de Assinatura:** 26/02/2026.

Luiz Carlos dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606530

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006003569. **Aditivo ao Contrato nº:** 002/2026, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do Conselho Escolar Valderi Santos (Mimi), e a empresa Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA - CNPJ: 41.403.240/0001-14. **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. **DA FINALIDADE:** Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 1º semestre de 2026. **DO VALOR:** R\$ 3.014,17 (três mil e quatorze reais e dezessete centavos). **DA VIGÊNCIA:** 07 (quatro) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2026.

Maria de Lourdes Ribeiro Faria
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606532

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.611.8016, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025, gerida pelo Conselho Escolar Professor Alfredo Nasser, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: Colégio Estadual Professor Alfredo Nasser, no município de Anicuns, GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Trindade. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **Comercio de Alimentos R.C. de Lima Ltda**, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total de R\$ 61.828,51 (sessenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
Anicuns, 05 de março de 2026.

Adriana Kárita Fernandes de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606537

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2026.0000.602.4550**, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº **02/2025**, gerida pelo Conselho Escolar **Escola Estadual Alonso Lourenço de Oliveira**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: **Colégio Estadual Alonso Lourenço de Oliveira**, no município de Trindade - GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Trindade.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos R. C de Lima, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total de **R \$45.549,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Trindade, 04 de março de 2026

LUCELI GONÇALVES ZEDES ADORNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606541

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - SISLOG Nº 115146

Contrato nº 02/2025, **PROCESSO nº 2025.0000.610.3757. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI**; Contratante: Conselho Escolar Indígena Maurehi, **CNPJ:** 07.588.488/0001-69; Contratada: Casa de Carnes Lima LTDA, CNPJ: 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR** R\$ 29.419,40 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026.

Valdirene Leão Gomes Cruz
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606542

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - SISLOG Nº 115060

Contrato nº 02/2025, **PROCESSO nº 2025.0000.610.3533 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL DARIO DE PAIVA SAMPAIO** Contratante: Conselho Escolar Dario Sampaio de Paiva, **CNPJ:** 00.667.349/0001-81; Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR** R\$ 80.861,55 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais, cinquenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026.

Mária Lucia da Mata Barbosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606543

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025

Contrato nº 02/2025, **PROCESSO nº 2025.0000.605.8168 UNIDADE ESCOLAR CEPMG COSTA E SILVA**; Contratante: Conselho Escolar Costa e Silva, **CNPJ:** 00.667.482/0001-38; Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR** R\$ 176.042,60 (cento e setenta e seis mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2026.

Hermógenes Clemente da Silva Filho
Presidente do Conselho Escolar Costa e Silva

Protocolo 606544



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SISLOG Nº 115149
1º Semestre/2026

Contrato nº 001/2026, **PROCESSO:** nº 2026.0000.601.9044 - **UNIDADE ESCOLAR:** Lyceu De Goyaz Professor Alcide Jubé. **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Lyceu de Goyaz, CNPJ: 01.099.970/0001-59. **CONTRATADA:** Distribuidora De Alimentos Paraíso Ltda, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. 67.805,50 (sessenta e sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026

Sara Rodrigues Barroso Procópio
Presidente do Conselho Escolar Lyceu de Goyaz

Protocolo 606548

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP Nº 003/2025 - SISLOG
Nº 115146

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, **PROCESSO:** nº 2025.0000.6103.429 - **UNIDADE ESCOLAR:** COLEGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOM CÂNDIDO PENSO. **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Dom Cândido Penso, 00.667.503/0001-15.; **CONTRATADA:** Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. 65.343,34 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 02(sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2026

Nunes Xavier da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606550

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO** nº 202500006115566 **UNIDADE ESCOLAR:** DR. VIRMONDES DE LIMA **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR DR. VIRMONDES DE LIMA **CNPJ:** 06.075.327/0001-09 **Contratada:** MICROKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **CNPJ** nº 00.194.604/0001-16, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 26.479,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2025

Jorge Marcelo Montalvão - Ten Cel PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606553

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** nº 202500006115566 **UNIDADE ESCOLAR:** CEPMG PROFESSORA AUGUSTA MACHADO **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR DR. VIRMONDES DE LIMA **CNPJ:** 06.075.327/0001-09 **Contratada:** SBM Industria Comercio e Distribuição LTDA-ME, **CNPJ** nº 15.294.850/0001-17, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.865,90 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025

Jorge Marcelo Montalvão - Ten Cel PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606555

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO** nº 202500006115566 **UNIDADE ESCOLAR:** CEPMG PROFESSORA AUGUSTA MACHADO **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR DR. VIRMONDES DE LIMA **CNPJ:** 06.075.327/0001-09 **Contratada:** VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, **CNPJ** nº 48.099.548/0001-67, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 15.816,90 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025

Jorge Marcelo Montalvão - Ten Cel PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606557

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Extrato de Contrato nº 02/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.611.5666 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI CECÍLIA MEIRELLES; **Contratante:** Caixa Escolar CECÍLIA MEIRELLES **CNPJ:** 00.665.787/0001-00 **Contratada:** MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME **CNPJ** nº: 03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 26.986,65. **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026.

LILIAN RODRIGUES RIOS

PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MEIRELLES

Protocolo 606560

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.0612

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio do Caixa Escolar Abadia Nunes de Abreu, CNPJ Nº00.671.607/0001-01 e a pessoa jurídica Margareth Novais Souza Estrela LTDA, CNPJ: 03.038.215/0001-90. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Caixa Escolar Abadia Nunes de Abreu, no município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO SRP 2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 72.051,52 (setenta e dois mil cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **Fonte:** 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/11/2025.

ROGÉRIO MACEDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR ABADIA NUNES DE ABREU

Protocolo 606561

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 03/2026. **PROCESSO** nº 2025.0000.611.5934 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA JOANA DE JESUS; **Contratante:** Caixa Escolar Maria Joana de Jesus **CNPJ:** 00.663.691/0001-03 **Contratada:** VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA **CNPJ** nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.993,19 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezenove Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/01/2026.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA

PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS

Protocolo 606562



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 02/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5934 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus CNPJ: 00.663.691/0001-03 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA. CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 27.044,00(Vinte e Sete MIL e Quarenta e Quatro Reais. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS
Protocolo 606563

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 04/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5934 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA JOANA DE JESUS; Contratante: Caixa Escolar Maria Joana de Jesus CNPJ: 00.663.691/0001-03 Contratada: SBM INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 17.626,03 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Três Centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026.

ANA LÚCIA SILVA SOUSA SANTANA
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MARIA JOANA DE JESUS
Protocolo 606564

PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO/FORMAIS

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.613.0754 UNIDADE ESCOLAR MARIA ROSILDA RODRIGUES; Contratante: Conselho Escolar UNIÃO E PROGRESSO CNPJ: 07.201.120/0001-04 Contratada: Margareth Novais de Souza Estrela LTDA. CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 85.601,36 (Oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2025.

Fernanda Rodrigues de Oliveira Alves
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 606566

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5568 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO CNPJ: 09.722.591/0001-85 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA. CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 23.359,90 (Vinte três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

NAYARA MIGUEL FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 606567

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026

Contrato nº 004/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5568 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO CNPJ: 09.722.591/0001-85 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.070,50 (Quatro mil e setenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026.

NAYARA MIGUEL FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 606570

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.0717
Nome: CEPI SEBASTIÃO LEMES VIANA Município de APARECIDA DE GOIÂNIA - GO Assunto: Pregão Eletrônico SRP 2025
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar CEPI SEBASTIÃO LEMES VIANA, por intermédio do Conselho Escolar CEPI SEBASTIÃO LEMES VIANA, e a empresa MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA CNPJ: 03.038.215/0001-90
DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho CEPI SEBASTIÃO LEMES VIANA, situado à RUA 17 S/N QD 31 LT APM 139, RESIDENCIAL CÂNDIDO QUEIROZ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO .
DA FINALIDADE: para atender as necessidades do Conselho Escolar CEPI SEBASTIÃO LEMES VIANA
DO VALOR: R\$ 100.550,95(CEM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

MIRIAM ROSA VIEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 606575

EXTRATO CONTRATO SRP 2026
Processo nº: 2025.0000.613.7161
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Alfredo Nasser- CNPJ: 00.679.260/0001-35 e a empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R\$ 47.226,27 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte seis reais e vinte sete centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 03.03.2026

Protocolo 606577

EXTRATO CONTRATO SRP 2026
Processo nº: 2025.0000.613.7161
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás,



por intermédio do **Conselho Escolar Alfredo Nasser- CNPJ: 00.679.260/0001-35** e a empresa **BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI CNPJ: 24.903.380/0001-32**.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 7.331,12 (sete mil trezentos e trinta um reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03.03.2026.

Protocolo 606579

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.7718

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728

Nome: Município de Morrinhos

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Mariquita Costa**, e a empresa **BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA CNPJ: 05.945.390/0001-96**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$38.595,00(trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 04/03/2026

Protocolo 606585

EXTRATO CONTRATO SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0081

Nome: Município de Jaraguá-Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, e a empresa CL Alimentos LTDA, CNPJ: 35.137.005/0001-45

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 57.057,96 (Cinquenta e sete mil, cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03.03.2026.

Protocolo 606599

EXTRATO CONTRATO SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0081

Nome: Município de Jaraguá-Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, e a empresa José Geraldo Caetano do Carmo, CNPJ: 06.959.327/0001-71

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 3.707,95 (Três mil setecentos e sete reais, e noventa e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03.03.2026.

Protocolo 606603

EXTRATO CONTRATO SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0081

Nome: Município de Jaraguá-Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, e a empresa José Geraldo Caetano do Carmo, CNPJ: 06.959.327/0001-71

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 11.121,15 (Onze mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03.03.2026.

Protocolo 606605

EXTRATO CONTRATO SRP - 001/2026

Processo nº: 2025.0000.614.0081

Nome: Município de Jaraguá-Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE

Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Diógenes de Castro Ribeiro, e a empresa Magno Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001.26

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.

DO VALOR: R\$ 156.815,65 (Cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03.03.2026.

Protocolo 606606

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP Nº001/2025 ADITIVO

Contrato nº 003/2025 PROCESSO Filho nº: 2025.0000.608.4447

UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Damores do Amaral Medeiros; Contratante: Conselho Escolar Damores do Amaral Medeiros **CNPJ: 00.672.955/0001-95** Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R.C DE LIMA. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24**.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.717,39 (Dez mil setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2026.

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606609



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.6020.632
Nome: Município de Itaguaçu/São Simão -GO
Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, por intermédio do Conselho Escolar de Educação do Campo Presidente Castelo Branco, e a empresa Comercial Atacadão 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10
DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar,
DA FINALIDADE: atender às necessidades do Conselho Escolar de Educação do Campo Presidente Castelo Branco no município de Itaguaçu/São Simão Goiás
DO VALOR: R\$25.956,22 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses a partir da assinatura.
DA DATA DE ASSINATURA: 03/03/2025

EUNICE RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606611

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.6020.632
Nome: Município de Itaguaçu/São Simão -GO
Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram a Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO PRESIDENTE CASTELO BRANCO, por intermédio do Conselho Escolar de Educação do Campo Presidente Castelo Branco, e a empresa IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.232.311/0001-70
DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar,
DA FINALIDADE: atender às necessidades do Conselho Escolar de Educação do Campo Presidente Castelo Branco no município de Itaguaçu/São Simão Goiás
DO VALOR: R\$5.883,73(Cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos.
DA VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses a partir da assinatura.
DA DATA DE ASSINATURA: 04/03/2025

EUNICE RODRIGUES MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606612

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.1563
Nome: Município de Quirinópolis -GO
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar
Contrato nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás a Coordenação Regional de Quirinópolis, por intermédio do Conselho Escolar Presidente Castelo Branco, e a empresa Império Comercio e Distribuidora Ltda CNPJ: 26.232.311/0001-70
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do CEPI Presidente Castelo Branco, do município de Quirinópolis -Goiás, da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital SRP 001.2026, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
DA FINALIDADE: Para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE
DO VALOR: R\$ 45.658,85 (Quarenta Cinco Mil, Seiscentos Cinquenta Oito Reais e Oitenta Cinco Centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 02.03.2026

Protocolo 606613

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.7245
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES ESTIVALLET TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ WALDICI LUCATTI CNPJ: 25.116.309/0001-72 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. CNPJ nº: 46.638.726/0001-55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 17.103,42 (dezesete mil cento e três reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

TAHISA BORGES FELIX PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606615

EXTRATO DA ATA SRP N º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988

Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - CNPJ: 63.589.339/0001-06

LOTE 02 - Panificado (Cota Reservada ME / EPP)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pão, de milho, peso aproximado de 50 g a 100 g (pão Goiano)	KG	1764	R\$ 21,05	R\$ 37.132,20
02	Pão, careca, peso aproximado de 50 g. (pão Goiano)	KG	96	R\$21,00	R\$2.016,00
03	Pão, brioche (pão Goiano)	KG	75	R\$21,00	R\$1.575,00



04	Pão, doce, com peso entre 50 e 100 g. (pão Goiano)	KG	13	R\$20,98	R\$272,74
05	Pão, francês, peso aproximado de 50 g. (pão Goiano)	KG	1953	R\$19,00	R\$37.107,00
06	Pão, mandi, peso aproximado de 50 g. (pão Goiano)	KG	686	R\$19,50	R\$13.377,00
07	Rosca, comum, doce. (pão Goiano)	KG	760	R\$22,00	R\$16.720,00
08	Pão, torrada. (pão Goiano)	KG	40	R\$20,00	R\$800,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor total homologado R\$ 108.999,94 (cento e oito reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DA ATA SRP N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026 - SISLOG N° 117988

Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - CNPJ: 63.589.339/0001-06

LOTES 06 - Secos e Molhados (COTA RESERVADA ME/EPP)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Condimentos, Ervas e Especiarias, açafraão, em pó (ITALEO)	KG	45	R\$ 10,00	R\$450,00
02	Açúcar, cristal.	pacote c/ 2 quilogramas	1958	R\$ 7,00	R\$13.706,00
03	Amido, de milho.	pacote c/ 500 gramas	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00
04	Arroz, agulhinha, tipo 1.	pacote c/ 5 quilogramas	2639	R\$19,00	R\$50.141,00
05	Farinha, de Aveia em flocos.	quilograma	41	R\$ 13,00	R\$533,00
06	Azeite de oliva.	Frasco c/ 500 mililitro	26	R\$ 20,00	R\$520,00
07	Alimentos em Conservas, azeitona verde, com peso líquido entre 400 e 500 g.	Unidade	3	R\$ 10,00	R\$30,00
08	Batata Palha Tradicional	embalagem c/1quilograma	380	R\$ 21,00	R\$7.980,00
09	-Cacau, 100%, em pó.	Quilograma	158	R\$ 40,00	R\$6.320,00
10	Coco ralado, in natura, desidratado, integral, e SEM adição de açúcar. Embalagem de 1 kg. SUPERCOCO	KG	76	R\$ 20,00	R\$1.520,00
11	COLORAU - Condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	KG	31	R\$ 10,00	R\$310,00
12	CREME DE LEITE - Creme de Leite, tradicional. ITALAC	KG	467	R\$ 9,00	R\$4.203,00
13	ERVILHA EM CONSERVA - Verduras e Legumes in natura, ervilha, congelado (a). Embalagem c/ 320 gramas. QUERO	GRAMAS	7	R\$ 5,41	R\$37,87



14	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, tradicional. Embalagem de 1 KG. BONARE	KG	580	R\$ 6,00	R\$3.480,00
15	FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia, em glúten, com peso entre 150 e 250 g. NATIVA	Unidade	5	6,00	R\$30,00
16	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, torrado (a). Pacote c/ 1 quilograma. TACHE	KG	342	R\$ 6,00	R\$2.052,00
17	FARINHA DE ROSCA - Farinha de Rosca. Pacote c / 500 grama. PACHA	GRAMAS	42	R\$ 5,00	R\$210,00
18	FARINHA DE SOJA - Farinha de trigo. Pacote c/ 1 quilograma. NATIVA	KG	34	R\$ 12,00	R\$408,00
19	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo. Pacote c/ 1 quilograma. LILITA	KG	1486	R\$ 3,24	R\$4.814,64
20	FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, classe carioquinha. Pacote c/ 1 quilograma. SELECTA	KG	1767	R\$ 4,80	R\$8.481,60
21	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto, tipo 1, classe preto, grãos inteiros, isento de impurezas. Pacote de 1 KG. 5 ESTRELA	KG	334	R\$ 7,00	R\$2.338,00
22	Fermento, biológico seco instantâneo, em pó. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10 g. FERMIX	GRAMAS	119	R\$ 1,00	R\$119,00
23	FERMENTO QUIMICO - Fermento, químico, em pó. Embalagem plástica ou metálica de 100 g. CAIPIRA	GRAMAS	567	R\$ 3,00	R\$1.701,00
24	FUBÁ MIMOSO - Produto obtido através da moagem do grão de milho de boa qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Pacote c/ 500 gramas. SINHA	GRAMAS	252	R\$ 1,50	R\$378,00
25	GRANOLA - Granola, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. NATIVA.	GRAMAS	88	R\$ 12,00	R\$1.056,00
26	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, tradicional. Embalagem c/ 395 gramas. TRIANGULO.	GRAMAS	44	R\$ 4,26	R\$187,44
27	LEITE DE COCO - Leite de coco, tradicional. Embalagem c/ 500 mililitro. COQUIL.	KG	16	R\$ 6,71	R\$107,36
28	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - Leite, integral. Caixa c/ 1 litro. TIROL	KG	4804	R\$ 4,90	R\$23.539,60
29	Macarrão, lasanha, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. DONA BENTA.	GRAMAS	166	R\$ 6,57	R\$1.090,62
30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão, espagete, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. LIANE	GRAMAS	120	R\$ 2,10	R\$252,00



31	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Macarrão, parafuso, grão duro. Embalagem c/ 500 gramas. LIANE	GRAMAS	1739	R\$ 2,10	R\$3.651,90
32	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - Verduras e legumes in natura, Mandioca, congelado (a). Embalagem de 1 KG. PRÉDILETA	KG	171	R\$4,00	R\$ 684,00
33	MANTEIGA - Manteiga pura com sal. Manteiga de leite, Com sal. Embalagem de 500 gramas. NATUVID	GRAMAS	266	R\$ 17,00	R\$4.522,00
34	MARGARINA - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans. Margarina em creme, com sal. Embalagem c/ 500 gramas. DELÍCIA.	GRAMAS	240	R\$ 6,50	R\$1.560,00
35	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva. Alimentos em conserva, milho verde. Embalagem c/ 300 gramas. FUJINE.	GRAMAS	56	R\$ 2,00	R\$112,00
36	ÓLEO VEGETAL (SOJA) - Produto obtido do grão de soja. Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a). Embalagem c/ 900 mililitro. COMIGO	MILILITRO	1941	R\$ 5,50	R\$10.675,50
37	ORÉGANO - Orégano de boa qualidade, Condimentos, Ervas e Especiarias, orégano, desidratado (a). Pacote c/ 100 gramas. HORT SAN	PACOTE / GRAMAS	40	R\$ 3,60	R\$144,00
38	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, sem manchas ou deformações. Ovos, de granja, cor branca. Dúzia. GAASA.	DUZIA	855	R\$ 7,00	R\$5.985,00
39	POLPA DE FRUTAS - Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos. MASTERFRUIT	KG	7032	R\$ 12,95	R\$91.064,40
40	POLPA DE PEQUI - Alimentos em Conservas, pequi, fatiado (a). Embalagem c/ 500 gramas. MASTERFRUIT	KG	30	R\$ 30,00	R\$900,00
41	POLVILHO DOCE - Polvilho, doce, em pó. Embalagem c/ 500 gramas. DO ZÉ	GRAMAS	50	R\$ 3,00	R\$150,00
42	PROTEÍNA DE SOJA - Proteína de soja, texturizada. Pacote c/ 500 gramas. SUSTENTARE	GRAMAS	2	R\$ 6,71	R\$13,42
43	QUEIJO CURADO - Queijos, curado. Embalagem com 1 KG. BEIRA RIO	KG	47	R\$ 34,00	R\$1.598,00
44	QUEIJO MUSSARELA-Queijos, muçarela, fatiado (a). Embalagem com 1 KG. FLEURY	KG	441	R\$ 30,00	R\$13.230,00
45	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA - Queijos, minas padrão, meia cura. Quilograma. BEIRA RIO.	KG	41	R\$ 33,00	R\$1.353,00



46	REQUEIJÃO - Requeijão, cremoso (a), tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. TIROLEZ.	GRAMAS	251	R\$ 19,00	R\$4.769,00
47	SAL - Sal, refinado (a) e iodado (a). BEIJA FLOR	KG	331	R\$ 1,00	R\$331,00
48	SALSICHA - Alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a). FRIATO	KG	222	R\$ 7,50	R\$1.665,00
49	TRIGO PARA QUIBE - Trigo para Quibe, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. ELDORADO	GRAMAS	70	R\$ 2,90	R\$203,00
50	VINAGRE - Vinagre, de maçã. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 750 ml. Frasco c/ 750 mililitro. CHEMIM	MILILITRO	17	R\$ 1,45	R\$24,65

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.
Valor total homologado R\$ 279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Protocolo 606618

EXTRATO DA ATA SRP N º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA- CNPJ: 37.368.856/0001-24

LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS - Disputa Geral

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO - Condimentos, Ervas e Especiarias, açafrão em pó. HORT SAN	KG	135	R\$ 10,05	R\$ 1.356,75
02	AÇUCAR CRISTAL - Açúcar, cristal. Embalagem de 2 kg. ECOÇUCAR	KG	5.874	R\$ 6,99	R\$ 41.059,26
03	AMIDO DE MILHO - Amido, de milho. Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem de 500 gramas. AMIBELA	KG	276	R\$ 3,99	R\$ 1.101,24
04	ARROZ TIPO 1 - Arroz agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impureza. Embalagem de 5 Kg. BIANCO	KG	7.917	R\$ 18,95	R\$ 150.027,15
05	AVEIA EM FLOCOS - farinha de aveia de flocos . Embalagem de 1 KG NATIVA	KG	123	R\$ 13,50	R\$ 1.660,50
06	AZEITE DE OLIVA - Azeite extra virgem . Azeite de Oliva. Embalagem tipo PET. Vidro ou lata de 500 ml. NUCETE	Frasco c/ 500 MILILITRO	78	R\$ 20,10	R\$ 1.567,80
07	AZEITE VERDE - Alimentos em Conservas, azeitona verde, com peso líquido entre 400 e 500 g. LA VIOLETEIRA	Unidade	9	R\$ 12,00	R\$ 108,00



08	BATATA PALHA - Batata palha, tradicional. UAU CHIPS	Embalagem c/ 1 quilograma	1.140	R\$ 22,50	R\$ 25.650,00
09	CACAU 100% EM PÓ - Cacau, 100 %, em pó. Embalagem de 1 KG. ADEL	KG	474	R\$ 37,00	R\$ 17.538,00
10	COCO RALADO - Coco ralado, in natura, desidratado, integral, e SEM adição de açúcar. Embalagem de 1 kg. SUPERCOCO	KG	228	R\$ 21,00	R\$ 4.788,00
11	COLORAU - Condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó. Pacote de 1 quilograma. HORT SAN	KG	93	R\$ 11,00	R\$ 1.023,00
12	CREME DE LEITE - Creme de Leite, tradicional. Embalagem c/ 1 quilograma. ITALAC	KG	1.401	R\$ 9,90	R\$ 13.869,90
13	ERVILHA EM CONSERVA - Verduras e Legumes in natura, ervilha, congelado (a). Embalagem c/ 320 gramas. QUERO	GRAMAS	21	R\$ 5,30	R\$ 111,30
14	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate, tradicional. Embalagem de 1 KG. BONARE	KG	1.740	R\$ 6,12	R\$ 10.648,80
15	FARINHA DE AVEIA - Farinha de aveia, em glúten, com peso entre 150 e 250 g. NATIVA	Unidade	15	R\$ 5,98	R\$ 89,70
16	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, torrado (a). Pacote c/ 1 quilograma. TACHE	KG	1026	R\$ 5,80	R\$ 5.950,80
17	FARINHA DE ROSCA - Farinha de Rosca. Pacote c / 500 grama. PACHA	GRAMAS	126	R\$ 5,50	R\$ 693,00
18	FARINHA DE SOJA - Farinha de trigo. Pacote c/ 1 quilograma. NATIVA	KG	102	R\$ 11,90	R\$ 1.213,80
19	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo. Pacote c/ 1 quilograma. LILITA	KG	4.458	R\$ 3,30	R\$ 14.711,40
20	FEIJÃO CARIOQUINHA - Feijão tipo 1, classe carioquinha. Pacote c/ 1 quilograma. SELECTA	KG	5.301	R\$ 4,60	R\$ 24.384,60
21	FEIJÃO PRETO - Feijão Preto, tipo 1, classe preto, grãos inteiros, isento de impurezas. Pacote de 1 KG. 5 ESTRELA	KG	1.002	R\$ 7,20	R\$ 7.214,40
22	FERMENTO BIOLOGICO - Fermento, biológico seco instantâneo, em pó. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10 g. FERMIX	GRAMAS	357	R\$ 1,30	R\$ 464,10
23	FERMENTO QUIMICO - Fermento, químico, em pó. Embalagem plástica ou metálica de 100 g. CAIPIRA	GRAMAS	1.701	R\$ 2,96	R\$ 5.034,96



24	FUBÁ MIMOSO - Produto obtido através da moagem do grão de milho de boa qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. Pacote c/ 500 gramas. SINHA	GRAMAS	756	R\$ 1,55	R\$ 1.171,80
24	GRANOLA - Granola, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. NATIVA.	GRAMAS	264	R\$ 13,50	R\$ 3.564,00
25	LEITE CONDENSADO - Leite condensado, tradicional. Embalagem c/ 395 gramas. TRIANGULO.	GRAMAS	132	R\$ 4,20	R\$ 554,40
26	LEITE DE COCO - Leite de coco, tradicional. Embalagem c/ 500 mililitro. COQUIL.	KG	48	R\$ 6,80	R\$ 326,40
27	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - Leite, integral. Caixa c/ 1 litro. TIROL	KG	14.412	R\$ 4,96	R\$ 71.483,52
28	MACARRÃO PARA LASANHA - Macarrão, lasanha, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. DONA BENTA.	GRAMAS	498	R\$ 7,00	R\$ 3.486,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão, espagete, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. RENATA	GRAMAS	360	R\$ 2,20	R\$ 792,00
30	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Macarrão, parafuso, grano duro. Embalagem c/ 500 gramas. RENATA	GRAMAS	5.217	R\$ 2,20	R\$ 11.477,40
31	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA - Verduras e legumes in natura, Mandioca, congelado (a). Embalagem de 1 KG. PREDILETA	KG	513	R\$ 4,50	R\$ 2.308,50
32	MANTEIGA - Manteiga pura com sal. Manteiga de leite, Com sal. Embalagem de 500 gramas. NATUVIDA.	GRAMAS	798	R\$ 16,87	R\$ 13.462,26
33	MARGARINA - Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans. Margarina em creme, com sal. Embalagem c/ 500 gramas. DELICIA.	GRAMAS	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva. Alimentos em conserva, milho verde. Embalagem c/ 300 gramas. FUJINE.	GRAMAS	168	R\$ 2,10	R\$ 352,80
35	ÓLEO VEGETAL (SOJA) - Produto obtido do grão de soja. Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a). Embalagem c/ 900 mililitro. COMIGO	MILILITRO	5.823	R\$ 5,50	R\$ 32.026,50
36	ORÉGANO - Orégano de boa qualidade, Condimentos, Ervas e Especiarias, orégano, desidratado (a). Pacote c/ 100 gramas. HORT SAN	PACOTE / GRAMAS	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
37	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A, sem manchas ou deformações. Ovos, de granja, cor branca. Dúzia. GAASA.	DUZIA	2.565	R\$ 6,80	R\$ 17.442,00



38	POLPA DE FRUTAS - Polpa de Frutas, congelado (a), sabores diversos. Embalagem c/ 1 Quilograma. MASTERFRUIT	KG	21.096	R\$ 12,90	R\$ 272.138,40
39	POLPA DE PEQUI - Alimentos em Conservas, pequi, fatiado (a). Embalagem c/ 500 gramas. MASTERFRUIT	KG	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
40	POLVILHO DOCE - Polvilho, doce, em pó. Embalagem c/ 500 gramas. DO ZÉ	GRAMAS	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
41	PROTEÍNA DE SOJA - Proteína de soja, texturizada. Pacote c/ 500 gramas. SUSTENTARE	GRAMAS	6	R\$ 7,01	R\$ 42,06
42	QUEIJO CURADO - Queijos, curado. Embalagem com 1 KG. BEIRA RIO	KG	141	R\$ 30,00	R\$ 4.230,00
43	QUEIJO MUSSARELA- Queijos, muçarela, fatiado (a). Embalagem com 1 KG. FLEURY	KG	1.323	R\$ 31,00	R\$ 41.013,00
44	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA - Queijos, minas padrão, meia cura. Quilograma. BEIRA RIO.	KG	123	R\$ 31,00	R\$ 3.813,00
45	REQUEIJÃO - Requeijão, cremoso (a), tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. TIROLEZ.	GRAMAS	753	R\$ 19,00	R\$ 14.307,00
46	SAL - Sal, refinado (a) e iodado (a). Pacote c/ 1 quilograma. BEIJA FLOR	KG	993	R\$ 1,20	R\$ 1.191,60
47	SALSICHA - Alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a). FRIATO	KG	666	R\$ 7,59	R\$ 5.054,94
48	TRIGO PARA QUIBE - Trigo para Quibe, tradicional. Embalagem c/ 500 gramas. ELDORADO	GRAMAS	210	R\$ 3,06	R\$ 642,60
49	VINAGRE - Vinagre, de maçã. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 750 ml. Frasco c/ 750 mililitro. CHEMIM	MILILITRO	51	R\$ 1,84	R\$ 93,84

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor total homologado R\$ 839.899,98 (Oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DA ATA SRP N ° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA- CNPJ: 37.368.856/0001-24

LOTE 03 - AÇOUGUE - Disputa Geral

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACOM, (Alimentos Embutidos, bacon, fatiado (a)). FRICO	KG	741	R\$ 16,00	R\$ 11.856,00



02	Linguças, calabresa, suíno (a), resfriado (a). FRICO	KG	462	R\$ 12,50	R\$ 5.775,00
03	Carne Bovina, patinho, resfriado (a). J C CARNES	KG	375	R\$ 26,00	R\$ 9.750,00
04	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a). J B CARNES	KG	10.188	R\$ 16,50	R\$ 168.102,00
05	Carne Bovina, acém, seco (a). J B CARNES	KG	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
06	Carne Bovina, músculo, resfriado (a). J B CARNES	KG	1.191	R\$ 17,00	R\$ 20.247,00
07	Carne Bovina, paleta, resfriado (a). J B CARNES	KG	2.001	R\$ 17,00	R\$ 34.017,00
08	Carne Suína, lombo, resfriado (a). MASTER SUINOS	KG	1.023	R\$ 14,00	R\$ 14.322,00
09	Carne Suína, paleta, congelado (a). MASTER SUINOS	KG	849	R\$ 15,00	R\$ 12.735,00
10	Carne Suína, pernil, desossado (a), resfriado (a). MASTER SUINOS	KG	3.216	R\$ 14,00	R\$ 45.024,00
11	Coxa de Aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a). FRIATO	KG	3.108	R\$ 6,20	R\$ 19.269,60
12	Carne de Aves, Filé de peito de frango, congelado (a). FRIATO	KG	5.247	R\$ 11,91	R\$ 62.491,77
13	Kit de Produtos Alimentícios, para feijoada. Contendo no mínimo, um mix de bacon, pele, máscara suína, linguiça mista defumada ou linguiça tipo calabresa, folha de louro. MASTER SUINOS	KG	87	R\$ 12,00	R\$ 1.044,00
14	Linguças, de frango, resfriado (a). FRICO	KG	1.182	R\$ 10,00	R\$ 11.820,00
15	Linguças, mista, resfriado (a). FRICO	KG	288	R\$ 10,00	R\$ 2.880,00
16	Linguças, toscana, resfriado (a). FRICO	KG	660	R\$ 10,00	R\$ 6.600,00
17	Carnes de Aves, peito de frango, desossado (a) e sem pele, congelado (a). FRIATO	KG	8.880	R\$ 11,91	R\$ 105.760,80
18	Peixes e Frutos do Mar, Filé de tilápia, congelado (a). MARESIA	KG	27	R\$ 18,94	R\$ 511,38

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor total homologado R\$ 535.805,55 (Quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Protocolo 606621



EXTRATO DA ATA SRP N º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - LTDA - CNPJ: 33.299.494/0001-06

LOTE 04 - AÇOUGUE - COTA RESERVADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACOM, fatiado (FRICO)	KG	247	R\$ 30,50	R\$ 7.533,50
02	Linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a). BELO	KG	154	R\$23,50	R\$ 3.619,00
03	Carne Bovina, patinho, resfriado (a). FRIBOI	KG	125	R\$34,00	R\$ 4.250,00
04	Carne Bovina, acém, desossado (a), resfriado (a). FRIBOI	KG	3396	R\$30,50	R\$ 103.578,00
05	Carne Bovina, acém, seco (a). FRIBOI	KG	50	R\$32,15	R\$ 1.607,50
06	Carne Bovina, músculo, resfriado (a). FRIBOI	KG	397	R\$29,00	R\$ 11.513,00
07	Carne Bovina, paleta, resfriado (a). FRIBOI	KG	667	R\$30,00	R\$ 20.010,00
08	Carne Suína, lombo, resfriado (a). PAULISTA	KG	341	R\$23,50	R\$ 8.013,50
09	Carne Suína, paleta, congelado (a). PAULISTA	KG	283	R\$19,00	R\$ 5.377,00
10	Carne Suína, pernil, desossado (a), resfriado (a). PAULISTA	KG	1072	R\$19,00	R\$ 20.368,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a). BELO	KG	1036	R\$8,50	R\$ 8.806,00
12	Filé de peito de frango, congelado (a). Filé de peito de frango, sem pele, sem osso. SUPER FRANGO	KG	1749	R\$19,00	R\$ 33.231,00
13	Kit de Produtos Alimentícios, para feijoada.. FRICO	KG	29	R\$17,50	R\$ 507,50
14	Linguiças, de frango, resfriado (a). PAULISTA	KG	394	R\$17,00	R\$ 6.698,00
15	Linguiças, mista, resfriado (a). PAULISTA	KG	96	15,50	R\$ 1.488,00
16	Linguiças, toscana, resfriado (a). PAULISTA	KG	220	17,00	R\$ 3.740,00
17	eito de frango, desossado (a) e sem pele, congelado (a). BELO	KG	2960	18,40	R\$ 54.464,00
18	Filé de tilápia, congelado (a). PRIME	KG	9	44,00	R\$ 396,00

VIGÊNCIA DA ATA: 7 (Sete) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor total homologado R\$ 295.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DA ATA SRP N º 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - LTDA - CNPJ: 33.299.494/0001-06

LOTE 08 - HORTIFRUIT - COTA RESERVADA

ITEM	GÊNEROS ALIMNETÍCIOS/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abacaxi. Unidade média de aproximadamente 750g. PÉROLA	KG	1121	R\$ 4,50	R\$5.044,50
02	Abobora cabotia. CEASA	KG	72	R\$2,00	R\$144,00



03	Abobrinha verde. CEASA	KG	65	R\$2,00	R\$130,00
04	Acelga. CEASA	UND	137	R\$6,00	R\$822,00
05	Alface americana. CEASA	UND	422	R\$6,50	R\$2.743,00
06	Alface lisa. CEASA	UND	366	R\$6,50	R\$2.379,00
07	Alho. CRISTAL	KG	312	R\$18,00	R\$5.616,00
08	Banana nanica. CEASA	KG	11	R\$3,80	R\$41,80
09	Banana prata. CEASA	KG	1466	R\$3,00	R\$4.398,00
10	Batata doce. CEASA	KG	40	R\$2,00	R\$80,00
11	Batata inglesa. MONALISA	KG	1047	R\$4,00	R\$4.188,00
12	Berinjela. CEASA	KG	6	R\$2,00	R\$12,00
13	Beterraba. CEASA	KG	147	R\$2,50	R\$367,50
14	Cebola. NACIONAL	KG	684	R\$2,00	R\$1.368,00
15	Cenoura. CEASA	KG	780	R\$2,50	R\$1.950,00
16	Chuchu. CEASA	KG	58	R\$2,00	R\$116,00
17	Couve manteiga. CEASA	MAÇO	332	R\$3,00	R\$996,00
18	Couve flor. CEASA	UND	1	R\$2,44	R\$2,44
19	Laranja Pera. PAULISTA	KG	1592	R\$2,00	R\$3.184,00
20	Limão taiti. CEASA	KG	79	R\$2,50	R\$197,50
21	Maçã fugi. CEASA	KG	898	R\$8,00	R\$7.184,00
22	Mamão formosa. CEASA	KG	553	R\$4,00	R\$2.212,00
23	Mandioca. Em seu estado de maturação ideal para o consumo, de boa qualidade com cascas/folhas firmes com aspectos fresco e inteiro. DONA ROSA	KG	409	R\$2,50	R\$1.022,50
24	Manga. TOMY	KG	131	R\$4,00	R\$524,00
25	Maracujá. CEASA	KG	406	R\$6,00	R\$2.436,00
26	Melancia. CEASA	KG	2722	R\$1,90	R\$5.171,80
27	Melão amarelo. GAIA	KG	43	R\$3,00	R\$129,00
28	Milho IN NATURA. Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. CEASA	KG	401	R\$6,00	R\$ 2.406,00
29	Pepino. RUBI	KG	28	R\$2,00	R\$56,00
30	Pimentão verde. CEASA	KG	22	R\$3,00	R\$66,00
31	Repolho. CEASA	KG	1288	R\$2,20	R\$2.833,60
32	Repolho roxo. CEASA	KG	86	R\$3,00	R\$258,00
33	Tomate italiano. SALADETE CEASA	KG	1864	R\$3,49	R\$6.505,36
34	Vagem. CEASA	KG	52	R\$8,00	R\$416,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.
Valor total homologado R\$ 295.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DA ATA SRP N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026 - SISLOG N° 117988
Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026 FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - LTDA - CNPJ: 33.299.494/0001-06 LOTE 07 - HORTIFRUIT - DISPUTA GERAL					
ITEM	GÊNEROS ALIMNETÍCIOS/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Abacaxi. Unidade média de aproximadamente 750g. PÉROLA	KG	3363	R\$ 4,50	R\$15.133,50
02	Abobora cabotiá. CEASA	KG	216	R\$2,00	R\$432,00



03	Abobrinha verde. CEASA	KG	195	R\$2,00	R\$390,00
04	Acelga. CEASA	KG	411	R\$6,00	R\$2.466,00
05	Alface americana. CEASA	KG	1266	R\$6,50	R\$8.229,00
06	Alface lisa. CEASA	KG	1098	R\$6,50	R\$7.137,00
07	Alho. CRISTAL	KG	936	R\$18,00	R\$16.848,00
08	Banana nanica. CEASA	KG	33	R\$3,80	R\$ 125,40
09	Banana prata. CEASA	KG	4398	R\$3,00	R\$13.194,00
10	Batata doce. CEASA	KG	120	R\$2,00	R\$240,00
11	Batata inglesa. MONALISA	KG	3141	R\$4,00	R\$12.564,00
12	Berinjela. CEASA	KG	18	R\$2,00	R\$36,00
13	Beterraba. CEASA	KG	441	R\$2,50	R\$1.102,50
14	Cebola. NACIONAL	KG	2052	R\$2,00	R\$ 4.104,00
15	Cenoura. CEASA	KG	2340	R\$2,50	R\$ 5.850,00
16	Chuchu. CEASA	KG	174	R\$2,00	R\$348,00
17	Couve manteiga. CEASA	KG	996	R\$3,00	R\$2.988,00
18	Couve flor. CEASA	KG	3	R\$2,44	R\$7,32
19	Laranja Pera. PAULISTA	KG	4776	R\$2,00	R\$ 9.552,00
20	Limão taiti. CEASA	KG	237	R\$2,50	R\$ 592,50
21	Maçã fugi. CEASA	KG	2694	R\$8,00	R\$21.552,00
22	Mamão formosa. CEASA	KG	1659	R\$4,00	R\$6.636,00
23	Mandioca. Em seu estado de maturação ideal para o consumo, de boa qualidade com cascas/ folhas firmes com aspectos fresco e inteiro. DONA ROSA	KG	1227	R\$2,50	R\$ 3.067,50
24	Manga. TOMY	KG	393	R\$4,00	R\$ 1.572,00
25	Maracujá. CEASA	KG	1218	R\$6,00	R\$ 7.308,00
26	Melancia. CEASA	KG	8166	R\$1,90	R\$15.515,40
27	Melão amarelo. GAIA	KG	129	R\$3,00	R\$387,00
28	Milho IN NATURA. Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. CEASA	KG	1203	R\$6,00	R\$7.218,00
29	Pepino. RUBI	KG	84	R\$2,00	R\$168,00
30	Pimentão verde. CEASA	KG	66	R\$3,00	R\$198,00
31	Repolho. CEASA	KG	3864	R\$2,20	R\$8.500,80
32	Repolho roxo. CEASA	KG	268	R\$3,00	R\$ 774,00
33	Tomate italiano. SALADETE CEASA	KG	5592	R\$3,49	R\$19.516,08
34	Vagem. CEASA	KG	156	R\$8,00	R\$1.248,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.
Valor total homologado R\$ 295.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

EXTRATO DA ATA SRP N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026 - SISLOG N° 117988
Ano de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade da Coordenação Regional de Educação no município de São Luís de Montes Belos -GO, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - LTDA - CNPJ: 33.299.494/0001-06

LOTE 01 - PANIFICADO - DISPUTA GERAL

ITEM	GÊNEROS ALIMNETÍCIOS/DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Pão, de milho, peso aproximado de 50 g. ARTE E TRIGO	KG	5292	R\$ 19,15	R\$ 101.341,80



02	Pão, careca, peso aproximado de 50 g. ARTE E TRIGO	KG	288	R\$ 19,15	R\$ 5.515,20
03	Pão, brioche. ARTE E TRIGO	KG	225	R\$ 18,79	R\$ 4.227,75
04	Pão, doce, com peso entre 50 e 100 g. ARTE E TRIGO	KG	39	R\$ 19,20	R\$ 748,80
05	Pão, francês, peso aproximado de 50 g. ARTE E TRIGO	KG	5859	R\$ 19,25	R\$ 112.785,75
06	Pão, mandi, peso aproximado de 50 g. ARTE E TRIGO	KG	2058	R\$ 19,15	R\$ 39.410,70
07	Rosca, comum, doce. ARTE E TRIGO	KG	2280	R\$ 19,15	R\$ 43.662,00
08	Pão, torrada. ARTE E TRIGO	KG	120	R\$ 19,15	R\$ 2.298,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.
Valor total homologado R\$ 309.990,00 (Trezentos e nove mil e novecentos e noventa reais)

Protocolo 606623

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº : 202600005008222

Nome : EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA - ME

Data: 26/02/2026

Assunto : Nota de Empenho 00062

OBJETO: Trata-se de - 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY DE OBRAS PÚBLICAS, objetivando a capacitação dos servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC quanto aos procedimentos trazidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/2021, especialmente quanto aos novos procedimentos nas modalidades de licitação, participação de consórcio nas licitações, sistema de registro de preços, contratação direta, prazos contratuais. **VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.86 / Fonte: 15000100 / Nota de Empenho nº 00062 / Data de emissão: 04/03/2026 / Valor: **R\$ R\$ 144.000,00. SIGNATÁRIOS:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa Jurídica Excelência Educação E Ensino Ltda - ME

Protocolo 606401

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SISLOG Nº 115526
De fevereiro a setembro de 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.605.7165, UNIDADE CEPI PROFESSORA MARIA CARMELITA MACEDO CORREIA;** Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Professora Maria Carmelita CNPJ: 00.683.472/0001.96. Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda. **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 218.954,52** (duzentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11/02/2026.

Roneid Belgman Soares Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606508

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.602.4521 **Assunto:** Contrato nº 05/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro - CNPJ: 00.755.917/0001-04 e a pessoa jurídica VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.099.548/0001-67. **Do Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, da Unidade Escolar Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro, município Cristalina - GO. **Da Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026. **Do Valor:** R\$ 37.870,90 (Trinta sete mil e oitocentos e setenta reais e noventa centavos). **Dos Recursos:** Fonte: FNDE/TE **Da Vigência:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **Data De Assinatura:** 25/02/2026

Renata de Fátima Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606528

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2026.0000.602.5212, HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº **02/2025**, gerida pelo Conselho Escolar da Escola Estadual Homero Honorato, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: **Colégio Estadual Homero honorato**, no município de **Trindade** - GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE **Trindade**.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos R. C de Lima, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total de **R \$ 45.851,05 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).**

Trindade, 26 de fevereiro de 2026

Elionides José da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606535



TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2026.0000.602.5078**, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº **02/2025**, gerida pelo Conselho Escolar **Padre João Cardoso**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: **CEPI DIVINO PAI ETERNO**, no município de **Trindade - GO**, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE **Trindade**.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos R. C de Lima, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total d e **R \$ 130.2223,92 (cento e trinta mil e duzentos e vinte três reais e noventa e dois centavos)**.

Trindade, 03 de março de 2026

KLEITON DA SILVA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 606539

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**

Extrato de Contrato nº 03/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.5666 UNIDADE ESCOLAR CEPI CECÍLIA MEIRELLES; Contratante: Caixa Escolar CECÍLIA MEIRELLES CNPJ: 00.665.787/0001-00 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 61.580,45. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.

LILIAN RODRIGUES RIOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR CECÍLIA MEIRELLES

Protocolo 606559

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
1º Semestre/2026**

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº **2025.0000.611.5568** UNIDADE ESCOLAR **ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO**; Contratante: Conselho Escolar **MARIETA TELLES MACHADO** CNPJ: **09.722.591/0001-85** Contratada: **SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**. CNPJ nº: **15.294.850/0001-17**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ **1.898,26 (Um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

NAYARA MIGUEL FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 606569

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2025.0000.611.5568

ASSUNTO: Contrato nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO - CNPJ: 09.722.591/0001-85 e a pessoa jurídica MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - CNPJ: 03.038.215/0001-90.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO, da Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO, município APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022-C/2025.

DO VALOR: R\$ 1.042,50 (Um mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: FNDE: 15520109 TE:17610156

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.

Protocolo 606572

EXTRATO CONTRATO SRP 2026

Processo nº: 2025.0000.613.7161

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728

Nome: Município de Morrinhos -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Alfredo Nasser- CNPJ: 00.679.260/0001-35** e a empresa **BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA CNPJ: 05.945.390/0001-96**.

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 32.141,56 (trinta e dois mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 04.03.2026

Protocolo 606581

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.7718

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728

Nome: Município de Morrinhos

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 004/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Mariquita Costa**, e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.933.019/0001-78**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 37.453,35(trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

Protocolo 606589

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.613.7718

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728

Nome: Município de Morrinhos

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 002/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Mariquita Costa**, e a empresa **BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI CNPJ: 24.903.380/0001-32**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$19.340,98(dezenove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

Protocolo 606594

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
01	202600006024534	Goiânia	CEPMG Ayrton Senna	06/03 até 8h59 de 31/03	31/03 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 606393

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005018984/ SISLOG 114930. Tipo da Licitação: Menor preço por item. **Objeto:** Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, tem por finalidade atender, de forma continuada, os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás, com o fornecimento de 1.200.000 pares de tênis escolares e 2.400.000 unidades de pares de meias escolares, itens que comporão a vestimenta padronizada do uniforme escolar. O fornecimento ocorrerá em etapas ao longo do ano de 2026. Cada aluno receberá dois pares de tênis e quatro pares de meia ao longo do ano, levando em consideração a quantidade de 600.000 alunos matriculados na rede de ensino ao início do ano letivo escolar. Portanto, necessitando somente dessa alteração na escrita para determinar o quantitativo a ser adquirido, cortando pela metade o previsto anteriormente e atendendo somente o ano de 2026. Empresas vencedoras: **1- EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.111.808/0003-88, no valor de R\$ 90.033.851,00, item 001; **2- INOVATT INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS LTDA**, CNPJ: 13.646.183/0001-69, no valor de R\$ 4.777.611,89, item 002; **3- BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 18.398.242/0002-21, no valor de R\$ 6.930.000,00, item 003 e **4- EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 40.152.881.0001-80, no valor de R\$ 4.170.000,00, item 004. Totalizando o valor de R\$ 105.911.462,89 (Cento e cinco milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 606392

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Estado de Goiás, por meio do Conselho de Coordenação Regional de educação de Itapuranga, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005021479/SISLOG 115340. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação para Reforma e ampliação do Colégio Estadual Vila São José, Distrito de Vila São José, Município de Itapuranga-GO. Empresa vencedora: **GSM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 40.997.613/0001-60, no valor de R\$ 2.109.980,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

NIRCE PIRES DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 606397

RESULTADO DE LICITAÇÃO Concorrência 004/2025

A Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 004/2025, SISLOG 114742**. Tipo da Licitação Concorrência Menor preço por lote. Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral de Caldas Novas, no município de Caldas Novas. Empresa vencedora: **KATIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 44.212.368/0001-99**, no valor de R\$ 3.854.700,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Natalia Oliveira de Souza
Agente de Contratação

Protocolo 606398

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005018849/ SISLOG 114885. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: /aquisição de material esportivo p escolas da Rede Pública do Estado de Goiás. Empresas vencedoras: **X1 COMERCIAL LTDA**, CNPJ - 44.915.485/0001-19, itens 43, 44, 58, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R\$ 1.034.592,00; **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA** CNPJ-11.633.685/0001-20, itens 01, 02, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 51 e 52 no valor total de R\$ 3.682.737,50; **NILZA AP AZEVEDO ME** CNPJ-12.444.829/0001 - 62, item 21, no valor total de R\$ 166.432,50 ; **TRINCA ESPORTES LTDA** CNPJ- 02.902.969/0001-83 item 23 no valor total de R\$ 798.525,00; **VM DA EMPREENDEMENTOS LTDA** CNPJ- 49.228.512/0001-07 nos itens 07, 35, 57 no valor total de R\$ 804.570,00 e **DEL PAMA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP- CNPJ - 00.831.039/000150** item 28 no valor de R\$ 171.600,00; **SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** CNPJ: 51.116.702/0001-76 item 13 no valor total de 1.306.500,00; **IND. DE BOLAS TITA LTDA** CNPJ 17.952.607/0001-74 itens 03, 04, 06, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 41, 42, 46, 45, 49, 50, 55, 56, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R\$ 7.437.430,00, **GA DA COSTA ESPORTES LTDA** CNPJ: 26.290.146/0001-02 item 27 e 29 no valor total de R\$ 473.850,00 e **AFA INDÚSTRIA COM.E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 24.935.788/0001-96 no valor total de R\$ 63.550,50. Totalizando o valor de R\$ 15.939.787,50 (Quinze milhões novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 606402



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
114339
PROCESSO 202500005015902

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005015902/SISLOG 114339. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa para Reforma e Ampliação: Executar esquadrias; executar piso; executar cobertura; executar sanitários; instalação elétrica; executar muro; executar estacionamento; executar área de convivência; executar quadra coberta; executar cozinha; pintura geral; entre outros no Centro de Ensino em Período Integral Simino Rodrigues de Siqueira, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa vencedora: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 03.678.241/0001-82, no valor de R\$ 2.365.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

FLAVIANA PEREIRA CINTRA
Agente de Contratação

Protocolo 606516

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA Nº 253, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002022192, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano *515* RAIMUNDO MARTINS SOARES, inscrito no CPF nº ***.356.821-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 606345

PORTARIA Nº 254, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002026422, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano *132* APARECIDO FRANCISCO DE MOURA, inscrito no CPF nº ***.869.171-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 606346

PORTARIA Nº 252, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016031691, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E



SILVA, inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Gestor do Contrato nº 152/2025 - SSP (SEI nº 81890067), celebrado entre Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás e a empresa VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.349.160/0002-48, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora SORAIA DE PÁDUA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.121.961-**, ocupante do cargo de Assessor A5, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP.

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 606348

PORTARIA Nº 256, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I do § 12 e no § 13 do art. 100 da Constituição Estadual, na

Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, e na Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, considerando a orientação emitida pela Procuradoria-Geral do Estado, constante do Parecer GOIASPREV/GEAI nº 729/2026 (SEI nº 87070414), e tendo em vista o Processo SEI nº 202300002017822, resolve:

Art. 1º Promover, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo judicial nº 5130923-69.2025.8.09.0117, com trânsito em julgado certificado nestes autos (SEI nº 87067939), o Major QOAPM *813* WENDEL MIZUEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.536.341-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter completado mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria estejam condicionados à regularização, pela GOIASPREV, da transferência do militar para a reserva remunerada.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e à Goiás Previdência/GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 606527

PORTARIA Nº 255, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, considerando o Despacho nº 498/2026/SSP/CCHF, da Coordenação de Controle e Homologação de Frequências/SSP, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016035908, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS, inscrito no CPF nº ***.193.501-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, ora a disposição desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, a redução da sua jornada de trabalho até 30 de dezembro de 2028, conforme Laudo Médico Pericial nº 156/2026 - SEAD/GECSSS (SEI nº 85381333), da Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) semanais e 150 (cento e cinquenta) mensais, sem redução proporcional da remuneração, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Determinar que, caso cesse o motivo que gerou a concessão da redução da jornada de trabalho, o servidor comunique à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas de seu órgão de lotação, para que seja feito o cancelamento do benefício em questão.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 606574

Sexto Termo Aditivo ao Convênio 004/2022 - SSP

Processo SEI/GO: 202100016032176

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Convênio 004/2022- SSP, até 30 de julho de 2026.



PARTÍCIPIES:

1. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;
2. Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
2. Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás - SIESE.

VIGÊNCIA:

até 30 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA:

5 de março de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 606622

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.595, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002026291 e 202400002159250, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 190 de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.725 de 24 de fevereiro de 2026, que promoveu o Major QOA *9.05* GENIVAL LOPES DE SOUZA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Major QOA *9.05* GENIVAL LOPES DE SOUZA, CPF n.º ***.080.861-**, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (5º BPMRV). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 5º BPMRV, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.596, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002026291 e 202500002156405, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 192, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.725, de 24 de fevereiro de 2026, que promoveu o Capitão QOA *6.36* ORIVANDO MARQUES MOREIRA, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Capitão QOA *6.36* ORIVANDO MARQUES MOREIRA, CPF n.º ***.659.421-**, lotado na 42ª Companhia Independente de Polícia Militar (42ª CIPM). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à 42ª CIPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico

da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.597, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002026291 e 202600002002021, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 191, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.725, de 24 de fevereiro de 2026, que promoveu o Capitão QOA *1.27* MAURÍLIO LUIZ DA TRINDADE, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o Capitão QOA *1.27* MAURÍLIO LUIZ DA TRINDADE, CPF n.º ***.972.281-**, lotado no Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação (CALT). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao CALTI, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.598, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002026291 e 202400002159250, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria n.º 182, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.º 24.724, de 23 de fevereiro de 2026, que promoveu a 2º Tenente QOA *8.19* ARALY SANTOS DE SOUSA MATOS, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar a 2º Tenente QOA *8.19* ARALY SANTOS DE SOUSA MATA, CPF n.º ***.382.881-**, lotada no 4º Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha (4º BPM MP). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 4º BPM MP, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.599, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025 c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos nº(s) 202600002026291 e 202500002139371, e Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024; Considerando o Parecer Jurídico nº 14, de 2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança



Pública do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; Considerando o Despacho nº 250, de 2025 da Procuradoria-Geral do Estado, contido no Processo SEI nº 202500011001928; e Considerando a Portaria nº 229, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.728, de 27 de fevereiro de 2026, que promoveu o 2º Tenente QOA *8.12* JUSCELINO DOS SANTOS, por completar os requisitos da Lei nº 23.118, de 2024, resolve: Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOA *8.12* JUSCELINO DOS SANTOS, CPF nº ***.909.601-**, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (1º BPMRv). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 1º BPMRv, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 606144

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.602, DE 02 DE MARÇO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002038537, e Considerando o que preconiza o art.78, parágrafo único e art.79 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976; Considerando a Portaria nº 20.807, de 12 de setembro de 2025, que agregou a 2º Sargento QPPM *9.85* ÍRIS BESERRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº ***.830.321-**, por ter sido julgado incapaz temporariamente, após (1) ano contínuo de tratamento (79618453); e Considerando o Extrato da Ata de Saúde nº 25, de 6 de fevereiro de 2026, da Junta Central de Saúde (JCS), da 2º Sargento QPPM *9.85* ÍRIS BESERRA DO NASCIMENTO COSTA, que a classificou apta para o serviço policial militar, com restrições médicas, a contar de 6 de fevereiro de 2026 (86884479), resolve: Art. 1º Reverter a 2º Sargento QPPM *9.85* ÍRIS BESERRA DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº ***.830.321-**, lotada no 5º Comando Regional da Polícia Militar (5º CRPM), a contar de 6 de fevereiro de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e 5º CRPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2026. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 606148

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.603, DE 02 DE MARÇO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003002779, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo judicial nº 5652374-97.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 2.788/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (86674222), constante no Processo SEI nº 202600003002779, declarando o direito do 1º Sargento PM Reformado RG *49* JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS, CPF nº ***.769.021-** (86888019), nos seguintes termos sintéticos (86674415): "(...). Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para DECLARAR o direito à promoção por ato de bravura à graduação de Subtenente em razão em favor do autor pela participação no acidente com o Césio-137, com efeitos a partir do trânsito em julgado. CONDENO o ESTADO DE GOIÁS às diferenças salariais decorrentes da promoção, a

partir do trânsito em julgado, conforme tese fixada no PUIL nº 5151631-52.2023.8.09.0072. (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 2.788/2026, da PGE (86674222), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 206, de 2 de março de 2026, da PGE/PCP (87030016), nos seguintes termos sintéticos: "(...). A sentença, anexada no evento 86674415 defere a promoção ao autor ao posto hierarquicamente superior indicando seus efeitos funcionais e financeiros serão devidos a partir do trânsito em julgado. Essa decisão não sofre qualquer modificação pela Turma Recursal, razão pela qual se deve obedecer o seu comando, analisando o posto em que o servidor se encontrava no trânsito em julgado (16 de dezembro de 2025), segundo certidão constante no evento 86674506. Considerando que o requerente, 1º Sargento PM Reformado RG *49* JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS, CPF nº ***.769.021-** (86888019), conforme se verifica em sua ficha funcional (86888019), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM desde 1º de fevereiro de 1994, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 16 de dezembro de 2025, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM Reformado RG *49* JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS, CPF nº ***.769.021-** (86888019), referente à Sindicância nº 2023.02.39037 - SEI nº 202300002056514, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5652374-97.2025.8.09.0051. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 606153

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.601, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 Altera as Portarias conforme especifica. O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002021317, e Considerando a previsão de promoção elencadas no artigo 16 do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985. Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006. Considerando a Portaria nº 174/PM-010, de 5 de abril de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 67, de 7 de abril de 1995, que promoveu à Graduação de Soldado PM, o então aluno Soldado PM RG *7.87* FLORISNALDO BATISTA DOS SANTOS; Considerando a Portaria nº 3.601, de 26 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral nº 139, de 30 de julho de 2013, que promoveu à Graduação de Cabo PM, o então Soldado PM RG *7.87* FLORISVALDO BATISTA SANTOS; Considerando a Portaria nº 8.358, de 21 de setembro de 2016, publicada no Boletim Geral nº 187, de 6 de outubro de 2016, que promoveu à Graduação de 3º Sargento PM, o então Cabo PM RG *7.87* FLORISVALDO BATISTA SANTOS; Considerando a Portaria nº 15.301, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 181, de 21 de setembro de 2021, que promoveu à Graduação de 2º Sargento PM, o então 3º Sargento PM RG *7.87* FLORISVALDO BATISTA SANTOS; Considerando a Portaria nº 19.023, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim Geral nº 183, de 20 de setembro de 2024, que promoveu à Graduação de 1º Sargento PM, o então 2º Sargento PM RG *7.87* FLORISVALDO BATISTA SANTOS; e Considerando o Despacho nº 71/2026/PM/SUBG-PM (86728878) e a Parte nº 7/2026/PM/P/1-BPMAMBIENTAL (86494417), que requerem a correção do nome 1º Sargento PM RG *7.87* FLORISNALDO BATISTA SANTOS, nas portarias de



promoção efetivadas ao longo de sua carreira, resolve: Art. 1º Alterar o item 21 da Portaria nº 174/PM - 010, de 5 de abril de 1995, da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 67, de 7 de abril de 1995, que passa vigorar com a seguinte modificação: "(21) *7.87* FLORISNALDO BATISTA SANTOS" (NR). Art. 2º Alterar o item 308 do inciso I do art. 1º da Portaria nº 3.601 de 26 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral nº 139, de 30 de julho de 2013, que passa vigorar com a seguinte modificação: "(308) SD PM RG *7.87* FLORISNALDO BATISTA SANTOS" (NR). Art. 3º Alterar o item 283 da letra "d" do § 1º do art. 1º da Portaria nº 8.358, de 21 de setembro de 2016, publicada no Boletim Geral nº 187, de 6 de outubro de 2016, que passa vigorar com a seguinte modificação: "(283) CB PM RG *7.87* FLORISNALDO BATISTA SANTOS" (NR). Art. 4º Alterar o item 320 da letra "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 15.301, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 181, de 21 de setembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte modificação: "(320. 3º Sgt QPPM RG *7.87* FLORISNALDO BATISTA SANTOS" (NR) Art. 5º Alterar o item 180 da letra "b" do inciso I do art. 1º, da Portaria nº 19.023, de 20 de setembro de 2024, publicada no Boletim Geral nº 183, de 20 de setembro de 2024, que passa vigorar com a seguinte modificação: "(180. 2º Sgt QPPM RG *7.87* FLORISNALDO BATISTA SANTOS" (NR) Art. 6º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, inclusive a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOPEM nº 57, de 29 de março de 2010. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 606172

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE SENTENÇA DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO Nº 02/2026

Extrato Sentença de Transferência/Doação - Processo: 202200011007484. Doador: 2ª Vara da Comarca de Anápolis - GO, referente a sentença de perdimento nos autos 5406368-93.2021.8.09.0006, datada de 31 de outubro de 2022. Donatário: CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00. Objetos: (01) Um JEEP/COMPASS LIMITES F, placa BZB0H55, fabricação/modelo 2018, cor branca, Renavam 01172946466 e (01) Um CHEVROLET/ÔNIX 10MT JOY, placa QAS3G99, fabricação/modelo 2019, cor cinza, Renavam 01208883930. O presente termo entra em vigor a partir de sua publicação. Gabinete do Comando Geral do CBMGO.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 606404

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 78/2026.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: SJNC, DSA

Infração: Artigo 202, inciso LXIX, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento da Corregedoria Setorial notícia de que dois servidores repassaram materiais proibidos a pessoa privada de liberdade.

Data da Portaria: 19/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 606344

APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO 013/2022 - DGPP

Processo: 202116448055561. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A inscrita sob o CNPJ/MF 02.558.157/0001-62. Objeto do Apostilamento: Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas

no ano de 2026. Recursos: 15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: 15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais). Data do Apostilamento: 03/03/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 606372

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 58/2026.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: CSV

Infração: Artigo 204, inciso XXVII, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Chegou ao conhecimento desta Corregedoria notícia de que o servidor CSV teria feito disparos de arma de fogo, bem como realizado abordagem sem fundamentação legal.

Data da Portaria: 06/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 606478

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: O presente extrato tem como finalidade dar publicidade aos contratos

temporários a seguir, FINALIZADOS/RESCINDIDOS.

Nº	NOME	CPF	RESCISÃO
1	ALEX SOUZA OLIVEIRA	***.947.981- **	26/2/2026
2	ALEXANDRE MARCOS RODRIGUES DE PAULA	***.222.381- **	26/2/2026
3	ÁLIFER FERNANDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.857.291- **	26/2/2026
4	ANA LAIZA MARTINS SILVA	***.944.431- **	26/2/2026
5	ANDRESSA AGNÁRIA SANTOS ROSA	***.157.441- **	26/2/2026
6	ANDRESSA TEIXEIRA PESSOA	***.988.451- **	26/2/2026
7	ANGELICA CAMARGO RIBEIRO	***.483.661- **	26/2/2026
8	ANTHONY CALDEIRA ANDRADE	***.019.531- **	26/2/2026
9	ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA QUEIROZ	***.782.961- **	26/2/2026
10	CARLOS WAGNER DE MOURA	***.207.626- **	26/2/2026
11	DANIEL HENRIQUE MATOS DA SILVA	***.605.871- **	26/2/2026
12	DANILO PEREIRA DA SILVA	***.002.431- **	26/2/2026
13	DIEGO VAGNER DANTAS MAIA	***.029.214- **	26/2/2026
14	DENIO DEIVIDE DE JESUS SOUZA	***.361.661- **	26/2/2026
15	EZEQUIEL BATISTA GARCIA	***.412.211- **	26/2/2026
16	HUGO NOGUEIRA RABELO ALVES	***.764.351- **	26/2/2026
17	IGOR MARINS PUREZA	***.708.331- **	26/2/2026
18	ISMAEL ALVES BISPO AGUERO	***.275.181- **	26/2/2026



19	ITALO VIEIRA DE SOUSA PIMENTA	***.018.591- **	26/2/2026
20	IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO	***.692.811- **	26/2/2026
21	JOANA MARIA MACHADO SANTOS	***.686.111- **	26/2/2026
22	JOÃO VICTOR FACUNDO	***.461.071- **	26/2/2026
23	JOAO VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	***.690.441- **	26/2/2026
24	JOSEMAR DA SILVA LIMA	***.685.981- **	26/2/2026
25	JULIANA CHRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.170.401- **	26/2/2026
26	LAIZA CRISTINA LOPES GUERRA	***.441.891- **	26/2/2026
27	LANIS ROSA DE OLIVEIRA NETO	***.076.231- **	26/2/2026
28	LORRANE SANTANA MENDES	***.218.481- **	26/2/2026
29	LUCAS DA SILVA CHAVES	***.456.941- **	26/2/2026
30	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	***.881.471- **	25/2/2026
31	LUIZ FELIPE MARTINS SILVA	***.155.601- **	26/2/2026
32	MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR	***.468.111- **	26/2/2026
33	MARCOS VINICIUS LOBO VALLE	***.420.731- **	26/2/2026
34	MARIO SÉRGIO GOMES DA ROCHA	***.501.291- **	26/2/2026
35	MATHEUS RODRIGUES RIBEIRO	***.426.611- **	26/2/2026
36	MICHAEL LUIZ PEREIRA	***.476.301- **	26/2/2026
37	NAYANE FERRAZ VIEIRA	***.543.331- **	26/2/2026
38	NICELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	***.133.131- **	26/2/2026
39	OSEIAS DA SILVA MENDONCA	***.180.241- **	26/2/2026
40	OSEIAS PINHEIRO DA SILVA	***.180.131- **	26/2/2026
41	PAULO RICARDO SILVA DE MELO	***.608.241- **	26/2/2026
42	PAULO RICARDO TOLEDO COSTA	***.256.001- **	26/2/2026
43	PEDRO HIPOLITO LOPES PASSOS	***.066.351- **	26/2/2026
44	REBECA DE ARAÚJO DAS DORES LOPES	***.171.531- **	26/2/2026
45	REINALDO PEIXOTO NETO	***.203.641- **	26/2/2026
46	RODRIGO ARAUJO GIBSON PAZ	***.005.921- **	26/2/2026
47	RUBENS INACIO PIRES	***.923.171- **	26/2/2026
48	STEFANIA COUTO DA COSTA	***.983.411- **	26/2/2026
49	VICTOR YURI BERCHIOR RODRIGUES	***.468.421- **	26/2/2026
50	WEBERSON BATISTA FERREIRA	***.711.281- **	26/2/2026
51	WEMESSON CARLOS GONCALVES COELHO	***.689.511- **	26/2/2026
52	YURI ALVES DA SILVA	***.906.081- **	26/2/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 606484

APOSTILA Nº 05 AO CONTRATO 005/2023 - DGPP

Processo: 202216448079830. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 09.070.101/0001-03. **Objeto do Apostilamento:** Atualização e reajuste em 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento) mediante índice do IPCA/IBGE relativo ao período citado, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ **3.366.318,75** (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Data do Apostilamento: 03/02/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 606501

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO 048/2025 - DGPP

Processo: 202516448103245. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Agência de Comunicação Íntegra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 17.963.709/0001-95. **Objeto do Apostilamento:** Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total: R\$ 95.519,30 (noventa e cinco mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). Data do Apostilamento: 24/02/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 606517

Secretaria da Saúde - SES

Notificação Nº 207 / 2025 SES/PCONTAS-18546

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 201900010036312

Interessados:

- **Clédia Lopes**, Ex-Secretária de Saúde do Município de Anicuns.

Assunto: Prestação de Contas

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** a senhora **Clédia Lopes**, inscrita no CPF/ME sob o nº 469.994.341-15, para que apresentem a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010036312**.

OBJETO: O Município de Anicuns recebeu **R\$ 80.000,00**, provenientes da solicitação por meio do **Ofício nº 219/2019**, de autoria do Deputado Rubens Arques, destinados a investimento na área de saúde, conforme **Portaria Homologatória nº 972/2019-GAB/SES**. A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.

DETERMINAÇÃO/PRAZO: Os notificados devem encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:

- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: geacar.saude@goias.gov.br e **prestacaodecontas.saudego@gmail.com**, com a identificação do número do processo.

Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1,



nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.
O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.
Goiânia, 23 de dezembro de 2025.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 606660

Notificação Nº 210 / 2025 SES/PCONTAS-18546

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 201900010036312

Interessados:

- **José Jorge de Souza**, Ex-Prefeito de Saúde do Município de Anicuns.

Assunto: Prestação de Contas

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, §4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, considerando a impossibilidade de notificação pessoal pelos meios legais disponíveis, **NOTIFICA** o senhor **José Jorge de Souza**, inscrita no CPF/ME sob o nº 295.728.861-34, para que apresentem a prestação de contas referente ao Processo nº **201900010036312**.

OBJETO: O Município de Anicuns recebeu **R\$ 80.000,00**, provenientes da solicitação por meio do **Ofício nº 219/2019**, de autoria do Deputado Rubens Arques, destinados a investimento na área de saúde, conforme **Portaria Homologatória nº 972/2019-GAB/SES**. A prestação de contas obrigatória não foi apresentada no prazo estabelecido pela **Portaria nº 526/2019-SES** e pela **Lei Estadual nº 17.928/2012**.

DETERMINAÇÃO/PRAZO: Os notificados devem encaminhar a **prestação de contas completa**, contendo todos os documentos previstos no art. 18 da Portaria nº 526/2019-SES e no art. 73 da Lei nº 17.928/2012, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado.

Caso não seja possível apresentar a documentação exigida, deverá ser providenciada a **devolução integral dos recursos** recebidos, conforme art. 72 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

O não atendimento à presente notificação poderá resultar em:

- Encaminhamento à Tomada de Contas Especial;
- Responsabilização solidária;
- Suspensão de repasses estaduais;
- Inclusão no CADIN Estadual;
- Outras medidas cabíveis previstas na legislação vigente.

ENVIO E VISTA DO AUTOS: As informações e documentos devem ser enviados aos e-mails: geacar.saude@goias.gov.br e prestacaodecontas.saudego@gmail.com, com a identificação do número do processo.

Visando assegurar o contraditório e a ampla defesa, **os autos encontram-se disponíveis para vista e consulta** na Rua SC1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, CEP 74860-260, onde também poderão ser dirimidas dúvidas e prestadas informações adicionais, inclusive pelo telefone (62) 3201-3723.

O processo seguirá sua tramitação regular independentemente do envio ou não da documentação pelos notificados.
Goiânia, 23 de dezembro de 2025.

MURILO PEREIRA BORGES
Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos - GEACAR

Protocolo 606662

PORTARIA Nº 469, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Assunto: Substituir gestor e cogestor do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - Cremic.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202600010008458, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Rian Gonçalves de Oliveira, CPF: XXX.866.285-XX e Clebiana Pimenta Gouvea, CPF: XXX.333.901-XX, para atuarem, respectivamente, como gestor e cogestora do Fundo Rotativo do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - Cremic, em substituição a servidora cogestora, Luciana Machado Martins, CPF: XXX.943.621-XX, nos termos da Lei nº 14.586 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Compete à gestora e à cogestora a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos com recursos do referido Fundo Rotativo do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar - Cremic, em como a emissão dos cheques e o cumprimento das demais obrigações previstas na legislação vigente, especialmente no que se refere à correta aplicação e prestação de contas dos recursos.

Parágrafo único - Para fins de operacionalização bancária, deverá ser encaminhada cópia desta Portaria à Caixa Econômica Federal, a fim de viabilizar os devidos registros e autorizações junto à instituição financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 318/2024 e disposições em contrário.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 606565

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023-SES/GO. **Processo SEI nº:** 202200010024756. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetos: 1. A terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2023- SES/GO, por mais 12 (doze) meses; e 2. Resguardar o direito futuro ao reajuste. **Contratada:** MM Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. **Valor do Aditivo:** R\$ 151.498,20. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2026 e término em 26 de maio de 2027. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90 e 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. **Data da assinatura:** 05/03/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Nuvea Garcia Fidelis - MM Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

Protocolo 606632

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026/SES. **Contratação SISLOG nº: 11553. Processo SEI nº:** 202500005022498. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Insmart Comércio de Equipamentos. **Objeto:** Aquisição de DATA LOGGER: Termo - higrômetro digital, portátil, com Datalogger, sensor via cabo com comprimento mínimo de 1,80cm, faixa de medição de temperatura aproximada -30 a +70 graus centígrados, faixa de medição de umidade 0% a 100%, resolução de no mínimo 0.1 (% e ur), precisão de medição de temperatura de no mínimo 0.8 grau centígrado, precisão de medição de umidade de no mínimo +3 % ur, memória total de no mínimo 15.000 registros, dados armazenados em intervalos de 1seg. a 2 horas, podendo ser descarregados em qualquer computador, memória não-volátil, para que os dados armazenados não se perca caso a bateria acabe, e bateria recarregável. **Valor do Contrato:** R\$ 158.175,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2512.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura:** 05/03/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Alexandre Oliveira Bicalho - Insmart Comércio de Equipamentos.

Protocolo 606629

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022/SES. **Processo nº:** 202200010011494. **Objeto:** a quarta prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2022/SES, por 12 (doze) meses, para o período de 30/03/2026 à 30/03/2027. **Contratada:** Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. **Valor do Aditivo:** R\$ 16.419.898,56. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. e 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90.



Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2026 e término em 30 de março de 2027. **Data da assinatura:** 19/02/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Alissandra Gomes Monteiro - Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.

Protocolo 606431

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 59/2025/SES-GO. **Processo nº:** 202400010059724. **CEDENTE:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **CESSIONÁRIO:** Município de Goiânia - GO. **Objeto:** Alteração do Quadro de Bens e Serviços quanto a destinação dos bens cedidos. De Serviço de Vigilância do Óbito/SVO para Salas de Vacinação e para o fortalecimento da Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG). **Data de Assinatura:** 02/03/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro da Mabel Antonio Scodro - Município de Goiânia - GO.

Protocolo 606452

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 160/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600010003382. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Anápolis-GO. **Objeto:** Doação, não onerosa, de bens destinados ao SVO do município de Anápolis, que se encontram relacionados nos eventos SEI nº (85303446). **Valor:** R\$ 73.765,70. **Data de Assinatura:** 03/03/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Marcio Aurelio Correa - Município de Anápolis-GO.

Protocolo 606453

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 43/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202500042018973. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Moiporá-GO. **Objeto:** Os bens a serem doados encontram-se relacionados no evento SEI (83899329). **Valor:** R\$ 80.050,00. **Data de Assinatura:** 03/03/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Wilson José Ferreira - Município de Moiporá-GO.

Protocolo 606454

EXTRATO DA PORTARIA Nº 523/2026-SES - Revogação da Portaria de Contratação, somente na parte que designou o servidor TIAGO GUIMARÃES, como gestor do contrato nº 08/2026/SES e Designação de novo Gestor do Contrato. Número do Processo - SISLOG 115338. **Processo nº:** 202500005021477. **Objeto do Contrato:** na prestação de serviços de VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet) visando suprir as necessidades de comunicação por voz da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), abrangendo unidades localizadas na capital e no interior do estado. **Contratada:** Método Telecomunicações e Comércio LTDA. **Gestor:** LARA DE CASTRO BASTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.675.161-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 05/03/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 606635

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIÂNIA EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000055/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIÂNIA, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia após a publicação deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.113.361-XX

NOME: ANDERSON RODRIGUES SILVA

ENDEREÇO: ALAMEDADO LAGO, No. SN, QD. 34, LT. 2-A,

CONDOMÍNIO AGUAS DA SERRA, HIDROLÂNDIA, GO, CEP:

75340852

PROCESSO Nº: 4012100837803

ESTADO DE GOIAS

DATA: 05/03/2026 - HORA: 15:49:47

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 606619

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no inciso VI da Portaria nº 296, de 07 de agosto de 2024, e no artigo 13 do Decreto Estadual nº 10.516, de 31 de junho de 2024, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores nº 202500004036844, especialmente no Despacho nº 263/2026/ COF,

RESOLVE:

Art. 1º - Responsabilizar a empresa **SUPERMERCADO MEGA IPIRANGA LTDA**, uma vez comprovada sua conduta no curso da instrução processual, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual prazo de 2 (dois) anos, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Condenar a empresa ao ressarcimento ao erário, diante da responsabilidade apurada na instrução, nos termos do Despacho nº 263/2026/COF, fixando-se o valor originário de R\$ 5.500,40 (cinco mil e quinhentos reais e quarenta centavos), acrescido dos encargos legais cabíveis.

Art. 3º - Determinar o encaminhamento dos autos à Coordenação da Tomada de Contas da Corregedoria Fiscal para notificar o representante da empresa, a fim de que efetue o pagamento do valor devidamente atualizado ou apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 59 da Lei 13.800/01. Em caso de inadimplemento, deverão os autos ser remetidos à Superintendência de Recuperação de Créditos para inscrição do débito, de natureza não tributária, em Dívida Ativa.

Art. 4º - Determinar que seja dada ciência formal, por escrito, da presente Portaria ao representante legal da empresa e ao respectivo defensor constituído.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 4 dias do mês de março de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 606403



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 62, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Art. 1º Implementar a função de Mediador GGDP nas unidades básicas e complementares da Secretaria de Estado da Economia, com o objetivo de melhorar a comunicação institucional sobre os assuntos relacionados à gestão de pessoal e intermediar as demandas junto à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-GGDP desta Superintendência de Gestão Integrada.

Art. 2º Cada unidade básica e complementar designará um dos seus colaboradores para a função de Mediador GGDP, o qual receberá as informações repassadas pela GGDP referentes à lotação e à movimentação de servidores, folha de pagamento, direitos e benefícios, cadastros, eventos diversos, ações do Programa EconoVida, controles sobre regime e escalas de trabalho, dentre outras.

§ 1º As informações serão repassadas por meio do grupo oficial formado no aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou e-mail institucional.

§ 2º O Mediador GGDP terá a responsabilidade de repassar para os demais colaboradores da sua unidade as informações recebidas.

§ 3º O Mediador GGDP também será responsável por disponibilizar à GGDP as informações referentes aos servidores, quando solicitadas.

Art. 3º Cabe ao titular de cada unidade básica e complementar informar à GGDP a substituição do colaborador indicado para a função de Mediador GGDP.

Art. 4º Fica instituída a função de Moderador dentro da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, cuja atribuição é ser facilitador da comunicação e acompanhar as demandas entre a GGDP e as Delegacias Regionais de Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização e Controle/Subsecretaria da Receita Estadual.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Grazielli Bento de Moraes Barros, CPF nº 723.XXX.XXX-53, ocupante do cargo Assessor A9, lotada na GGDP, para a função de Moderador.

Art. 5º Os servidores designados pelos titulares das unidades como Mediadores - GGDP estão descritos na tabela abaixo:

UNIDADE SUPERIOR		UNIDADE / LOTAÇÃO	NOME	CPF
GABINETE	GABINETE DA SECRETARIA	CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GABINETE DO PRESIDENTE	Glauber Jonny Felício da Fonseca	822.XXX.XXX-00
		GERÊNCIA DE PREPARO PROCESSUAL	Glaby Cardoso de Souza	811.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DO CAT	Walison Tavares Ribeiro	798.XXX.XXX-20
		GABINETE DO SECRETÁRIO	Natalia Monteiro Cardoso	033.XXX.XXX-94
		GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	Vera Dumont Cruz	132.XXX.XXX-53
		CHEFIA DE GABINETE	Natalia Monteiro Cardoso	033.XXX.XXX-94
		COMUNICAÇÃO SETORIAL	Hamanda Rosa Dias	024.XXX.XXX-23
		CORREGEDORIA FISCAL	Onorίδes de Paula Rodrigues	817.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DA OUVIDORIA SETORIAL	Vanessa Sateles de Souza Batista Leite Wislei Augusto de Olivera	782.XXX.XXX-15 906.XXX.XXX-10
		ESCRITÓRIO DE PROJETOS SETORIAL	Joaquim Lemos Macedo Neto Luiz Humberto Sousa Rezende Maria Cristina Duarte	315.XXX.XXX-72 704.XXX.XXX-04 370.XXX.XXX-15
	PROCURADORIA SETORIAL	PROCURADORIA	Raimunda Nascimento Albano Silva	046.XXX.XXX-06
		GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
	ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO FISCAL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO	ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO FISCAL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Raphael Maciel de Lima	045.XXX.XXX-64
		ASSESSORIA DE MONITORAMENTO FISCAL		
		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO		
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	Rayssa dos Reis Teixeira	046.XXX.XXX-90
		GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	Simone Aparecida de Assunção Souza	724.XXX.XXX-72
		GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Deise Viviane dos Santos	691.XXX.XXX-20
		GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Adriana Santana de Oliveira	394.XXX.XXX-68



		GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Grazielli Bento de Moraes Barros Larissa Franco Silva Prado	723.XXX.XXX-53 024.XXX.XXX-90
		GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	Marianna Almeida da Cunha Joney Luiz Clemente de Oliveira	068.XXX.XXX-54 355.XXX.XXX-34
		GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	Lilian Pereira Ribeiro Magalhaes	863.XXX.XXX-34
		GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Ingrid Almeida Noronha	026.XXX.XXX-74
		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	Ednadar Martins Diniz	229.XXX.XXX-34
	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Letícia Nunes Barbosa Hamanda Letícia Dias Franco	707.XXX.XXX-99 977.XXX.XXX-91
		GERÊNCIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DO TESOURO ESTADUAL	Caroline Pires da Silva Patrícia Araújo Vieira	705.XXX.XXX-76 003.XXX.XXX-18
		GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO	Wiris Serafim de Menezes	388.XXX.XXX-59
		GERÊNCIA DE SISTEMAS DA RECEITA ESTADUAL	Jordana Gomes dos Santos Jaqueline Barbosa	707.XXX.XXX-27 476.XXX.XXX-97
		GERÊNCIA DE DADOS E INTELIGENCIA ANALITICA	Alessandro Cruvinel Machado de Araújo	835.XXX.XXX-53
		GERÊNCIA DE SERVIÇOS	Jose Roberto Jardim Junior	355.XXX.XXX-53
			Rafael Monferrari Martins	967.XXX.XXX-34
SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
		ASSESSORIA DE NORMAS, GOVERNANÇA E GESTÃO DE PLANEJAMENTO	Karine Martins de Oliveira	010.XXX.XXX-23
	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes	711.XXX.XXX-78
		GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes	711.XXX.XXX-78
		GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	Adriana da Rocha Freitas	924.XXX.XXX-04
	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Otávio Wudson Cordeiro Cintra	704.XXX.XXX-04
		GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	Otávio Wudson Cordeiro Cintra	704.XXX.XXX-04
		GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Otávio Wudson Cordeiro Cintra	704.XXX.XXX-04
	SUBSECRETARIA CENTRAL DE ORÇAMENTO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE ORÇAMENTO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
		ASSESSORIA DE NORMAS, GOVERNANÇA E GESTÃO DE ORÇAMENTO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
		SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
		GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
		GERÊNCIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35



	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
		GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
		GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA ÁREA SOCIAL	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX.XXX-50 700.XXX.XXX-19 075.XXX.XXX-35
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	Micheline Luiza Diniz Wilma Maria de Medeiro	889.XXX.XXX.82 449.XXX.XXX-49
		ASSESSORIA DA RECEITA ESTADUAL		
	SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	Jaquelynne Cristina Sousa Adriana Chadud de Azevedo	054.XXX.XXX-10 291.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DE PROCESSOS E COBRANÇAS		
		GERÊNCIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS		
	SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	Domingos Werbet Neves Furtado	642.XXX.XXX-04
		GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS	Domingos Werbet Neves Furtado Kajila Sabrina de Oliveira	642.XXX.XXX-04 544.XXX.XXX-17
		GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	Domingos Werbet Neves Furtado	533.XXX.XXX-87
		GERÊNCIA DE APOIO DO COINDICE	Domingos Werbet Neves Furtado Sandra Cristina Mendonça	642.XXX.XXX-04 469.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	Domingos Werbet Neves Furtado	642.XXX.XXX-04
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	Juniana Duarte	722.XXX.XXX-20
		GERÊNCIA DE NORMAS TRIBUTÁRIAS	Anderson Kiyooki Kagueyama	508.XXX.XXX-06
		GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	Cleonice Araújo da Silva	884.XXX.XXX-15
		GERÊNCIA DE REGIMES ESPECIAIS	Priscilla Limongi Pereira	020.XXX.XXX-51
		GERÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO NO CONFAZ E DE RELAÇÕES FEDERATIVAS	Emilze Balduino de Carvalho	335.XXX.XXX-53



	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E AUDITORIA	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E AUDITORIA	Gabriela Garcia Nogueira Luciano Vieira de Paula	607.XXX.XXX-20 590.XXX.XXX-97
		GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	Cecil Tarciso Bulhães Junior	278.XXX.XXX-72
		GERÊNCIA DE COMBUSTÍVEIS	Hidelma Maria de Sousa	389.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD	Milena Borges Barboza	001.XXX.XXX-14
		GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Tatyanna Maria Carvalho Costa	000.XXX.XXX-71
		GERÊNCIA DE AUDITORIA DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR E SUFRAMA	Andes Soares Froes Deusa de Marcia da Costa Ramos	843XXX.XXX-04 633.XXX.XXX-00
		GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO	Rúbia dos Santos Almeida Rosimeire Maria de Lima Roberto Moura Polari	877.XXX.XXX-20 032.XXX.XXX-50
		GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE AUDITORIA	Ribiana Ferreira Barros Marinho	848.XXX.XXX-30
		GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS	Fernando Francisco Martins Ferreira	821.XXX.XXX-87
		GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL	Jane Auxiliadora Luciano Ribeiro	435.XXX.XXX-91
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO REGIONALIZADA	Angélica Batista de Oliveira Leandro Martins Reis	598.XXX.XXX-20 702.XXX.XXX-20
		GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL	Sueli Medeiros	276.XXX.XXX-82
		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA	Leandro Martins Reis Joselyne Roberta Magalhães	702.XXX.XXX-20 873.XXX.XXX-34
		DRF ANÁPOLIS	Islane Alves de Souza Marcia Yoshiko Nakao Vilela	941.XXX.XXX-87 575.XXX.XXX-68
		DRF CATALÃO	Rúbia Ferreira Martins de Rezende	470.XXX.XXX-15
		DRF FORMOSA	Maira Cristina Koch Alves	846.XXX.XXX-68
		DRF GOIANÉSIA	Gescica Ferreira Mendes	020.XXX.XXX-14
		DRF GOIÂNIA	Sandra Regina Marinho Almeida	343.XXX.XXX-72
		DRF GOIAS	Rita de Aquino Silva Sinara Bezerra do Nascimento	135.XXX.XXX-49 962.XXX.XXX-20
		DRF ITUMBIARA	Tania Alves Fiuza	546.XXX.XXX-91
		DRF JATAÍ	Brilmar Fernando Lemos Desengrini	208.XXX.XXX-00
		DRF LUZIÂNIA	Petra Rodrigues Vaz	538.XXX.XXX-68
		DRF MORRINHOS	Héder Jofre de Oliveira Joyce Cruvinel de Oliveira Silveira	521.XXX.XXX-15 808.XXX.XXX-53
		DRF PORANGATU	Cinthyá Durão Pinheiro Ribeiro	017.XXX.XXX-79
		DRF RIO VERDE	Valeria Cristina Campos Araújo Mendes	500.XXX.XXX-15
	ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA	ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA	Eliete Medeiros da Cunha	478.XXX.XXX-72



SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL	SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL	SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL	Zenaide Ribeiro de Sena Vaz	717.XXX.XXX-34
		ASSESSORIA DE NORMAS, GOVERNANÇA E GESTÃO DO TESOURO ESTADUAL	Zenaide Ribeiro de Sena Vaz	717.XXX.XXX-34
	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABIL- DADE	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABI- LIDADE	Ana Clara Rodrigues de Sá	XXX.714.431-XX
		GERÊNCIA DE ACOM- PANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTÁBIL	Kálita de Fátima da Silva Cardoso	865.XXX.XXX-34
		GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E NOR- MATIZAÇÕES CONTÁBEIS	Levino Gonçalves dos Santos	349.XXX.XXX-34
		GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS	Daniela Cristina de Jesus Santana	908.XXX.XXX-00
		GERÊNCIA DE ACOM- PANHAMENTO DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	Priscilla Moreira Dias	042.XXX.XXX-00
	SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA	SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA	Julyanny Ribeiro Botelho	050.XXX.XXX-88
		GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Monica Nunes da Silva	598.XXX.XXX-20
		GERÊNCIA DE ADMINIS- TRAÇÃO FINANCEIRA	Carolina Vaz Segger Rocha	015.XXX.XXX-77
		GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA E RECEITA EX- TRIBUTÁRIA	Virginia Gomes De Castro	793.XXX.XXX-53
		GERÊNCIA DO FUNDO PROTEGE	João Luiz Pacheco Vieira Galvão	467.XXX.XX-68
		GERÊNCIA CONTÁBIL DO TESOURO ESTADUAL	Valquiria Sousa Marques	370.XXX.XXX-00
		GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO E DISPONI- BILIDADE FINANCEIRA	Aparecida Silva Coelho	025.XXX.XXX-78
		GERÊNCIA DE PROJEÇÕES E ANÁLISES FISCAIS	Raphael Teles Oliveira	040.XXX.XXX-32
DIRETORIA EXECUTIVA DO PROFISCO	DIRETORIA EXECUTIVA DO PROFISCO	DIRETORIA EXECUTIVA DO PROFISCO	Lorrayne Conceição Nascimento	009.XXX.XXX-17
		COORDENADORIA TÉCNICA DO PROFISCO		
		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PROFISCO		
		COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DO PROFISCO		
		LIDERANÇA DE PRODUTOS		
		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PROFISCO		
		ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES DO PROFISCO		

DESIREE GABRIELA THON
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Economia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
PORTARIA Nº 61, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Art. 1º Implementar a função de Monitor de Frequência nas unidades básicas e complementares da Secretaria de Estado da Economia, com o objetivo de otimizar os processos de frequência e férias dos colaboradores.

Art. 2º Cada unidade básica e complementar designará um dos seus colaboradores para a função de Monitor de Frequência, o qual receberá as informações repassadas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP referentes aos assuntos de Frequência e Férias, para acompanhamento da frequência dos servidores dentro da sua unidade de lotação e envio dos relatórios mensalmente à GGDP, além de acompanhar o processo de assinatura para ciência de cada servidor.

§ 1º As informações serão repassadas por meio do grupo oficial formado no aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou e-mail institucional.

§ 2º O Monitor de Frequência terá a responsabilidade de repassar para os demais colaboradores da sua unidade as informações recebidas.

§ 3º O Monitor de Frequência deverá disponibilizar à GGDP as informações referentes à frequência e férias solicitadas.

§ 4º O Monitor de Frequência deverá, ainda, emitir a frequência para assinatura manual pelo Terminal Economia, quando necessário.

Art. 3º O Monitor de Frequência receberá as informações sobre prazos de fechamento de frequência e de solicitação de férias e deve prezar pelo cumprimento dos mesmos, informando aos demais colaboradores da unidade e ao seu titular.

Art. 4º Cabe ao titular de cada unidade básica e complementar informar à GGDP a substituição do colaborador indicado para a função de Monitor de Frequência.

Art. 5º A função de homologador de ocorrências no Sistema de Frequência é inerente ao titular da unidade e caso seja necessário, este pode solicitar a liberação da função também para o Monitor de Frequência.

Parágrafo único. Caso o titular solicite o perfil homologador para o Monitor de Frequência, será igualmente responsável por solicitar a retirada do acesso quando ocorrer a substituição do colaborador.

Art. 6º As questões sobre frequência e férias devem sempre ser repassadas ao e-mail frequencia.ggdp.economia@goias.go.gov.br e os atestados médicos dos servidores devem ser inseridos no GIP endereço <https://portal.sefaz.go.gov.br/portalsefaz-apps/>.

Art. 7º Os servidores designados pelos titulares das unidades como Monitores de Frequência estão descritos na tabela abaixo:

UNIDADE SUPERIOR		UNIDADE / LOTAÇÃO	NOME	CPF
GABINETE	GABINETE DA SECRETARIA	CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GABINETE DO PRESIDENTE	Glauber Jonny Felício da Fonseca	822.XXX.XXX-00
		GERÊNCIA DE PREPARO PROCESSUAL	Glaby Cardoso de Souza	811.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DO CAT	Suellen Guedes dos Santos Moreira	014.XXX.XXX-00
		GABINETE DO SECRETÁRIO	Natalia Monteiro Cardoso	033.XXX.XXX-94
		GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL	Vera Dumont Cruz	132.XXX.XXX-53
		CHEFIA DE GABINETE	Natalia Monteiro Cardoso	033.XXX.XXX-94
		COMUNICAÇÃO SETORIAL	Hamanda Rosa Dias	024.XXX.XXX-23
		CORREGEDORIA FISCAL	Onorides de Paula Rodrigues	817.XXX.XXX-49
		GERÊNCIA DA OUVIDORIA SETORIAL	Vanessa Sateles de Souza Batista Leite Wisley Augusto de Oliveira	782.XXX.XXX-15 906.XXX.XXX-10
		ESCRITÓRIO DE PROJETOS SETORIAL	Maria Cristina Duarte Joaquim Lemos Macedo Neto Luiz Humberto Sousa Rezende	370.XXX.XXX-15 315.XXX.XXX-72 704.XXX.XXX-04
	PROCURADORIA SETORIAL	PROCURADORIA	Raimunda Nascimento Albano Silva	046.XXX.XXX-06
		GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Danielly Oliveira de Souza Chaves	037.XXX.XXX-73
	ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO FISCAL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO	ASSESSORIA ESPECIAL DE MONITORAMENTO FISCAL E PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Raphael Maciel de Lima	045.XXX.XXX-64
		ASSESSORIA DE MONITORAMENTO FISCAL		
		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO		
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA	Rhayssa Kamilla de Oliveira Silva	014.XXX.XXX-62



		GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	Simone Aparecida de Assunção Souza	724.XXX. XXX-72
		GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Deise Viviane dos Santos	691.XXX. XXX-20
		GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	Adriana Santana de Oliveira	394.XXX. XXX-68
		GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	Biatriz de Oliveira Fleuri	904.XXX. XXX-04
		GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO	Joney Luiz Clemente de Oliveira Marianna Almeida da Cunha	355.XXX. XXX-34 068.XXX. XXX-54
		GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	Lilian Pereira Ribeiro Magalhaes	863.XXX. XXX-34
		GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Ingrid Almeida Noronha	026.XXX. XXX-74
		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	Ednarc Martins Diniz	229.XXX. XXX-34
	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Leticia Nunes Barbosa Elisama Cirqueira Oliveira	707.XXX. XXX-99 702.XXX. XXX-05
		GERÊNCIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DO TESOUREIRO ESTADUAL	Caroline Pires da Silva Jordana Gomes dos Santos	705.XXX. XXX-76 707.XXX. XXX-27
		GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO	Michela Castro Souza Pascoalotto	017.XXX. XXX-08
		GERÊNCIA DE SISTEMAS DA RECEITA ESTADUAL	Caroline Pires da Silva Jordana Gomes dos Santos Jaqueline Barbosa	705.XXX. XXX-76 707.XXX. XXX-27 476.XXX. XXX-97
		GERÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA	Alessandro Cruvinel Machado de Araújo	835.XXX. XXX-53
		GERÊNCIA DE SERVIÇOS	Thiago Silva Machado de Moura	005.XXX. XXX-10
SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Rafael Monferrari Martins	967.XXX. XXX-34
		ASSESSORIA DE NORMAS, GOVERNANÇA E GESTÃO DE PLANEJAMENTO	Karine Martins de Oliveira	010.XXX. XXX-23
	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes	711.XXX.XXX-78
		GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Ana Paula de Carvalho Ferreira Fernandes	711.XXX.XXX-78
		GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	Adriana da Rocha Freitas	924.XXX. XXX-04
	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Otávio Wudson Cordeiro Cintra	704.XXX. XXX-04
		GERÊNCIA DE MONITORAMENTO	Otávio Wudson Cordeiro Cintra	704.XXX. XXX-04
		GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Otávio Wudson Cordeiro Cintra	704.XXX. XXX-04



SUBSECRETARIA CENTRAL DE ORÇAMENTO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE ORÇAMENTO	SUBSECRETARIA CENTRAL DE ORÇAMENTO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
		ASSESSORIA DE NORMAS, GOVERNANÇA E GESTÃO DE ORÇAMENTO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
	SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO	SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.608.361-35
		GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO ORÇAMENTÁRIA	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
		GERÊNCIA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
		GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
		GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA ÁREA SOCIAL	Dacyana do Nascimento Farias Paulo Henrique Bueno Godoy Rodrigues Alana Santos Moreira	040.XXX. XXX-50 700.XXX. XXX-19 075.XXX. XXX-35
	SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	Wilma Maria de Medeiros Micheline Luiza Diniz	449.XXX. XXX-49 889.XXX. XXX-82
		ASSESSORIA DA RECEITA ESTADUAL		
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	Jaquelynnne Cristina Sousa Adriana Chadud de Azevedo	054.XXX. XXX-10 291.XXX. XXX-49
		GERÊNCIA DE PROCESSOS E COBRANÇAS		
		GERÊNCIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS		
	SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	Domingos Werbet Neves Furtado	642.XXX. XXX-04
		GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS	Domingos Werbet Neves Furtado	642.XXX. XXX-04
		GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO	Domingos Werbet Neves Furtado	642.XXX. XXX-04
		GERÊNCIA DE APOIO DO COINDICE	Domingos Werbet Neves Furtado Sandra Cristina Mendonça	642.XXX. XXX-04 469.XXX. XXX-49
		GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	Domingos Werbet Neves Furtado	642.XXX. XXX-04



SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA	Juniana Duarte	722.XXX. XXX-20
	GERÊNCIA DE NORMAS TRIBUTÁRIAS	Anderson Kiyoaki Kagueyama	508.XXX. XXX-06
	GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA	Cleonice Araujo da Silva	884.XXX. XXX-15
	GERÊNCIA DE REGIMES ESPECIAIS	Bruna Angelica Limongi Pereira De Souza	029.XXX. XXX-47
	GERÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO NO CONFAZ E DE RELAÇÕES FEDERATIVAS	Emilze Balduina do Carvalho	335.XXX. XXX-53
	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E AUDITORIA	Gabriela Garcia Nogueira Luciano Vieira de Paula	607.XXX. XXX-20 590.XXX. XXX-97
	GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	Cecil Tarciso Bulhoes Junior	278.XXX. XXX-72
	GERÊNCIA DE COMBUSTÍVEIS	Hidelma Maria de Sousa	389.XXX. XXX-49
	GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD	Milena Borges Barboza	001.XXX. XXX-14
	GERÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	Tatyanna Maria Carvalho Costa	000.XXX. XXX-71
	GERÊNCIA DE AUDITORIA DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR E SUFRAMA	Andes Soares Froes Deusa de Marcia da Costa Ramos	843.XXX. XXX-04 633.XXX. XXX-00
	GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INDÚSTRIA E ATACADO	Roberto Moura Polari Rubia dos Santos Almeida Rosimeire Maria de Lima	022.XXX. XXX-27 877.XXX. XXX-20 454.XXX. XXX-68
	GERÊNCIA DE PROSPECÇÃO DE AUDITORIA	Ribiana Ferreira Barros Marinho	848.XXX. XXX-30
	GERÊNCIA DE AUDITORIA DE VAREJO E SERVIÇOS	Fernando Francisco Martins Ferreira	821.XXX. XXX-87
	GERÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL	Jane Auxiliadora Luciano Ribeiro	435.XXX. XXX-91



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO REGIONALIZADA	Angélica Batista de Oliveira Leandro Martins Reis	020.XXX. XXX-28 702.XXX. XXX-20
		GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL	Sueli Medeiros	276.XXX. XXX-82
		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA	Leandro Martins Reis Joselyne Roberta Magalhães	702.XXX. XXX-20 873.XXX. XXX-34
		DRF ANÁPOLIS	Marcia Yoshiko Nakao Vilela	575.XXX. XXX-68
		DRF CATALÃO	Ana Paula Gonçalves	950.XXX. XXX-87
		DRF FORMOSA	Erivania Costa de Oliveira Lopes	965.XXX. XXX-87
		DRF GOIANÉSIA	Sarah Julia Alves	068.XXX. XXX-07
		DRF GOIÂNIA	Sarah Rayêssa Silva Sobrinho Cristina Dias dos Santos Silva	041.XXX. XXX-06 777.XXX. XXX-15
		DRF GOIÁS	Rita de Aquino Silva Sinara Bezerra do Nascimento	135.XXX. XXX-49 962.XXX. XXX-20
		DRF ITUMBIARA	Giselma Moraes Ferreira	951.XXX. XXX-15
		DRF JATAÍ	Brilmar Fernando Lemos Desengrini	208.XXX. XXX-00
		DRF LUZIÂNIA	Petra Rodrigues Vaz	538.XXX. XXX-68
		DRF MORRINHOS	Joyce Cruvinel de Oliveira Silveira Héder Jofre de Oliveira	808.XXX. XXX-53 521.XXX. XXX-15
		DRF PORANGATU	Cinthy Durão Pinheiro Ribeiro	017.XXX. XXX-79
		DRF RIO VERDE	Maria Helena de Souza Cruvinel	439.XXX. XXX-44
	ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA	ASSESSORIA DE REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA	Eliete Medeiros da Cunha	478.XXX. XXX-72



SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL	SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL	SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL	Zenaide Ribeiro de Sena Vaz	717.XXX. XXX-34
		ASSESSORIA DE NORMAS, GOVERNANÇA E GESTÃO DO TESOURO ESTADUAL	Zenaide Ribeiro de Sena Vaz	717.XXX. XXX-34
	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILI- DADE	SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILI- DADE	Ana Clara Rodrigues de Sá	XXX.714.431-XX
		GERÊNCIA DE ACOMPAN- HAMENTO E EXECUÇÃO CONTÁBIL	Aline de Ávila Chagas	860.XXX. XXX-20
		GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES E NORMA- TIZAÇÕES CONTÁBEIS	Levino Gonçalves dos Santos	349.XXX. XXX-34
		GERÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS	Daniela Cristina de Jesus Santana	908.XXX. XXX-00
		GERÊNCIA DE ACOM- PANHAMENTO DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	Priscilla Moreira Dias	042.XXX. XXX-00
	SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA	SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA	Julyanny Ribeiro Botelho	050.XXX. XXX-88
		GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Monica Nunes da Silva	598.XXX. XXX-20
		GERÊNCIA DE ADMINIS- TRAÇÃO FINANCEIRA	Carolina Vaz Segger Rocha	015.XXX. XXX-77
		GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA E RECEITA EX- TRIBUTÁRIA	Thallyta Cristina Bernardes	031.XXX. XXX-21
		GERÊNCIA DO FUNDO PROTEGE	João Luiz Pacheco Vieira Galvão	467.XXX. XXX-68
		GERÊNCIA CONTÁBIL DO TESOURO ESTADUAL	Valquiria Sousa Marques	370.XXX. XXX-00
		GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTO E DISPO- NIBILIDADE FINANCEIRA	Aparecida Silva Coelho	025.XXX. XXX-78
		GERÊNCIA DE PROJEÇÕES E ANÁLISES FISCAIS	Raphael Teles Oliveira	040.XXX. XXX-32
DIRETORIA EXECUTIVA DO PROFISCO	DIRETORIA EXECUTIVA DO PROFISCO	DIRETORIA EXECUTIVA DO PROFISCO	Lorrayne Conceição Nascimento	009.XXX. XXX-17
		COORDENADORIA TÉCNICA DO PROFISCO		
		COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PROFISCO		
		COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES DO PROFISCO		
		LIDERANÇA DE PRODUTOS		
		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PROFISCO		
		ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES DO PROFISCO		

DESIREE GABRIELA THON

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 606680



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022.

PROCESSO Nº: 202500004073649 de 22/08/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 130/2021 SES/GO - ARP nº 003/2022 "B", na condição de Partícipe.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 01.645.738/0001-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 022/2022, de fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda, acrescida a informação de que a execução e o faturamento dos serviços são realizados pela filial da cidade de Goiânia - GO.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 4.957.868,64 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.17.01.04.122.1048.2588.04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05/04/2026 até 05/04/2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

GESTOR DO CONTRATO: ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO- Portaria Nº 338/2025/SGI.

Protocolo 606476

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE março DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.984, de 23 de dezembro de 2025, nas diretrizes de proteção da Resolução nº 367/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e o que consta no Processo nº 202610319001372.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Parâmetros Operacionais dos Centros de Atendimento Socioeducativo Regionais (CASERs) do Estado de Goiás, visando a padronização da gestão de vagas e da alocação interna dos adolescentes.

Art. 2º. Para fins de interpretação técnica e aplicação da legislação vigente, estabelecem-se as seguintes definições:

I - **CAPACIDADE ESTRUTURAL DE VAGAS:** corresponde ao quantitativo físico máximo da unidade, aferido pelo número total de alojamentos projetados e instalados na arquitetura do prédio;

II - **VAGAS DISPONIBILIZADAS (CAPACIDADE OPERACIONAL):** corresponde ao quantitativo de vagas efetivamente liberadas e aptas para ocupação imediata pela Central de Vagas, apresentando caráter dinâmico e sujeito a ajustes pela Administração em decorrência de fatores logísticos, estruturais, orçamentários ou de segurança preventiva;

III - **ALOJAMENTO INDIVIDUAL:** espaço físico privativo destinado ao repouso do socioeducando, garantindo sua integridade física e privacidade durante o recolhimento noturno; e

IV - **ÁREA DE ATENDIMENTO:** setor físico da unidade, delimitado por barreiras arquitetônicas e protocolos de acesso, destinado a

separar adolescentes conforme a natureza processual da medida.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E SEPARAÇÃO DE MEDIDAS

Art. 3º. Como regra geral para as medidas de internação estrita, os Centros de Atendimento Socioeducativo Regionais adotam o regime de vagas em alojamentos individuais como premissa de segurança e individualização do atendimento.

Art. 4º. A organização interna opera mediante a setorização por Áreas de Atendimento, fisicamente delimitadas, com o objetivo de assegurar a separação adequada entre os regimes:

§ 1º Define-se como Área de Internação Provisória o ambiente físico com rotina específica, destinado aos adolescentes que aguardam sentença judicial, estruturado para evitar o convívio não supervisionado com socioeducandos de internação definitiva.

§ 2º Define-se como Área de Internação Definitiva e Sanção o ambiente físico destinado ao cumprimento das medidas sentenciadas, estruturado em bloco fisicamente distinto da área provisória, onde as atividades seguem o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 5º. No âmbito da Área de Internação Definitiva, a distribuição dos socioeducandos nos alojamentos e espaços de convivência observará os critérios de proteção do CNJ, organizando-se nas seguintes Alas:

I - **ALA DE JOVENS ADULTOS:** espaço destinado a socioeducandos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, visando a separação do convívio habitacional com adolescentes de menor faixa etária;

II - **ALADE ALTA COMPLEIÇÃO FÍSICA:** espaço destinado a menores de 18 (dezoito) anos que apresentem desenvolvimento físico robusto, com estrutura muscular que lhes confira preponderância física em relação aos demais;

III - **ALA DE BAIXA COMPLEIÇÃO FÍSICA:** espaço destinado a menores de 18 (dezoito) anos que apresentem porte físico em desenvolvimento, de menor compleição, caracterizando vulnerabilidade que justifique alocação protetiva; e

IV - **ALA DE CONVIVÊNCIA PROTETORA:** espaço destinado ao acolhimento cautelar de adolescentes em situação de ameaça, risco à integridade ou necessidades específicas de segurança preventiva.

Art. 6º. Nos Centros de Atendimento Socioeducativo Regionais com internação mista, a separação de gênero é garantida mediante delimitação espacial e controle rigoroso de fluxo.

Parágrafo Único. Para assegurar a total privacidade nos momentos de repouso e higiene íntima, a gestão da unidade valer-se-á das divisões arquitetônicas disponíveis aliadas a protocolos operacionais de segurança preventiva da equipe de plantão, impedindo o acesso não autorizado ou desacompanhado entre os dormitórios e banheiros destinados aos públicos masculino e feminino.

Art. 7º. No âmbito da estruturação contínua da rede estadual, a gestão do sistema socioeducativo assegurará o fomento e o funcionamento de unidade com arquitetura e atendimento exclusivos para o gênero feminino.

Parágrafo Único. O regimento interno e a proposta pedagógica da unidade feminina considerarão as especificidades de gênero, garantindo o atendimento humanizado, a promoção da saúde integral, o fomento à convivência familiar e materno infantil, e a estrita proteção contra qualquer forma de violência.

Art. 8º. As unidades destinadas ao cumprimento da medida de Semiliberdade regem-se por parâmetros arquitetônicos e pedagógicos próprios, voltados à transição, ao fortalecimento de vínculos e ao convívio comunitário, conforme preceituam as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

§ 1º Dada a natureza integrativa da medida, admite-se, nas Casas de Semiliberdade, a adoção de alojamentos coletivos de baixa densidade, os quais constituem ferramenta pedagógica de socialização, desde que resguardada a integridade física e observada a compatibilidade de perfil.

§ 2º A medida de semiliberdade não comporta a execução simultânea de internação provisória, dispensando-se, para esta tipologia de unidade, a setorização em Áreas de Atendimento prevista no art. 4º desta Portaria.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO DAS REGIONAIS, TRANSPARÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Ficam instituídas as Notas Técnicas Operacionais das



unidades regionais, que integram esta Portaria na forma de Anexos (I a VIII), detalhando o layout e a setorização de cada Centro de Atendimento.

Art. 10. O quantitativo de Vagas Disponibilizadas descrito nos Anexos reflete a realidade operacional momentânea e poderá ser atualizado a qualquer tempo.

§ 1º Fica a Superintendência do Sistema Socioeducativo autorizada a readequar o número de vagas e a remanejar alojamentos de forma imediata, mediante ato próprio, especialmente em casos de reforma, manutenção corretiva, dano estrutural ou necessidade de segurança, sem necessidade de alteração desta Portaria.

§ 2º As ampliações estruturais, readequações de capacidade ou mudanças de fluxos nas Unidades Regionais serão formalizadas mediante a emissão de nova Nota Técnica expedida pela Superintendência do Sistema Socioeducativo, instrumento normativo que passará a substituir ou integrar os Anexos desta Portaria.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social garantirá a transparência na gestão do sistema socioeducativo, promovendo a publicidade dos quantitativos oficiais de Vagas Disponibilizadas e dos critérios técnicos de classificação adotados nesta Portaria.

Parágrafo Único. Em estrita observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), é expressamente vedada a divulgação de listas nominais, históricos processuais ou quaisquer dados que permitam a identificação dos adolescentes alocados nas unidades.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 04 de março de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 606347

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A Chefe da Corregedoria Setorial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 139, publicada no D.O.E. em 01 de agosto de 2024, com fundamento no art. 218, §1, da Lei Estadual nº 20.756, e considerando o pedido de reconsideração apresentado no evento 86851462, bem como seu acolhimento pela autoridade competente (86977916),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora Aline Silvestre Mascarenhas Firmino, constante da Portaria nº 01/2026, exclusivamente no que se refere à sua nomeação para atuar como defensora dativa nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de março de 2026.

BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA - Chefe de Núcleo

Protocolo 606551

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 02/2026 - SEDS
Contratação nº 116377, Processo nº 202500005028221

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado a aquisição de nobreaks e estabilizadores para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A sessão eletrônica de lances terá início às 09h10 (horário de Brasília-DF) do dia 19/03/2026, pelo site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.goias.gov.br/social ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Pedro Henrique Marchini Matias

Pregoeiro / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa

Subsecretária de Governança Institucional (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 606538

Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 010, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7.437/2011, no artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora DAIANE PAES RODRIGUES, CPF nº xx.208.141-xx, como gestora suplente do Contrato nº 11/2025, que tem como objeto a prestação do serviço de ADQUIRIR CRÉDITOS DE VIAGENS NO TRANSPORTE COLETIVO DE GOIÂNIA E DE SUA REGIÃO METROPOLITANA (VALE-TRANSPORTE), firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ/MF nº 10.636.142/0001-01, bem como eventuais termos aditivos de prorrogação, referentes ao Processo Administrativo nº 202500005028412 - SISLOG e 202517697000412 - SEI.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da Secretaria de Estado de Comunicação, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Protocolo 606698

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SECOM	
1. Processo Administrativo nº	SEI 202500005035728, SEI 202617697000081 e SISLOG 117274
2. Modalidade de licitação:	Pregão Eletrônico nº 117274 027/2025
3. Espécie:	Prestação de serviços
4. Objeto:	Contratação de Serviço de acesso à Internet com velocidade mínima de 200 Mbps, com capacidade de tráfego ilimitada, ou seja, sem a limitação de pacotes de dados mensais e sem redução da velocidade contratada, para 5 (cinco) veículos da Secretaria de Estado de Comunicação.
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 26 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027.
6. Valor total	R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
7 Partes:	Contratante
	SECRETRIA DE ESTADO E COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02.
	Contratada
	TECNOLINK SERVICOS BR LTDA, CNPJ nº. 60.390.627/0001-28
8. Dotação Orçamentária	2026.1201. 04.131.1047.3019.15000100.90 / Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura:	26/02/2026
10. Fundamento Legal:	Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023 .

Protocolo 606400

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 38, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO nº 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no **Processo 202217604001313**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Cristiano Araújo Maciel Alves**, Engenheiro Civil, CPF nº 968.684.654-91, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, respectivamente, como **gestor** do **Contrato nº 010/2024**, processo SEI nº 2022.1760.400.1313, e seus aditivos, que celebram entre si o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, CNPJ nº 32.731.791/0001-16, e o **Consórcio Santo Antônio**, CNPJ nº 55.738.472/0001-38, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para execução do equipamento público denominado Mercado Goiano - Feira Coberta localizado no **município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás**.

Art. 2º. Designar o servidor **Fernando Duarte Faria Júnior**, Engenheiro Civil, CPF nº 950.581.778-49, lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **fiscal** do **Contrato nº 010/2024** e seus aditivos;

Art. 3º. Designar o servidor **André Vinícius Pinheiro Cardoso**, Engenheiro Civil, CPF N.º 082.896.866-76, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, respectivamente, como **gestor substituto** do **Contrato nº 010/2024**, e seus aditivos;

Art. 4º. Designar o servidor **Maciano Quintiliano Neto**, Engenheiro Civil, CPF N.º 036.618.501-21, lotado da Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, respectivamente, como **fiscal substituto** do **Contrato nº 010/2024**, e seus aditivos;

Art. 5º . Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designados, sob pena de responsabilidade: **I** - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Solicitar à Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

V - Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocação com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

VI - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

VII - Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

VIII - Transmitir à Contratada as instruções e comunicar as alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IX - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

X - Fiscalizar a obrigação da Contratada e da subcontratada, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

XI - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

XII - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa do objeto do contrato;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, respeitando os limites estabelecidos nos Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou por conveniência e oportunidade da Administração; ou

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços, conforme



o caso, mediante requisição devidamente fundamentada e comprovada por parte da Contratada.

XIII - Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

XIV - Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

XV - Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XVI - Observar, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVII - Notificar à autoridade competente em caso de lotação em outro órgão ou de impedimento de continuidade da atuação como gestor do referido contrato para que haja imediata substituição na presente Portaria;

XVIII - Elaborar relatório final em caso de encerramento contratual;

XIX - Apresentar certificado de capacitação em curso de Prática de Gestão de Contratos;

XX - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 6º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições da **Fiscal** ora designada, sob pena de responsabilidade:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - Notificar a Contratada, formalmente, quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

III - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

IV - Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, desde que não mude substancialmente o objeto;

V - Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

VI - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

VII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução contratual;

VIII - Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

IX - Observar, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - Notificar à autoridade competente em caso de lotação em outro órgão ou de impedimento de continuidade da atuação como fiscal do referido contrato para que haja imediata substituição na presente Portaria;

XI - Apresentar certificado de capacitação em curso de Prática de Gestão de Contratos;

XII - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 7º. Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Anexo I - Termo de Referência.

Art. 8º. O substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do **Gestor e dos Fiscais** titulares.

Art. 9º. Revogar a Portaria nº 283, de 13 de agosto de 2024, publicada no **Diário Oficial**, Nº 24.351, de 16 de agosto de 2024.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 606420

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202119222001151, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como gestor (a) e substituto (a), do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ 37.992.607/0001-05, e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DOS ARTESÃOS DA CIDADE DE MORRINHOS DE GOIÁS - COOPERARTE CNPJ 40.064.430/0001-91, cujo objeto é a permissão de uso de bem imóvel descrito na CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO constante do Termo de Permissão de Uso 1/2023 - SER, Processo SEI 202119222001151, mediante cláusulas e condições:

I - Daniel Nunes Costa, CPF: XXX.045.761-XX, Gerente de Cooperativismo, como Gestor;

II - Daniela de Arruda Figueiredo, CPF: XXX.493.921-XX, Contrato Temporário - Especialista em cooperativismo, como Substituta.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os gestores ora designados, deverão acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Permissão de Uso por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 606653

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, por intermédio da **GERÊNCIA DE ARTESANATO DE GOIÁS**, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria 5 (84827926), com **Retificação (86009554)**, RESOLVE: Tornar público, o resultado da análise técnica das inscrições referentes ao **Chamamento Público n.º 003/2026 (85019096)**, cujo objeto é a seleção de artesãos e artesãs, para expor e comercializar suas produções, para participação nas **FEIRAS NACIONAIS DO ARTESANATO**, sendo a **21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - Brasília**, mediante a ocupação de um espaço coletivo de 50 m², a se realizar entre os dias 01 a 05 de Abril de 2026, **22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras - São Paulo**, mediante a ocupação de um espaço coletivo de 50 m², a se realizar entre os dias **13 a 17 de Maio de 2026**, **26ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, mediante a ocupação de um espaço coletivo de 36 m², a se realizar entre os dias **08 a 19 de Julho de 2026** e a **8ª Fenacce - Feira Nacional de Artesanato e Cultura**, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², que será realizado de **04 a 13 de Setembro de 2026**, com o apoio do PAB no ano de 2026 e demais outras feiras/salões das quais haja interesse da Pasta a participar, nos termos deste Edital e pela legislação aplicável, resolve:

HOMOLOGAR o resultado definitivo, referente ao Chamamento Público n.º 003/2026, processo n.º 202519222002794, cujo objeto é a seleção de artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para participação nas Feiras Nacionais do Artesanato, a seguir especificada:

O referido Edital tem por objeto a seleção de artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para participação nos seguintes eventos:

- **21º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**, a realizar-se no período de 20 a 22 de março de 2026, no município de Goiânia/GO, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 06 (seis) vagas;
- **22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**, a realizar-se no período de 13 a 17 de maio de 2026, no município de São Paulo/SP, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas;
- **26ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, a realizar-se no período de 8 a 19 de julho de 2026, no município de Olinda/PE, com disponibilização de espaço coletivo de 36 m² e 05 (cinco) vagas;
- **8ª Fenacce - Feira Nacional de Artesanato e Cultura**, a realizar-se no período de 4 a 13 de setembro de 2026, no município de Fortaleza/CE, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas.

Nos termos do Edital, do Processo nº 202519222002794 e da legislação aplicável, eventual surgimento de vagas adicionais, além das inicialmente previstas, ensejará a convocação dos candidatos classificados, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Retomada, com estrita observância da ordem de classificação.

Após a análise de todas as inscrições regularmente submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 (85019096), e em estrita observância aos critérios de habilitação e avaliação estabelecidos, apresenta-se, a seguir, a relação final dos candidatos classificados, com suas respectivas pontuações:

MESTRES E ARTESÃOS CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA:

	CATEGORIA	NOME	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL	SITUAÇÃO CLASSIFICADO 21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em Brasília-DF	SITUAÇÃO CLASSIFICADO 22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, em São Paulo-SP	SITUAÇÃO CLASSIFICADO 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) Olinda-PE	SITUAÇÃO CLASSIFICADO 8ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará (FENACC) Fortaleza-CE
1	Mestre	Maria Delma de Melo	25	20	15	10	10	10	8	98	Cadastro de Reserva	Classificado	Classificado	Cadastro de Reserva
2	Mestre	Ivanilde Reis de Nascimento	25	20	15	10	10	6	6	92	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado	Classificado
3	Mestre	Maria de Fátima Dutra Bastos	25	20	15	10	10	6	6	92	Classificado	Cadastro de Reserva	-----	Classificado
4	Artesão	Hilda da Costa Freira	23,33	19,33	15	10	10	6	6	89,7	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Classificado
5	Artesão	Itamar Soares Pereira	22,33	20	15	10	10	2	10	89,3	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
6	Artesão	Cristiane Alves de Araújo	25	20	9	10	10	6	8	88	-----	Classificado	-----	-----
7	Artesão	Alda de Assis Lima	25	20	6	10	10	6	10	87	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado
8	Artesão	Hanilson Divino da Silva	25	18,67	3	9,33	10	10	10	86	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
9	Artesão	Valmir Antônio das Neves	25	19,33	3	10	10	10	8	85,3	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado
10	Artesão	Filipe Henrique Brulino Camargo	18,33	18,67	9	10	10	6	8	80	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
11	Artesão	Wanderlene de Alexandria Fonseca	15	15,33	18,33	8	10	0	8	74,7	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva



12	Artesão	Edgar Brandao Peixoto	25	20	0	10	10	0	8	73	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado
13	Artesão	Elismar Santos Sousa	18,33	20	9	8	10	4	4	73,3	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado	Classificado
14	Artesão	Marlon Maia Barbosa	20,67	20	0	10	0	10	10	70,7	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
15	Artesão	José Inácio de Freitas Júnior	14	11,33	15	7,67	10	2	10	70	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
16	Artesão	Luiza Moura Reis	24	17	3	10	2	0	10	66	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Classificado
17	Artesão	Karine Resende Brasil	9,33	14	15	8	8	0	10	64,3	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
18	Artesão	Ricardo Rodrigues Santiago	8,33	13,33	15	8,67	8	0	10	63,3	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
19	Artesão	Lorrayne Thais Honório	12,67	20	0	10	0	10	10	62,7	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva
20	Artesão	Juliana Alvim da Veiga Jardim	15	15,33	0	8,67	10	0	8	57	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
21	Artesão	Cristiane Emyka Felix Hidaka Clavijo	13,33	14,33	3	7,67	10	0	8	56,3	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
22	Artesão	Aguinaldo de Oliveira Matos	11	12	15	6	8	0	4	56	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado	Cadastro de Reserva
23	Artesão	Andréa Jácomo Balestra de Araújo	16,67	13,33	0	6,67	8	0	10	54,7	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
24	Artesão	Edson José de Carvalho	9,33	8	15	4	8	0	10	54,3	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado
25	Artesão	Reginaldo Henrique da Costa	23	15,33	0	6,33	0	0	8	52,7	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
26	Artesão	Maria Flávia Pinto Pereira Chaibub	10	11,33	6	6,67	8	0	10	51,9	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

ARTESÃOS DESCLASSIFICADOS:

CATEGORIA	PARTICIPANTES	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO DES-CLASSIFICADO	MOTIVO
Artesão	Marcus Lisita Rotoli	85	Desclassificado	Por não ter apresentado o Anexo III (Termo de Compromisso), em desacordo com a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Ademais, as produções elaboradas em desenho no Coreldraw e impressos para recortes em serra de tico-tico não fazem parte da técnica da carpintaria na qual o artesão está cadastrado no SICAB
Artesão	Maria Aline Barros Pettersen	72,7	Desclassificado	Por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente do edital de 2026), em desacordo com as alíneas "a" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
Artesão	José Carlos de Oliveira Júnior	68	Desclassificado	Por não ter apresentado o Anexo VII assinado (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem), em desacordo com a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº003/2026.
Artesão	Vitor Mateus Krug	41,7	Desclassificado	Por não atingir a pontuação mínima exigida, com fundamento no item 8.2 do Edital nº 003/2026, por não alcançar 50 (cinquenta) pontos na fase de avaliação.
Artesão	Maria Aprarecida konhevaliki	0	Desclassificado	Por estar com a Carteira Nacional do Artesão vencida no ato da inscrição, em desacordo com a alínea II "d" do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.
Artesão	Mateus Rezende Ribeiro	0	Desclassificado	Por não apresentar portfólio (Artesão Individual/Mestre): Item 7.2.1, alínea "c", do Edital de Chamamento Público nº003/2026.



Artesão	Atanael Caetano de Oliveira	0	Desclassificado	Por não efetuar a inscrição no horário previsto às 23:59 do dia 14/02/Item 7.1, alínea "b", c/c Item 11 do Edital de Chamamento Público nº003/2026.
---------	-----------------------------	---	-----------------	---

ENTIDADES CLASSIFICADAS E CADASTRO RESERVA

CATEGORIA	ENTIDADE	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL	SITUAÇÃO CLASSIFICADO POR ORDEM DE PRIORIDADE SALÃO DO ARTESANATO BRASÍLIA	SITUAÇÃO CLASSIFICADO POR ORDEM DE PRIORIDADE SALÃO DO ARTESANATO SÃO PAULO	SITUAÇÃO CLASSIFICADO POR ORDEM DE PRIORIDADE FENEARTE	SITUAÇÃO CLASSIFICADO POR ORDEM DE PRIORIDADE FENACCE
Grupo Produtivo	Barro com Historia	25	20	0	10	10	0	10	75	Classificado	Classificado	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Associação	Associação dos Artesãos, Garimpeiros e Mineradores de Cristalina Goiás.	15	11	12	4	10	2	8	62	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Classificado	Classificado

Entidade Desclassificada:

CATEGORIA	PARTICIPANTES	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO	MOTIVO
Associação	Associação Cultural e Ecológica dos Artesãos em Prata de Pirenópolis. ACEAPP.	56	Desclassificado	Por não ter apresentado a ANEXO I " do item 7.2.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 606468

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - RETOMADA

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 004/2026

PROCESSO Nº 202519222002011

O ESTADO DE GOIÁS, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, torna público, por meio de publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Goiás e em via eletrônica, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o Instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026** e seus anexos, objetivando a seleção de propostas para a celebração de parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Retomada, através da formalização de Termo de Colaboração, para a realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização do **Arraia do Bem que ocorrerá de 05 a 07 de junho de 2026**, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital. A retirada do Edital e de seus Anexos, bem como todos os atos, convocações e resultados/julgamentos, poderá ser feita na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, localizada na Av. 85, 22 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-010 (Praça Pedro Ludovico Teixeira - Antigo Prédio PGE), Fone: (62) 3201-5205, ou ainda pelo endereço eletrônico: www.retomada.go.gov.br.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1.	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/03/2026
2.	Envio das propostas pelas OSC's	06/03/2026 a 06/04/2026

3.	Abertura dos envelopes pela Comissão de Avaliação (Sessão Pública)	07/04/2026
4.	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/04/2026 a 10/04/2026
5.	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2026
6.	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	13/04/2026 a 17/04/2026
7.	Prazo para apresentação das contrarrazões	20/04/2026 a 24/04/2026
8.	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/04/2026 a 30/04/2026
9.	Homologação e publicação do resultado definitivo da Fase de Seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	até 05/05/2026

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público n.º 004/2026.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 606722

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2026 - SEINFRA
Processo nº: 202620920000373
Objeto: Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Função: Engenheiro de Infraestrutura Junior - III



Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 49.766.106/0001-90.
Contratada: André Vinícius Pinheiro Cardoso, CPF nº ***.896.866-**. Fundamento Legal: Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020.

Vigência: 3 (três) anos, contados de 04/03/2026 a 04/03/2029, podendo ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos.

Valor Mensal: Remuneração mensal de R\$ 7.862,25 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

2024.4301.04.122.4100.4144.01.15000100.90.0000

Natureza de Despesa nº 3.1.90.04.01.

Data da Assinatura: 04 de março de 2026.

Assinaturas: Pela Contratante: Adib Elias Júnior, Secretário de Estado da Infraestrutura.

Pelo Contratado: André Vinícius Pinheiro Cardoso, contratado.

Protocolo 606368

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2026 - SEINFRA

Processo nº: 202620920000372

Objeto: Contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Função: Engenheiro de Infraestrutura Junior - VIII

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº 49.766.106/0001-90.

Contratada: Monise Carlos de Oliveira, CPF nº ***.874.841-**. Fundamento Legal: Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020.

Vigência: 3 (três) anos, contados de 04/03/2026 a 04/03/2029, podendo ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos.

Valor Mensal: Remuneração mensal de R\$ 7.862,25 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

2024.4301.04.122.4100.4144.01.15000100.90.0000

Natureza de Despesa nº 3.1.90.04.01.

Data da Assinatura: 04 de março de 2026.

Assinaturas: Pela Contratante: Adib Elias Júnior, Secretário de Estado da Infraestrutura.

Pela Contratada: Monise Carlos de Oliveira, contratada.

Protocolo 606383

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026/ SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2026/ SEINFRA. Processo nº 202620920000302. Partes:

Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Centro Universitário Alfredo Nasser - UNIFAN. Objeto: Conjuração de esforços para a implementação e execução do projeto **Construindo Juntos**, promovendo o controle social e a fiscalização cidadã das obras públicas no Estado de Goiás, em parceria com instituições de ensino superior. Data de Assinatura: 03/03/2026. Vigência: 03/03/2026 a 31/12/2030. Representantes: Adib Elias Júnior/ Secretário do Estado da Infraestrutura e Carlos Alberto Vicchiatti/ Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Alfredo Nasser.

Protocolo 606505

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 02/2026 - SEINFRA

PROCESSO Nº 202500005031936 - Contratação SISLOG 116963

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Prestação serviços de telecomunicações abrangendo Solução de Serviço de Comunicação IP (VoIP), visando atender às necessidades da SEINFRA, por um período de 60 (sessenta) meses.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:30 (horário de Brasília-DF) do dia 20/03/2026.

Valor Total Estimado: R\$ 200.734,84 (duzentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e www.seinfra.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: licitacaooseinfra@goias.gov.br.

TATIANA TEODORO ZOCCOLI

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 606576

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 336, de 18 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Expresso União Ltda., conforme processo nº 202500029003454.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Expresso União Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.350.180/0051-29 a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Goiânia a Caldas Novas (via Br-153 e Morrinhos).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

Art. 4º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

Protocolo 606504

Resolução Normativa 338, de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Jotamar - Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda., conforme processo nº 202500029003499.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro



de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Jotamar - Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.378.830/0017-29 a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Goiânia a Aragarças (via Iporá e Piranhas).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

Art. 4º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 606533

DECISÃO nº: 12/2026 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 2/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Caldas Novas a Catalão (via Nova Aurora)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202600029000133, apresentados pela empresa **CATAVENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^ 7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 606686

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Campos Belos (Via Anápolis e Alexânia)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202600029000134, apresentados pela empresa **CATAVENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas,

ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^ 7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 606675

DECISÃO nº: 9/2026 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 4/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Quirinópolis a Lagoa Santa (via Caçu e Itarumã)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202600029000141, apresentados pela empresa **CATAVENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 4/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^ 7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 606678

DECISÃO nº: 11/2026 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação das linhas **Rio Verde a Aragarças (via Montividiu e Caiapônia)** e **Rio Verde a Aragarças (via Montividiu e Iporá)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202600029000012, apresentados pela empresa **CATAVENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^ 7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 606684

DECISÃO nº: 13/2026 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.4.2[1] do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** para a operação da linha **Itumbiara a Bom Jesus de Goiás**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202600029000140, apresentados pela empresa **CATAVENTO TRANSPORTES E**



TURISMO LTDA, por não haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Nos termos do item 7.10 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 poderá a interessada sanear as pendências apresentadas, ou apresentar um único recurso ao Conselho Regulador da AGR no prazo de 10 (dez) dias úteis, exaurido este prazo sem manifestação da interessada o processo será arquivado.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Referências:

1. ^ 7.4.2. Não manifestando a operadora dentro do prazo estipulado, a interessada será inabilitada.

Protocolo 606688

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 71/2026 e 73/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 606395

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 72/2026 e 74/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 606396

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 101/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 101/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia GO-469, no trecho entre o município de Abadia de Goiás e o entroncamento com a Rodovia GO-219 (Aragoiânia), com extensão de 10,05 km, neste Estado**, Contratação n.º 116338, processo n.º 202500005027973, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia

06/03/2026, a partir das 15:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 606549

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA CONVOCAÇÃO DAS TERCEIRAS COLOCADAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO - LOTES 02, 06 E 08

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES)**. Contratação SISLOG nº 114693, Processo SEI nº 202500005017918, convoca todos os participantes para a **sessão pública que será realizada no dia 09/03/2026, às 15:30 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão, em atenção ao item 7.16 do edital, é a **CONVOCAÇÃO DAS TERCEIRAS COLOCADAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DOS LOTES 02, 06 e 08**, conforme quadro a seguir:

LOTES	EMPRESAS	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
02	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	classificada no lote 03 e desclassificada no lote 02 por sorteio (doc. sislog nº 335146)
06 e 08	AFS LOCAÇÕES LTDA	não apresentação da Garantia da Proposta em conformidade ao item 4.11.3 do edital (doc. sislog nº 306900)

Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

Goiânia, 05 de março de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 606614

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Número do Processo - SEI
202400005043269

Às 09:00 horas, do dia 15/09/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Elaboração de Projetos de Construção de Rodovias - Grupo C25.2, dos trechos (I) GO-237: Entr. BR-010 / Entr. GO-517 (22,70 km); (II) GO-237: Sucuri / Nossa Senhora da Abadia do Muquém (63,40 km); (III) GO-237: Entr. GO-517 / Sucuri (38,40 km); e (IV) GO-517: Entr. GO-237 / Água Fria de Goiás (8,60 km)., mediante Concorrência nº 76/2025, referente ao processo de contratação nº 110412 e processo SEI nº 202400005043269, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:



Valor total adjudicado: R\$ 5.707.448,36

Único	
Descrição do item 001	
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais	
Trecho (I) - GO-237	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	37.593.779/0001-06
Fornecedor	RUDRA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 972.210,30
Valor Total	R\$ 972.210,30
Situação	Adjudicado

Único	
Descrição do item 002	
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais	
Trecho II - GO-237	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	37.593.779/0001-06
Fornecedor	RUDRA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.731.582,37
Valor Total	R\$ 2.731.582,37
Situação	Adjudicado

Único	
Descrição do item 003	
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais	
Trecho (III) - GO-237	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	37.593.779/0001-06
Fornecedor	RUDRA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.612.964,23
Valor Total	R\$ 1.612.964,23
Situação	Adjudicado

Único	
Descrição do item 004	
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.	
Informações Adicionais	
Trecho (IV) - GO-517	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	37.593.779/0001-06
Fornecedor	RUDRA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 390.691,46
Valor Total	R\$ 390.691,46
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de

Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Protocolo 606616

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025-GOINFRA LOTES
03, 04 e 09

Às 09:00 horas, do dia 22/08/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES), mediante Concorrência nº 85/2025, referente ao processo de contratação nº 114693 e processo SEI nº 202500005017918, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado LOTE 03: R\$ 45.420.619,42

Valor total adjudicado LOTE 04: R\$ 45.407.957,06

Valor total adjudicado LOTE 09: R\$ 45.359.779,46

Lote 3	
Descrição do item 003	
Código 3517 - Manutenções de Engenharia, manutenção rotineira da pista de rolamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	28.526.652/0001-83
Fornecedor	BTB CONSTRUÇOES E PARTICIPACOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 45.420.619,42
Situação	Adjudicado

Lote 4	
Descrição do item 004	
Código 3517 - Manutenções de Engenharia, manutenção rotineira da pista de rolamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	02.155.735/0001-10
Fornecedor	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A
Valor Unitário	R\$ 25,02
Valor Total	R\$ 45.407.957,06
Situação	Adjudicado



Lote 9	
Descrição do item 009	
Código 3517 - Manutenções de Engenharia, manutenção rotineira da pista de rolamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	22.782.061/0001-90
Fornecedor	TECPAV ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 25,10
Valor Total	R\$ 45.359.779,46
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 606649

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 91/2026-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 11), QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO - JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA E BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sendo a empresa líder: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e a empresa BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** TEM POR OBJETO ACRESCEER ITENS/ SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 45/2023 - GOINFRA (SEI Nº 85889117), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 6ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (87007417), COM FULCRO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (87143364). **DO VALOR:** R\$ 27.976.476,15 (VINTE E SETE MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00029, DATADA DE 25/02/2026 (86846187-87264142). **PROCESSO SEI N.º** 202300036001741 E 202600036002060.

Protocolo 606671

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 93/2026-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 01), QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** LCM CONSTRUÇÃO

E COMÉRCIOSA. **OBJETO:** TEMPOROBJETOACRESCEERITENS/ SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 18/2023-GOINFRA (SEI Nº 45455777), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 5ª READEQUAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (87141508), COM FULCRO NO ARTIGO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 20.322.157,46 (VINTE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2026.4361.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00009, DATADA DE 25/02/2026 (86744112). **PROCESSO SEI N.º** 202600036002996 E 202300036001731.

Protocolo 606674

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 153/2025 - GOINFRA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 153/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 80 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Araguapaz, Aruanã, Faina, Matrinchã, Morro Agudo de Goiás e Mozarlândia), neste Estado, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 09/03/2026, às 10h**, para a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital. Contratação SISLOG nº 117162, Processo SEI n.º 202500005034099.

Protocolo 606719

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 94/2026-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 34/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, POR 24 MESES, (LOTE 12), QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** RS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** TEM POR OBJETO ACRESCEER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 34/2023-GOINFRA (46680957), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 6ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (87087490), COM FULCRO NO ART. 65, §§ 1º E 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (SEI Nº 87174545). **DO VALOR:** R\$ 43.191.683,10 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00031, DATADA DE 25/02/2026 (PG. 5 86843349). **PROCESSO SEI N.º** 202300036001742 E 202600036002147.

Protocolo 606679

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 92/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES, (LOTE 10), QUE NA



FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** TEM POR OBJETO ACRESCER ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 15/2023/GOINFRA (SEI Nº 45454050), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 5ª READEQUAÇÃO (LOTE 10) CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (87093540), COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** R\$ 36.005.569,92 (TRINTA E SEIS MILHÕES, CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2026.4380.26.782.1055.2538.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4380.008.00025 (86844866-87264908), DATADA DE 25/02/2026. **PROCESSO SEI Nº** 202600036001841 E 202300036001740.

Protocolo 606682

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Estabelece restrições temporárias de circulação na Rodovia GO-020 por ocasião do evento "MOTO GP 2026 - ETAPA BRASIL".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, na condição de Autoridade Executiva de Trânsito com jurisdição sobre as rodovias estaduais, e considerando (i) as premissas definidas pela Secretaria Geral de Governo para a realização do evento MotoGP no Estado de Goiás, especialmente quanto a circulação exclusiva de motocicletas nas adjacências do Autódromo internacional de Goiânia, por pertinência temática, (ii) a necessidade de garantir a exequibilidade do **Plano Operacional de Trânsito e Transporte desenvolvido pelo RedeMob Consórcio (87169271)**, segundo as diretrizes da Secretaria Geral de Governo, (iii) que o Autódromo Internacional de Goiânia acha-se localizado as margens da rodovia estadual GO-020, via importantíssima para a logística da capital e rota de saída para toda a região sudeste do estado, de grande e intenso fluxo, cuja restrição de tráfego pode gerar impactos significativos, (iv) a necessidade de garantir segurança jurídica à atuação do Comando de Policiamento Rodoviário da PMGO, com vistas a viabilizar as ações de fiscalização, bloqueio viário e segurança do evento, e (v) a necessidade de fomentar o uso do transporte coletivo, ordenar o fluxo viário e garantir a segurança dos pedestres, segundo a instrução dos autos SEI nº 202600002025291, resolve:

Art. 1º Restringir a circulação de veículos na Rodovia GO-020, nos dias **20, 21 e 22 de março de 2026**, no período das **05h00 às 20h00**, nos seguintes trechos:

- I. **Sentido Bela Vista:** do km 000+500m (entroncamento com a Avenida José Hermano) até o km 006+200m (entroncamento com a Avenida Primeira Marginal Leste);
- II. **Sentido Goiânia:** do km 011 (entroncamento com a GO-536) até o km 003+100m (sob o viaduto da Avenida Alphaville).

Parágrafo único. Os horários de início e término das restrições poderão ser antecipados ou prorrogados, a critério do Comando de Policiamento Rodoviário, conforme a necessidade operacional e o fluxo de público do evento.

Art. 2º A restrição de que trata o art. 1º aplica-se a todos os veículos, exceto:

- I. Motocicletas, motonetas e ciclomotores;

- II. Ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte coletivo de passageiros;
- III. Veículos devidamente credenciados pela organização do evento, identificados conforme modelo aprovado pelo Comando de Policiamento Rodoviário
- IV. Veículos de emergência, na forma do art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O descumprimento das restrições estabelecidas nesta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 187, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções administrativas e medidas de remoção cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
- GOINFRA

<#ABC#606558#84#694455/>

Protocolo 606558

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI

202500005040341

Às **14:00** horas, do dia **02/02/2026**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 88 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Córrego de Ouro, Heitorai, Itaberaí, Mossamedes e São Luís de Montes Belos)**, neste Estado, mediante **Concorrência nº 8/2026**, referente ao processo de contratação nº **117931** e processo SEI nº **202500005040341**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: **R\$ 8.985.246,98**

CPF/CNPJ	02.164.137/0001-07
Fornecedor	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Valor Total	R\$ 8.985.246,98
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA

Protocolo 606652

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI

202500005038562

Às **14:00** horas, do dia **29/01/2026**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de**



conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 89 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Goianira, Inhumas, Jesúpolis, Nova Veneza, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás), mediante **Concorrência nº 7/2026**, referente ao processo de contratação nº **117631** e processo SEI nº **202500005038562**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: **R\$ 12.040.596,14**

CPF/CNPJ	03.021.021/0001-81
Fornecedor	STADIUM CONSTRUTORA LTDA
Valor Total	R\$ 12.040.596,14
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 606657

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 70/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d)

cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 5 de Março de 2026

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 606608

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202500025178765, especialmente o Relatório nº 20/2026 - CACV Documento SEI (86155400), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho nº 29/2026 - CACV Documento SEI (86156312) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **OOD0193 - GOIÂNIA/GO**, do veículo **HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF**, ano **2014**, modelo **2014**, cor: **BRANCA**, chassi **9BHBG41DBEP263780**, RENAVAL **01007845446**, de propriedade de **MARIA CELIA DE SOUSA CAVALCANTE**, CPF nº **387.990.653-04**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e



multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAM para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAM e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAM para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **OOD0I93 - GOIÂNIA/GO**, do veículo **HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e
II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAM e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 04 de março de 2026.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 606554

PORTARIA Nº 130, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

O GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho 65 EXAME DA REGULARIDADE E DA ADEQUAÇÃO DO AI (87118551), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 46110581, referente ao Processo SEI nº 202600025027128, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 009/2026, para apurar responsabilidade administrativa da empresa 17.081.156 PAULO VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 17.081.156/0001-47, empresário individual, estabelecida na Avenida Onias José Borges, Qd. 07, Lt. 01, nº. 70, esquina com Rua Miguel Rodrigues Trindade, Santa Helena de Goiás-GO, CEP:

75.920-000, em razão de conduta que, em tese, configura a infração administrativa prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, consubstanciada no Auto de Infração nº 46110581, acompanhado de imagens e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar o 2º TENENTE PM DAVILSON DE ARAUJO BRITO JÚNIOR, CPF nº XXX.298.881-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 009/2026, com delegação para a condução da instrução processual.

Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder à empresa atuada o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pela empresa atuada, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

II - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar à empresa atuada a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202600025027128;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 606681



Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 495, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005008139, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 523/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 13 de março de 2024, SANDRA LÚCIA SILVA, CPF nº XXX.185.281-XX, no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606406

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 497, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006100501, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 674/2026, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 369, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.720, de 13 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe do cargo no qual se deu a aposentadoria de VERA FERREIRA SILVA, CPF nº XXX.062.361-XX, portanto, onde se lê: Professor III, Referência "B", leia-se: Professor IV, Referência "B".

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606410

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 498, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202400006021966 e 202600006021241, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 684/2026, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 5660675-33.2025.8.09.0051, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILENE CARDOSO DE ALMEIDA, CPF nº XXX.691.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606412

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 500, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010064033, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 109/2026 e do Despacho nº 73/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 06 de outubro de 2025, MEIRES FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.382.231-XX, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "E", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606413

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 517, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005033328, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 116/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 06 de outubro de 2025, MARA CÉLIA FERREIRA ATAIDE, CPF nº XXX.119.431-XX, no cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível II, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606414

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 518, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 199700004004211 e 202611129000343, especialmente da sentença proferida nos autos da ação judicial de protocolo nº 5138272-98.2023.8.09.0051, e com fundamento nas disposições do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998, combinados com Art. 264, inciso I, alínea "c", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve CONVERTER, de proporcionais para integrais, os



proventos de aposentadoria de GILBETE RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, CPF nº XXX.414.271-XX, concedida por meio do Decreto de 21 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial nº 18.088, de 30 de dezembro de 1998, no cargo de Agente Fazendário "A", do Quadro de Apoio Fiscal-Fazendário da então Secretaria da Fazenda, atual Secretaria de Estado da Economia, em virtude de haver sido acometida de doença grave e incapacitante.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606415

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 527, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010097703, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 356/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 13 de outubro de 2025, MARIA CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.306.071-XX, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "A", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606417

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 528, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006105588, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 296, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.728, de 27 do mesmo mês e ano, em que se concedeu aposentadoria a ALVAIR CLAUDINA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº XXX.481.378-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, onde se lê: Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 202400006105588, leia-se: PARECER GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 64/2026.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606421

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 536, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005021956, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 533/2026,

RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 29 de maio de 2024, ROMILDA PAINS DOS SANTOS MORAIS, CPF nº XXX.945.031-XX, no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606422

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 544, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005006519, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 24/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, CPF nº XXX.979.201-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Grupo 10, Referência "G", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606423

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 550, DE 03 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004014700, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 532/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a PAULO CEZAR DE REZENDE, CPF nº XXX.183.131-XX, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão "5", da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606424



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 492, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011000186, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 301/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a EVILSON BENTO DA LUZ, RG nº X1.17X CBM/GO, CPF nº XXX.376.921-XX, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606425

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 493, de 26 de fevereiro de 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011000281, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 265/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLODOALDO VERÍSSIMO DA SILVA, RG nº X1.26X CBM/GO, CPF nº XXX.168.371-XX, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606427

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 494, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011000153, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 425/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a

DONALDO RODRIGUES DE CARVALHO, RG nº X1.26X CBM/GO, CPF nº XXX.393.261-XX, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606428

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 511, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202600003000026 e 201800002046772, notadamente o Ofício nº 24/2026/PGE e o Ofício nº 77/2026/PGE, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 6163095-02.2024.8.09.0111, materializada por meio da Portaria nº 21.318, de 08/01/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 5/2026, de 09/01/2026, bem como a Portaria nº 21.498, de 05/02/2026 publicada no Diário Oficial/GO nº 24.719, de 12/02/2026, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria nº 1.832, de 07/08/2018, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.867, de 08/08/2018, referente à transferência para a reserva remunerada de LEONINO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº X2.19X PM/GO, CPF nº XXX.803.691-XX, apenas quanto à sua Graduação na inatividade, que passa a ser a de 1º Sargento PM, a partir de 08/08/2018, em decorrência da promoção concedida por meio da segunda Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 16/12/2025, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606430

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 519, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002001292, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 260/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GUIOMAR WILKER ALVES, RG nº X8.52X PM/GO, CPF nº XXX.464.281-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606433



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 521, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARESE O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202611129002080, 202400002165437 e 202400002096716, notadamente o Parecer PM/P/2 - 24ª CIPM-18993 Nº 10/2024, o Relatório final nº Nº 20 / 2024 PM/P/2 - 24ª CIPM-18993, que acatou o referido parecer, bem como o Relatório e Voto pela Comissão de Promoção de Praças - CPP/PM da Sindicância nº 2024.02.44080, que deferiu a promoção por Ato de Bravura conforme a concessão pela Portaria nº 20.868 de 19/09/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 187/2025, de 22/09/2025, RESOLVEM com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 21 de setembro de 2025 na inatividade, ROGÉRIO JOSÉ PINTO, RG nº X9.80X PM/GO, CPF nº XXX.382.551-XX, para a Graduação de Subtenente PM, com remuneração de inatividade integral, paritária correspondente ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2025, em virtude da promoção por Ato de Bravura conferida por meio da portaria acima citada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606437

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 529, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002143202, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 279/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ DOS REIS GONÇALVES TEIXEIRA, RG nº X.828X PM/GO, CPF nº XXX.723.491-XX, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606440

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 537, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARESE O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30

de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002159250, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 566/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a GENIVAL LOPES DE SOUZA, RG nº X9.05X PM/GO, CPF nº XXX.080.861-XX, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606441

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 538, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002146915, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 184/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a COSME PEREIRA NUNES, RG nº X4.43X PM/GO, CPF nº XXX.181.671-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606442

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 552, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARESE O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002002021, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 565/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MAURÍLIO LUIZ DA TRINDADE, RG nº X1.27X PM/GO, CPF nº XXX.972.281-XX, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606445



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 554, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002156405, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 Nº 534/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ORIVANDO MARQUES MOREIRA, RG nº X6.36X PM/GO, CPF nº XXX.659.421-XX, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606447

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 555, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002161692, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 Nº 283/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLAUDIO MARTINS DE SOUZA, RG nº X6.13X PM/GO, CPF nº XXX.487.251-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606449

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 561, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003002125, notadamente o Ofício Nº 2123/2026/PGE e o Despacho Nº 194/2026/PGE/PCP-21465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no processo judicial na Ação Declaratória nº 5190871-82.2021.8.09.0051, RESOLVEM incorporar a gratificação nominada IP-20 à remuneração de inatividade de JOSÉ RIVALDO ALVES MARINHO, RG. nº X1.85X PM/GO, CPF nº XXX.347.701-XX, Coronel PM da Reserva Remunerada, a partir de 26/11/2025, em decorrência da promoção

por Ato de Bravura determinada judicialmente, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 26/11/2025, data do trânsito em julgado da decisão judicial acima da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606450

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 565, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ODIRETORDE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011039841, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 Nº 520/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ERILDO WAGNER CASTELO, RG nº X0.67X CBM/GO, CPF nº XXX.402.317-XX, no Posto de Capitão BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 606451

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/SEAD nº 45/2025

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação aplicado à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da Etapa I da Chamada Pública FAPEG/SEAD nº 45/2025 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação aplicado à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás. Processo nº 202510267001066. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 606620

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: **ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA**. Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação, de palestra técnica internacional presencial, com duração aproximada de 1 (uma) hora, a ser ministrada pelo Sr. Toomas Hendrik, ex-Presidente da Estônia, referência mundial em transformação digital, governo eletrônico e inovação pública, durante o evento CONVERGÊNCIA INOVAGOV/ Convergência 2026, a realizar-se na



cidade de Goiânia-GO, perfazendo o valor global de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, correspondente exclusivamente ao cachê da palestra. Data da assinatura: 04/03/2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.00.00.087002 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Consultorias. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Raphael Fassoni de Freitas (Estonia Hub Transformação Digital Ltda).

Protocolo 606384

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000383, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 112/2026-GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **BUYSOFT DO BRASIL LTDA**, renovação de uma nova assinatura do pacote "creative cloud pro teams ilimitado" perfazendo uma despesa global de **R\$ 7.187,49 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.99.00.087008 - Outras Despesas Administrativas - Assinatura e Periódicos.

Goiânia, 05 de março de 2026

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 606591

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL 046/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 046/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Lagoa Santa - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 606661

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026 EDITAL Nº 052/2025 - AGEHAB

Considerando o Ofício nº 039/2026 da Prefeitura de São Luiz do Norte (87224264) A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados o **REPROCESSAMENTO DA LISTA FINAL PARA O SORTEIO**, referente ao **EDITAL 066/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta)** unidades habitacionais de interesse social no **município de São Luiz do Norte - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 606669

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026 EDITAL Nº 052/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 052/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição,

para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **São Luiz do Norte - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio será realizado no **dia 06 de março de 2026, às 14h30, no Espaço Multiuso Negrin Arêda (Feira Coberta), situado à Rua Augusta Inácia, Centro, São Luiz do Norte - GO**.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 606670

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026 EDITAL Nº 054/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA SORTEIO**, referente ao **EDITAL 054/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no **município de Uirapuru - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 606676

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026 EDITAL Nº 063/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 063/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no **município de Vila Propício - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 606677

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2026 EDITAL 014/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 014/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Novo Brasil - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 606720



**EXTRATO DO COMUNICADO 002/2026
EDITAL Nº 064/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público aos interessados que **fica sem efeito o ato disposto no Edital de Comunicado nº 002/2026**, que tratava da realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referentes ao **Editais nº 064/2024 - AGEHAB**.

O referido edital dispõe sobre o procedimento e as regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de Aragarças - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até **01 (um) salário mínimo**, além de atenderem aos demais requisitos previstos no edital de seleção.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Ricardo Fernandes Barbosa

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 606721

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 202600031000539

INTERESSADO (A): EDIMARA BORGES DA SILVA CPF: XXX.178.061-XX

ATO: Notificação Extrajudicial para ciência sobre denúncia recebida sobre infringência contratual praticada pelo(a) beneficiário(a), referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.

FINALIDADE: Intimar/Notificar o(a) denunciado(a) para ciência e, caso queira, apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da denúncia de que o(a) notificado(a) teria **mantido inabitado por prazo superior ao permitido em contrato** o imóvel localizado na Rua Paulo da Mata, Quadra 12, Lote 02, Bairro: Residencial Brisas da Mata I, Município de Luís de Montes Belos, Goiás, **APRESENTAR DEFESA**, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação, por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de whatsapp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira

Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA

Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 606456

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 202600031000540

INTERESSADO (A): ZIRLAINE LUIZ FERNANDES CPF: XXX.740.161-XX

ATO: Notificação Extrajudicial para ciência sobre denúncia recebida sobre infringência contratual praticada pelo(a) beneficiário(a), referente ao Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - Casas a Custo Zero.

FINALIDADE: Intimar/Notificar o(a) denunciado(a) para ciência e, caso queira, apresentar defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Estado.

ENTE EMISSOR: Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.

EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA da denúncia de

que o(a) notificado(a) teria **mantido inabitado por prazo superior ao permitido em contrato** o imóvel localizado na Rua Paulo da Mata, Quadra 12, Lote 04, Bairro: Residencial Brisas da Mata I, Município de Luís de Montes Belos, Goiás, **APRESENTAR DEFESA**, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação, por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao@agehab.go.gov.br. Dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone da Coordenação de Fiscalização de Benefícios Sociais da AGEHAB: (62) 3096-5076 (este número também recebe mensagens de whatsapp).

Marilza Gomes De Souza E Parreira

Coordenadora De Fiscalização De Benefícios Sociais da AGEHAB

MARCUS VINÍCIUS MOREIRA TEIXEIRA

Gerente de Gestão do Pós-Entrega de Benefícios - GSPE / AGEHAB

Protocolo 606461

AVISO DE EXTRATO DE ADITIVOS E COMUNICADO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais;

II. Objeto: **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, prorrogação da vigência do ajuste/convênio.**

1-Processo Nº 202300031007231

Convênio Nº 202401000032

Construtora: Bela Mares Incorporações LTDA

CNPJ: 11.325.535/0001-59 - Município de Valparaíso de Goiás

Assinatura 05/03/2026 - Vigência 31/12/2026.

2-Processo Nº 202300031006624

Convênio Nº 202401000028

Construtora: Park Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA

CNPJ: 11.379.044/0001-90 - Município de Valparaíso de Goiás

Assinatura 05/03/2026 - Vigência 31/12/2026.

3-Processo Nº 202100031000541

Convênio Nº 201801000055

Construtora: Prefeitura Municipal de Porteirão

CNPJ: 01.617.413/0001-82 - Município de Porteirão

Assinatura 27/02/2026 - Vigência 28/02/2027.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Presidente da AGEHAB

Protocolo 606601

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002504

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 02/2023

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2024

Objeto: O contrato tem por objeto a construção de **35 unidades habitacionais** de interesse social, no município de **Cumari/GO**.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**

CNPJ nº: 08.310.501/0001-86

Objeto do termo aditivo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 027/2024.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 606466



ERRATA À APOSTILA 109/2025 AO CONTRATO 100/2025

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna público para conhecimento de todos que está procedendo a Correção à Apostila 109/2025 (81018363), referente ao Contrato 100/2025 (74883436), SEI 202500031001701, especificamente no Título, quanto ao seguinte ponto:

Onde se lê:

OBJETO PRODUTO 1 DO CONTRATO Nº 100/2025	
QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 26.699,00
2	R\$ 26.699,00
3	R\$ 26.699,00
4	R\$ 26.699,00
5	R\$ 26.699,00
6	R\$ 26.699,00
7	R\$ 26.699,00
8	R\$ 26.699,00
9	R\$ 26.699,00
10	R\$ 26.699,00
11	R\$ 26.699,00
12	R\$ 26.699,00
SALDO DO CONTRATO (66219296) REF. AO PRODUTO 01	R\$ 320.388,00
OBJETO PRODUTO 2 DO CONTRATO Nº 100/2025	
QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 2.430,25
2	R\$ 2.430,25
SALDO DO CONTRATO (66219296) REF. AO PRODUTO 02	R\$ 4.860,50
SALDO TOTAL DO CONTRATO	R\$ 325.248,50

Leia-se:

OBJETO PRODUTO 1 DO CONTRATO Nº 100/2025	
QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 24.530,91
2	R\$ 24.530,91
3	R\$ 24.530,91
4	R\$ 24.530,91
5	R\$ 24.530,91
6	R\$ 24.530,91
7	R\$ 24.530,91
8	R\$ 24.530,91
9	R\$ 24.530,91
10	R\$ 24.530,91
11	R\$ 24.530,91
12	R\$ 24.530,91
SALDO DO CONTRATO (74883436) REF. AO PRODUTO 1	R\$ 294.370,92
OBJETO PRODUTO 2 DO CONTRATO Nº 100/2025	
QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 2.232,88
2	R\$ 2.232,88
SALDO DO CONTRATO (74883436) REF. AO PRODUTO 2	R\$ 4.465,76
SALDO TOTAL DO CONTRATO	R\$ 298.836,68

Ficam mantidas todas as demais condições do contrato no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 606457

CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
PR-PRGE 148/2025 (Processo nº 10586-2024) SEI:
202510270000001. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

VPRI-PRGE 005/2025. Contratada: FRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.713.820/0001-00. Acréscimo: as partes pactuaram o acréscimo de 1,20% do valor original do contrato, resultando em um valor de R\$ 161.235,36(cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 606523

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO - CONTRATO Nº 015/2026

Processo nº: 202600057000220

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: SOLAR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 47.854.913/0001-39

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cabos elétricos destinados à adequação da infraestrutura elétrica da Subestação GP-03 da CEASA-GO, com a finalidade de garantir segurança operacional, confiabilidade no fornecimento de energia elétrica e atendimento adequado às cargas atuais e previstas da unidade atendida.

Prazo: 02 meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 606387

EXTRATO - DISTRATO Nº 024/2025

Processo nº: 202600057000117

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: 4WATT BIO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.561.483/0001-40

Objeto: a rescisão amigável do Contrato nº

024/2025, celebrado entre as partes no âmbito do

Processo SEI nº 202600057000117, extinguindo-se, por comum acordo, o vínculo contratual.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 606394

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: ROCHA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 49.423.195/0001-71- Processo SEI nº 202510216001349 - Pregão Eletrônico nº 30/2025 - CONTRATO Nº 005/2026 - Valor: lote 01, R\$ 156.118,78 + lote 02, R\$ 29.808,80 = R\$ 185.927,58 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 04/03/2026. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 606634

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: PLENNA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 54.170.142/0001-26 - Processo SEI nº 202510216001349 - Pregão Eletrônico nº 30/2025 - CONTRATO Nº 006/2026 - Valor: R\$ 7.977,00 (lote 03) - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 04/03/2026. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 606639

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - CNPJ nº 12.450.604/0001-19 - Processo SEI nº 202510216001349 - Pregão Eletrônico nº 30/2025



- CONTRATO Nº 007/2026 - Valor: R\$ 109.860,70 (lote 04) - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 04/03/2026. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 606641

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - IQUEGO PROCESSO Nº 202500055000779

UASG: 931128 - LICITAÇÃO NO SISTEMA: 90002/2026

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 130/2025 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo MENOR PREÇO, em sessão pública (eletrônica), modo de disputa aberto, a partir das **09:00 horas do dia 23/03/2026**, por intermédio do site www.gov.br/compras, para a escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita e aprovada no Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNPJ), para a prestação de serviços voltados à formação técnico-profissional de jovens aprendizes, visando ao cumprimento da cota legal de aprendizagem da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, nos termos da Lei Federal nº 10.097/2000, do Decreto nº 9.579/2018 e dos artigos 428 a 433, da CLT, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.iquego.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: halis.siqueira@iquego.com.br e/ou telefone (62) 3030-1165 ramal 1032/1033.

AVISO DE LICITAÇÃO (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - IQUEGO PROCESSO Nº 202600055000035

UASG: 931128 - LICITAÇÃO NO SISTEMA: 90003/2026

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 130/2025 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública (eletrônica), modo de disputa aberto, a partir das **09:00 horas do dia 25/03/2026**, por intermédio do site www.gov.br/compras, para a escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final adequada, em locais licenciados pela COMURG, de resíduos sólidos classe II, inertes e não inertes, produzidos pela Indústria Química do Estado de Goiás S/A IQUEGO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.iquego.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: halis.siqueira@iquego.com.br e/ou telefone (62) 3030-1165 ramal 1032/1033.

Goiânia, 05 de março de 2026.

Halis Humberto Afonso Siqueira
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 606495

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000092 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Globo Administração Ltda.

OBJETO: Serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para atividades nas áreas administrativas e operacionais da Metrobus.

ALTERAÇÕES: Quantitativa de 1,52% com acréscimo de R\$ 81.105,92 ao valor global do contrato que passa a ser de R\$ 5.430.983,24.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Solange Oliveira Silva - Globo Administração.

Protocolo 606373

PROCESSO Nº 202600053000076, CONTRATO Nº 09/2026.

OBJETO: Serviço de condicionamento de compressor de ar industrial.

CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.

CONTRATADA: Hidraumaq Hidráulicos e Máquinas Ltda. VALOR: R\$ 15.000,00 ; VIGÊNCIA: 90 dias

ASSINATURAS: 04/03/2026. Dispensa nº 07/2026

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Levi José Domingues - Hidraumaq.

Protocolo 606376

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

EXTRATO DE CONTRATOS - PERÍODO: 01/02/2026 à 28/02/2026

Contrato: 30000007/2026; Processo: 6498/2024; Data Assinatura: 02/02/2026; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 1/2026; Valor Global: 679.500,00; Modalidade: Inexigibilidade; Contratada: TROVALE TECNOLOGIA LTDA.(27.548.068/0001-66); Recursos: SANEAGO; Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO EM APLICAÇÕES DE DUE DILIGENCE E BACKGROUND CHECK DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM BASE EM INFORMAÇÕES CONSTANTES DE BANCO DE DADOS PÚBLICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS PARA CONSULTAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E COM O FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A APOIAR EM ANÁLISE DE TERCEIROS;

Contrato: 30000009/2026; Processo: 10221/2025; Data Assinatura: 19/02/2026; Prazo Vigência: 912 dias; Licitação: 88/2025; Valor Global: 3.729.841,44; Modalidade: Licitação; Contratada: NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(82.749.987/0001-06); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA BOMBAS DE DESLOCAMENTO POSITIVO MARCA NETZSCH DE PROPRIEDADE DA SANEAGO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000019/2026; Processo: 12876/2023; Data Assinatura: 12/02/2026; Prazo Vigência: 1825 dias; Licitação: 046/2025; Valor Global: 8.750.000,00; Modalidade: Licitação; Contratada: VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.(65.688.111/0001-88); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACIONAMENTO À DISTÂNCIA, MONITORAMENTO E CONTROLE DE VARIÁVEIS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO INSTALADAS NOS MUNICÍPIOS DE GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E TRINDADE, NO ESTADO DE GOIÁS; Contrato: 30000020/2026; Processo: 7419/2020; Data Assinatura: 12/02/2026; Prazo Vigência: 273 dias; Licitação: 068/2025; Valor Global: 1.367.462,03; Modalidade: Licitação; Contratada: QUALY JET



SANEAMENTO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.(08.670.090/0001-30); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE DRENOS(LÍQUIDOS E GASES) E SUBSTITUIÇÃO DAS GEOMEMBRANAS DANIFICADAS DE DUAS LAGOAS DE ESTABILIZAÇÃO DESATIVADAS (LAGOA FACULTATIVA II E LAGOA DE MATURAÇÃO), NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO(ETE), NA CIDADE DE PARAÚNA, ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000021/2026; Processo: 5675/2024; Data Assinatura: 09/02/2026; Prazo Vigência: 912 dias; Licitação: 092/2025; Valor Global: 37.999.230,52; Modalidade: Licitação; Contratada: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.(06.267.018/0001-30); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA,RELATIVOS AO TRANSPORTE DO BÍOSSÓLIDO GERADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DR. HÉLIO SEIXO DE BRITTO E APLICAÇÃO NAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO FINAL, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000023/2026; Processo: 5381/2025; Data Assinatura: 18/02/2026; Prazo Vigência: 840 dias; Licitação: 085/2025; Valor Global: 4.944.453,87; Modalidade: Licitação; Contratada: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.(06.562.920/0001-80); Recursos: SANEAGO; Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO NA AVALIAÇÃO DE ÁREAS E BENS IMÓVEIS, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, NO ESTADO DE GOIÁS;

Contrato: 30000026/2026; Processo: 6530/2025; Data Assinatura: 19/02/2026; Prazo Vigência: 1826 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 2.520.000,00; Modalidade: Dispensa de Licitação; Contratada: RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.(05.267.012/0001-09); Recursos: SANEAGO; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, QUADRA P, LOTES 08, 09, 10, 11, 20 E 21- PARQUE SÃO JOÃO - CEP 75126-207,ANÁPOLIS/GO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADE-BASE DE OPERAÇÕES NO DISTRITO DE ANÁPOLIS;

Contrato: 30000032/2026; Processo: 9860/2025; Data Assinatura: 27/02/2026; Prazo Vigência: 912 dias; Licitação: 107/2025; Valor Global: 625.156,02; Modalidade: Licitação; Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.(02.430.968/0003-45); Recursos: SANEAGO; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P20 E VASILHAME GÁS GLPP20, DESTINADOS AO SUPRIMENTO E USO EM EMPILHADEIRAS DOS ALMOXARIFADOS DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - LOTE 01;

Contrato: 30000023/2025; Processo: 20323/2025; Data Assinatura: 19/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 025/2022; Valor Global: 412.588,80; Modalidade: Aditivo; Contratada: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.(17.405.787/0001-74); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS;

Contrato: 30000032/2024; Processo: 21878/2025; Data Assinatura: 27/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 005/2022; Valor Global: 5.390.668,10; Modalidade: Aditivo; Contratada: BOMSUCESO TRANSPORTES LTDA.(06.248.391/0001-44); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO LOTE 01;

Contrato: 30000049/2024A; Processo: 2393/2025; Data Assinatura: 18/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-018/2021; Valor Global: 6.799,85; Modalidade: Aditivo; Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.(39.981.074/0001-91); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS;

Contrato: 30000049/2024B; Processo: 2393/2025; Data Assinatura: 18/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-018/2021; Valor Global: 673.185,37; Modalidade: Aditivo; Contratada: TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.(22.692.282/0001-78); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS;

Contrato: 30000110/2024; Processo: 14957/2025; Data Assinatura: 11/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 063/2023; Valor Global: 0/0; Modalidade: Termo de Acerto Final; Contratada: F XAVIER CONSTRUTORA LTDA.(31.573.458/0001-63); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE RESCISÃO DE PLENO DIREITO; Contrato: 30000115/2025; Processo: 15840/2025; Data Assinatura: 25/02/2026; Prazo Vigência: 121 dias; Licitação: 15.3-023/2023; Valor Global: - 243.455,53; Modalidade: Aditivo; Contratada: TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA.(30.373.426/0001-51); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS; Contrato: 30000119/2023; Processo: 21980/2025; Data Assinatura: 18/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 085/2022; Valor Global: 354.100,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: RI PRISMA LTDA.(42.977.948/0001-41); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - O ACRÉSCIMO DE ITEM AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contrato: 30000153/2024; Processo: 16103/2025; Data Assinatura: 26/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 15.3-007/2024; Valor Global: 0/0; Modalidade: Termo de Rescisão; Contratada: ÁGUAS URBANAS ENGENHARIA LTDA.(14.361.373/0001-00); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PLENO DIREITOS NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 30000153/2024, NOS TERMOS DO ART. 193, DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA SANEAGO, E ARTIGO 82 DA LEI Nº 13.303/16, EM DECORRÊNCIA DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELA CONTRATADA, CONFORME DECISÃO DA DIRETORIA DE EXPANSÃO NO DESPACHO Nº 2820/2026, DOCUMENTO DE FLS. 131;

Contrato: 30000196/2024; Processo: 14904/2025; Data Assinatura: 27/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 153008/2024; Valor Global: 0/0; Modalidade: Termo de Rescisão; Contratada: ÁGUAS URBANAS ENGENHARIA LTDA.(14.361.373/0001-00); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE RESCISÃO DE PLENO DIREITO NOS TERMOS DA CLÁUSULA NOVA DO CONTRATO Nº 30000196/2024, NOS TERMOS DO ART. 193, DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA SANEAGO, E ARTIGO 82 DA LEI Nº 13.303/16, EM DECORRÊNCIA DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELA CONTRATADA, CONFORME DECISÃO DA DIRETORIA DE EXPANSÃO NO DESPACHO Nº 2821/2026, DOCUMENTO DE FLS. 70;

Contrato: 30000238/2023; Processo: 7059/2025; Data Assinatura: 10/02/2026; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 15.3-001/2023; Valor Global: 4.340.981,90; Modalidade: Aditivo; Contratada: CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA.(06.280.244/0001-51); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DE 24/01/2026 E 02/05/2026, E ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS;

Contrato: 30000242/2025; Processo: 21699/2025; Data Assinatura: 04/02/2026; Prazo Vigência: 45 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 25.000,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA.(08.923.802/0001-85); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; Contrato: 30000245/2023; Processo: 21726/2025; Data Assinatura: 04/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 016/2023; Valor Global: 23.722,20; Modalidade: Aditivo; Contratada: VULCANUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(03.642.263/0001-92); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS OS LOTE 04 E AO LOTE 21;

Contrato: 30000258/2023; Processo: 20800/2025; Data Assinatura: 03/02/2026; Prazo Vigência: 912 dias; Licitação: 025/2023; Valor Global: 1.751.500,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.(03.716.644/0001-79); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO LOTE I;

Contrato: 30000273/2025; Processo: 16960/2025; Data Assinatura: 26/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 002/2025; Valor Global: 0/0; Modalidade: Termo de Rescisão; Contratada: ÁGUAS URBANAS ENGENHARIA LTDA.(14.361.373/0001-00); Recursos: SANEAGO; Objeto: TERMO DE RESCISÃO - RESCINDIR DE



PLENO DIREITO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 30000273/2025, NOS TERMOS DO ART. 193 DO RPC-SANEAGO, DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SUPRAMENCIONADO E DO ART. 82, § 1º DA LEI Nº 13.303/2016;

Contrato: 30000274/2023; Processo: 20761/2025; Data Assinatura: 04/02/2026; Prazo Vigência: 912 dias; Licitação: 033/2022; Valor Global: 3.402.522,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (16.988.753/0001-97); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONTADOS PARTIR DE 07.02.2026;

Contrato: 30000284/2024; Processo: 20403/2025; Data Assinatura: 11/02/2026; Prazo Vigência: 180 dias; Licitação: 027/2024; Valor Global: 0/0; Modalidade: Aditivo; Contratada: VIEIRA & FERNANDES VIEIRA LTDA.(13.934.025/0001-04); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTADOS A PARTIR DE 30/01/2026 E 28/03/2026, RESPECTIVAMENTE;

Contrato: 30000295/2024; Processo: 7377/2025; Data Assinatura: 03/02/2026; Prazo Vigência: 365 dias; Licitação: 041/2024; Valor Global: 10.324.667,43; Modalidade: Aditivo; Contratada: VALLE METALÚRGICA LTDA.(42.401.706/0001-05); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DE 27.07.2026;

Contrato: 30000300/2023; Processo: 20902/2025; Data Assinatura: 05/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 023/2023; Valor Global: 356.570,33; Modalidade: Aditivo; Contratada: VULCANUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (03.642.263/0001-92); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE E QUANTITATIVO DE ITENS AOS LOTES 2, 17 E 18;

Contrato: 30000303/2023; Processo: 20903/2025; Data Assinatura: 03/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 023/2023; Valor Global: 47.481,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: INFOPLAN TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (24.120.157/0001-19); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS AO LOTE 05, E AO LOTE 10;

Contrato: 30000321/2023; Processo: 13163/2025; Data Assinatura: 03/02/2026; Prazo Vigência: 0/0; Licitação: 004/2023; Valor Global: 2.066.425,92; Modalidade: Aditivo; Contratada: GERENTEC ENGENHARIA LTDA.(66.817.412/0001-27); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO;

Contrato: 30000323/2023; Processo: 16115/2025; Data Assinatura: 27/02/2026; Prazo Vigência: 915 dias; Licitação: 004/2023; Valor Global: 13.439.124,08; Modalidade: Aditivo; Contratada: HIDRO SERVIÇOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA. (13.654.742/0001-82); Recursos: SANEAGO; Objeto: 2º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA;

Contrato: 30000324/2025; Processo: 754/2026; Data Assinatura: 11/02/2026; Prazo Vigência: 45 dias; Licitação: 0/0; Valor Global: 45.125,00; Modalidade: Aditivo; Contratada: ALE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.(02.677.469/0001-95); Recursos: SANEAGO; Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DE 17/03/2026;

Contrato: 30000367/2023; Processo: 10682/2025; Data Assinatura: 19/02/2026; Prazo Vigência: 210 dias; Licitação: 15.3-007/2022; Valor Global: 119.365,97; Modalidade: Aditivo; Contratada: PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.(08.760.146/0001-47); Recursos: SANEAGO; Objeto: 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONTADOS A PARTIR DE 20/12/2025 E DE 06/03/2026, RESPECTIVAMENTE, E O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS.

Protocolo 606176

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria nº 729/2025, tornam público para ciência dos interessados, que, em razão de alterações nas especificações técnicas do Termo de Referência e inclusão da possibilidade de vistoria dos veículos usados, o Pregão Eletrônico nº 06/2026, regido pela Lei Nacional nº 14.133/2021, e com critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de 4 (quatro) veículos automotores 100% elétricos e 1 (uma) caminhonete, com sessão anteriormente marcada para o dia 09/03/2026 às 09:00 horas, **fica ADIADO para o dia 18/03/2026, às 09:00 horas**, conforme condições do edital do referido certame **REPUBLICADO em 06/03/2026**.

O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br e no site <https://www.gov.br/compras>, plataforma na qual a licitação será realizada. Informações pelo telefone: (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 05 de março de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação

Protocolo 606685

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.

Processo: 05216/18.

Objeto: Ampliação do escopo do convênio, com a correspondente alteração do valor da contribuição financeira do TCMGO, bem como a atualização do Plano de Trabalho, que contemplará as ações a serem adotadas ao longo de sua vigência, sem prejuízo do objeto originalmente avençado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Protocolo 606350

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400082249 **Licitação:** Edital nº 113/2025, modalidade pregão eletrônico, Contrato nº 008/2026 **Objeto:** A contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia referentes à adequação na estrutura metálica da cobertura e piso da garagem no lote anexo a sede da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CIGAECO) **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Brasil Serviços de Manutenção Ltda. **Período:** 03/03/2026 a 02/03/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 72.888,77 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.011.00320, de 13 de fevereiro de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 72.888,77 **Data de assinatura:** 03/03/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 606460

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500415120 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 078/2025 **Objeto:** A realização de curso comunicação assertiva



e apresentações eficazes **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Miziara Treinamento em Comunicação Ltda. **Período:** 04/03/2026 a 03/07/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 273.600,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 2026.0750.013.00085, de 23 de fevereiro de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 273.600,00 **Data de assinatura:** 04/03/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 606462

Extrato de Ata de Reunião
Edital de Licitação nº 002/2026
Modalidade: Leilão

Tipo: Maior Lance Lote

Aos 25/02/2026, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPOGO, Auditório Subsolo, reuniram-se a Presidente em substituição e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designada por meio das Portarias 2022008972941 de 21/12/2022, 2022008977753 de 21/12/2022, 2023008301394 de 18/10/2023, 2025008535313 de 14/08/2025 e 2025012656135 de 02/12/2025, visando levar a leilão bens permanentes pertencentes ao MPOGO considerados inservíveis, relativos ao Edital de Licitação 002/2026, Modalidade: "Leilão", Tipo: "Maior Lance por Lote". Após a sequência de lances, esta Comissão declarou os vencedores para os respectivos lotes, na forma a seguir: RONALDO DIAS DE ANDRADE: Lotes: 01, 13, 14, 19, 23, 24, 47, 56, 58, 60 e 62, total do arrematante: 11.060,00; PEDRO PAULO COSTA LOPES DE MORAIS: Lotes 09, 27, 69 e 79, total do arrematante: R\$ 2.950,00; GLAUCIO SILVEIRA DE SOUZA: Lotes: 03, 28, 36, 37, 76, 86, 87, 88, 89 e 93, total do arrematante: R\$ 3.010,00; CENTRO X AMBIENTAL COMÉRCIO E LOGÍSTICA REVERSA: Lotes: 33 e 46, total do arrematante: R\$ 1.820,00; EDUARDO CAETANO DE JESUS: Lotes: 06, 08, 39, 40, 41, 53 e 68, total do arrematante: R\$ 3.330,00; HENRIQUE PINHEIRO DE MELO: LOTE: 94, total do arrematante: R\$ 1650,00. Total geral arrematado R\$ 23.820,00. Os lotes 02, 04, 05, 07, 10 a 12, 15 a 18, 20 a 22, 25 a 26, 29 a 32, 34 a 35, 38, 42 a 45, 48 a 52, 54 a 55, 57, 59, 61, 63 a 67, 70 a 75, 77 a 78, 80 a 85, 90 a 92 e Lote 01 - Anexo I-B não tiveram interessados, não sendo, portanto, arrematados. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião.

Deyse Lucidy Diniz Sanches - Presidente da 2ª CPL

Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL

Ana Paula Leite Borges - Membro da 2ª CPL em substituição

Protocolo 606472

Autos Administrativos: 202600009855

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2026002365728

N. Sequencial 007/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2026001984766, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, **a contratação direta de ANDRESSA TEODORO ROSA**, inscrito no CPF sob o n.º 704.700.291-02, para ministrar aula do Curso de Capacitação referente ao Projeto Refletir para Transformar, pelo valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que, somado ao valor destinado ao recolhimento do INSS patronal, totaliza o montante de R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais), conforme especificações do Termo de referência. Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 606471

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

O Município de Alexânia- Estado de Goiás. Concorrência Eletrônica 007/2026. O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 007/2026 cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada para a finalização da execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria das Dores Felipe no município de Alexânia/GO, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos, Data da sessão 24/03/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível 06/03/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 09/03/2026, no site www.bnc.org.br Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 05 de março de 2026. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 606552

O Município de Alexânia- Estado de Goiás. Concorrência Eletrônica 006/2026. O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 006/2026 cujo o objeto e a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de ampliação da Escola Municipal Onélia de Oliveira, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos do Município de Alexânia/GO, Data da sessão 23/03/2026 às 10:00 horas. O edital estará disponível 06/03/2026 e as propostas serão recebidas a partir de 09/03/2026, no site www.bnc.org.br Informações: <https://alexania.go.gov.br/>. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia/GO, 05 de março de 2026. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 606556

Americano do Brasil

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil/GO, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas para o exercício de 2026 as inscrições para o processo de Credenciamento de Profissionais e empresas para prestação de serviços especializado em oncologia, a partir do dia 09 de março 2026. O edital de credenciamento poderá ser retirado pelo site: <http://www.americanodobrasil.go.gov.br>, maiores Informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoambgo@gmail.com. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 606659

Amorinópolis

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, por intermédio do prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 06/03/2026 a 19/03/2026 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Educação, Administração e Obras e Serviços Urbanos, por tempo determinado, em Regime Jurídico



Geral, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 814/2017. O Edital com as exigências, atribuições do cargo, remuneração, critérios de classificação e demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amorinópolis. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Avenida Macabeus nº 448, Centro, cidade de Amorinópolis, Amorinópolis, Estado de Goiás, 03 de março de 2026.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA Prefeito de Amorinópolis

Protocolo 606443

Anápolis

**AVISO DE ADIAMENTO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (90009)**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (90009), modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00001580/2025-42, que tem por objeto o "registro de preços para execução contínua de serviço comum de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis em todos os prédios e espaços públicos do município, bem como o controle técnico-operacional, por meio de software de gestão de manutenção", cuja abertura está estabelecida para o dia 05/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) FICA ADIADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), motivado pela necessidade de análise de impugnação e revisão termo de referência. O edital estará disponível a partir de 12/03/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.compras.pt-br/ e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 04 de março de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 606390

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 11424/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de central energética de consumo remoto, compreendendo 3 sistemas fotovoltaicos com potência mínima total de 1.600 kwp, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 23/03/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 23/03/2026 às 08hs01min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis a partir de 06/03/2026, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou <https://bll.org.br/> Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Segunda a Sexta das 07h as 11h e das 13h às 17h. Anicuns, Estado de Goiás, aos 05 de março de 2026.

Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro

Protocolo 606568

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. A realização do certame está prevista para o dia 24 de março de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Hugo Moreira dos Santos - Agente de Contratação Pregoeiro

Protocolo 606434

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 1456/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 Van nova, 16 lugares e 01 veículo novo, tipo ambulância, Planos de Trabalho nº 08418330000125004 e 08418330000125008, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 06 de março de 2026. Marco Antônio de Lima Silva - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 606645

Caçu

Aviso de edital de licitação. O Município de Caçu GO, por sua Agente de Contratação, torna público a realização do processo licitatório, concorrência eletrônica EXE nº 001/2026, menor preço global, para a contratação de empresa para a revitalização da Praça Josino Carneiro (Praça dos Pioneiros), em conformidade com o Convênio nº 287/2025 - SERINT/GECEI-14659. Data e horário do início da disputa: 23/03/2026 às 09h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: 64.3656.6001. Caçu GO, 05 de março de 2026. Eulânia Santos Guimarães - Agente de Contratação.

Protocolo 606465

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que: o Pregão Eletrônico nº 90029/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de proteínas e derivados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, para o período de 12 (doze) meses, fica ADIADO para 19/03/2026, às 09h; e o Pregão Eletrônico nº 90030/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de cal hidratada para pintura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, para o período de 12 (doze) meses, fica ADIADO para 19/03/2026, às 09h30min. As licitações ocorrerão através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. Os editais e anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br.



Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 05 de março de 2026, Catalão - GO. Niremburg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 606597

Caturai

ERRATA

PREGAO ELETRONICO Nº 011/2026

Na publicação no Diário Oficial/GO - Ano 189 Nº 24.731, página 53, do dia 04/03/2026: **Onde se Lê:** Sessão pública eletrônica a partir das **09:00hs do dia 17/03/2026, Leia-se:** Sessão pública eletrônica a partir das **09:00hs do dia 18/03/2026**. Caturai, 05 de março de 2026. ELIZABETH ANGELICA GOUVEIA FURTADO- Agente de Contratação

Protocolo 606488

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATURAI - GO, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00horas do dia 19/03/2026**, através do site www.licitanet.com.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR 2026**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. **Caturai - Go, 05 de março de 2026. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO. Pregoeira**

Protocolo 606486

Corumbaíba

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026. A PREFEITURA DE CORUMBAÍBA-GO, por meio do Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto nº 128/2025, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, destinado a contratação de empresas para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO ELETRÔNICA Dia: 18 de março de 2026. Horário: 09hs00min (Horário de Brasília/DF). Local: www.bnc.org.br. outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 99279-0878. Corumbaíba, 06 de março de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS-AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 606518

Cromínia

O Município de Cromínia/GO

Aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP n. 002/2026

OBJETO: aquisição de caminhão pipa para o município de Cromínia/GO, programa 09032025, emenda Parlamentar 202539000012, para atender às necessidades da Secretaria de Transportes, conforme especificação no anexo I (termo de referência). DATA DE ABERTURA: 19/03/2026, horário: 13:30hs. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, formalização de consultas/encaminhamentos: Prefeitura Municipal de Cromínia - Praça Antônio Parreira Duarte S/N - Setor Castelo Branco - CEP: 75.635-000 - Cromínia - GO, Fone: (64)99226-3015 / Web Site: www.crominia.go.gov.br / E-mail: licitacao@crominia.go.gov.br. Cromínia, 06/03/2026. Pâmella Christyten M. Nascimento - Pregoeira

Protocolo 606691

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO

Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.167.164/0001-07. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 20/03/2026 às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada para execução de todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva para toda a frota municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Local: Endereço Eletrônico, <https://bnc.org.br/>. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 606607

Diorama

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

08/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema RP. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos/ Máquinas das Secretarias da Prefeitura de Diorama/GO, Através de Sistema de Fornecimento Contínuo por demanda, no período de 12 meses. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 19/03/2026, às 09h (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº08/2026, no sítio eletrônico da Prefeitura de Diorama/GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h, pelo Tel: (64)98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama/GO, 05/03/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/ Pregoeiro

Protocolo 606529

Edéia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2026, Concorrência Presencial 001/2026, Processo Administrativo nº 6114/2025, cujo Objeto é contratação de empresa especializada em engenharia civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU, para reforma predial e ampliação da escola municipal Alzira de Oliveira Alves, situada na Rua José de Faria, QD. 20, LT. 11, s/nº, em frente a Praça João Esteves Rodrigues, no Bairro Alegrete, CEP: 75.940-000, no município de Edéia - GO, nas coordenadas: -17.33898876624119, -49.93253072419235, conforme projeto básico, memoriais, planilhas orçamentárias e cronograma físico x financeiro, com recursos financeiros necessários à execução dos serviços são provenientes de recursos estaduais e municipais, sendo os recursos estaduais oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 514/2022, vinculada à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, conforme Processo nº 202300006005206, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Edéia, inscrita no CNPJ 01.788.082/0001-43, Contratada: AAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ de número 57.924.150/0001-09, Dotação Orçamentária: 12.361.0403.1.087 - 4.4.90.51.00 Ficha: 0342. Fonte: 137, Valor global: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagos de forma parcelada. Prazo de vigência: após assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

Protocolo 606511



Estrela do Norte

Extrato Do Edital Nº 002/2026 Processo Seletivo Simplificado O Município de Estrela do Norte - GO torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de banco de habilitados para contratação temporária de Professores, para atuação na Rede Municipal de Ensino, conforme condições estabelecidas no Edital nº 002/2026. Cargo: Professor Carga Horária: 30 horas semanais Vagas: 20 (vinte), sendo 5 (cinco) imediatas e 15 (quinze) para cadastro reserva Remuneração: R\$ 4.432,15 Período de Inscrição: de 09 a 13 de março de 2026. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Estrela do Norte - GO, Avenida Bernardo Sayão, Praça Central. O edital completo encontra-se disponível no Portal da Transparência e no Placar Oficial do Município. Estrela do Norte - GO, 05 de março de 2026.

Antelino Francisco Rocha Junior Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Protocolo 606378

Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, tipo: Menor preço global. Objeto: obra de Construção do Alameda e requalificação da Escola Municipal Terezinha de Jesus Rocha, situada no Distrito de Buenolândia, Município de Goiás-GO, conforme Processo 202500005012859, Convênio nº 569/2025, Emenda Parlamentar Impositiva nº 1179.4, Conta 71407-7 Ag 1238 Caixa Econômica Federal. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 06/03/2026 até às 08h00min do dia 25/03/2026. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2026 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 05 de março de 2026. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 606507

Gouvelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2026 Processo Administrativo nº 21538/2025. O município de Gouvelândia do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitação situada no endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro, Gouvelândia - GO, 75865-000, Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, fitões e bicos, destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Gouvelândia, atendendo às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO, 05/março/2026. LAURA A O SILVA - PREGOEIRO(A)

Protocolo 606655

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2026

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos - GO, via do Departamento Licitação e Contratos, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 24/03/2026,

às 09:00 horas, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Aquisição de Materiais e Impressos Gráficos, a fim de atender as necessidades do Prefeitura Municipal e suas Secretarias, nos termos da Lei 14.133/21 e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do endereço eletrônico: prefeituraguarinos@hotmail.com, telefone: 62- 22180100, das 8:00h às 11:30h e 13:30 às 17:00hs. Guarinos, aos 05 de Março de 2026. Amarildo do Amaral / Pregoeiro.

Protocolo 606545

Heitorai

Aviso De Licitação A Prefeitura De Heitorai Goiás, Por Intermédio Da Comissão Permanente De Licitações - Cpl, Nomeada Pelo Decreto Nº 028/2026, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará No Dia 28/04/2026, As 09:00 Horas, Na Sala Da Cpl, Licitação Na Modalidade De Concorrência Presencial Nº 01/2026, Do Tipo Técnica E Preço, regime de empreitada por preço global, visando a contratação de consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal. O edital completo está disponível no site www.heitorai.go.gov.br. Heitorai estado de Goiás, aos 04 de março de 2026. Vilmar de Paula Coelho Agente de Contratação

Protocolo 606446

Aviso de Pregão Presencial n.º. 02/2026 Processo Administrativo nº 516/2026 A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, centro, Heitorai, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 25 de março de 2026, às 13h00min, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores pensionistas e inativos e agentes políticos dos órgãos da administração direta do poder executivo do município de Heitorai/GO, conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitorai aos 05/03/2026, maiores informações. email: prefeituraheitorai@gmail.com. Vilmar de Paula Coelho - Pregoeiro

Protocolo 606448

Indiara

TERMO JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO

1. DO APOSTILAMENTO - 1.1. O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação como reajustes, repactuações, alterações cadastrais (razão social) e empenho de dotações orçamentária. **2. DA FORMALIZAÇÃO - 2.1.** Os contratos administrativos podem ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021. As alterações podem ser unilaterais, quando feitas pela Administração sem a necessidade de prévia anuência do contratado, ou consensuais, por acordo entre as partes. **2.2.** A Lei 14.133/2021 dispõe que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 3º do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...) § III - alterações na razão ou na denominação social do contratado; podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **3. DA JUSTIFICATIVA - 3.1.** Justifica-se o presente termo apostilamento tem por finalidade promover a correção do polo contratante constante do processo administrativo, originalmente formalizado em nome do Fundo Municipal de Educação, para que



passee a constar como parte o Município, conforme previsto no plano de trabalho da Emenda Parlamentar que deu origem à contratação. 3.2. Verificou-se que a indicação do Fundo Municipal de Educação como Contratante decorreu de mero erro material, uma vez que o plano de trabalho aprovado e os documentos que instruem a Emenda Parlamentar indicam expressamente o Município como ente beneficiário dos recursos. Assim, a retificação ora promovida possui natureza exclusivamente formal, destinada a adequar o instrumento à realidade jurídica e aos documentos que fundamentaram a transferência dos recursos.

CNT/ARP	PROCESSO	PREGÃO	MODALIDADE
832/2025	2946/2025	003/2025	CONCORRENCIA ELETRONICA
030/2025	6180/2025	004/2025	CONCORRENCIA ELETRONICA
870/2025	456/2025	018/2025	PREGÃO ELETRONICO
888/2025	338/2025	020/2025	PREGÃO ELETRONICO
889/2025	338/2025	020/2025	PREGÃO ELETRONICO
003/2026	6310/2025	042/2025	PREGÃO ELETRONICO
011/2026	5940/2025	044/2025	PREGÃO ELETRONICO
010/2026	5940/2025	044/2025	PREGÃO ELETRONICO
039/2025	5941/2025	045/2025	PREGÃO ELETRONICO
040/2025	5941/2025	045/2025	PREGÃO ELETRONICO
041/2025	5941/2025	045/2025	PREGÃO ELETRONICO

3.3. DA ALTERAÇÃO de dados compreendendo as seguintes realizações nas modalidades: **3.3.1. RETIRA-SE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Qd. 03, Lt. 14, setor Alto da Primavera, cidade de Indiará-GO, inscrito CNPJ nº 55.905.225/0001-89. **3.3.2. INCLUI-SE: MUNICIPIO DE INDIARA/GO**, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, centro, cidade de Indiará-GO, inscrito CNPJ nº 00.005.959/0001-10, neste ato representado pelo Gestor Sr.º Marconi Maciel de Melo Matias, residente e domiciliado neste município de Indiará-GO, doravante designado CONTRATANTE. **3.4.** Ressalta-se que a correção não implica alteração do objeto, dos valores pactuados ou das condições originalmente estabelecidas, tampouco acarreta qualquer modificação substancial na execução contratual. Ademais, não houve prejuízo ao erário, pois os atos praticados mantêm-se válidos quanto ao conteúdo e à finalidade pública, sendo o apostilamento medida necessária apenas para sanar a impropriedade formal identificada. **3.5.** Dessa forma, o apostilamento justifica-se como providência administrativa legítima, destinada a assegurar a regularidade do processo e a conformidade com o plano de trabalho da Emenda Parlamentar, preservando-se a legalidade, a transparência e a segurança jurídica dos atos praticados. **3.6.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes dos Contratos e seus respectivos Aditivos. **Indiara - Goiás, 26 de fevereiro de 2026.**

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS - PREFEITO

Protocolo 606666

Inhumas

Extrato de atas

Pregão eletrônico 001/2026

A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais farmacológicos para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Inhumas/GO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 47.761.551/0001-31, C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, CALLED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, C & C HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.830.917/0001-60, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, DINIZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.676.293/0001-22, F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.837.171/0001-00, IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.140.256/0001-01, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, REALMED HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.959/0001-18, RM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.007.465/0001-66, SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.699.864/0001-83, SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.648.233/0001-94, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13, VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.190.163/0001-02, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46. dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 04 de março de 2026.

Protocolo 606636

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026/SRP-REPETIÇÃO. O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público para os interessados que irá REPETIR a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP (Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021). Edital nº 02/2026-Proc.219/2026, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo automotor, automóvel de passeio (SUV), 0 km, com ar, direção, vidros e travas, ano e modelo de fabricação no mínimo 2026/2027 para o Gabinete da Prefeitura do Município de Israelândia, Estado de Goiás. A sessão pública será no dia 20/03/2026 às 09h:00min (8 dias úteis para bens e serviços, art. 55, inciso I, alínea 'a' da Lei 14.133/21) na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 99326-5175. Israelândia/GO, 05 de março de 2026. Sérgio Henryque Pereira. Agente de Contratação.

Protocolo 606459



Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Itaberaí-GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **18/03/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Bens Permanente (Tendas)**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 05 de março de 2026. Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 606385

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação-Modalidade: Pregão Presencial n 004/2026 - Tipo: Maior Desconto com Preço a Vista em Percentual por Item/litro no Preço da Bomba - Data da Abertura dos Envelopes: 23/03/2026-09h00min. O Município de Itarumã, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n 004/2026, tipo Maior Desconto com Preço a Vista em Percentual por Item/litro no Preço da Bomba, com a finalidade da escolha da melhor proposta para o registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (diesel S-10, diesel comum e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos do Município, com recurso Estadual e Municipal, conforme Processo n 202500005014078 firmado com a Secretaria de Estado de Relações Institucionais-SERINT/GO, visando atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: (64) 99327-4948. Itarumã, 05 de março de 2026. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 606491

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.

Processo: 919/2026

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAR A COBERTURA DO PÁTIO E REFORMAR O PISO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINO LOPES DE MOURA, ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR 954/2025 NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que constituem parte desta concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Critério de Julgamento: Maior Desconto Linear, Forma de adjudicação: Global. As especificações se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 15/04/2026 às 08:00hs;** no Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 05 de março de 2026.

SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 606365

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 O Município de Jataí, através de sua Diretoria de Licitação, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa do ramo visando a aquisição de materiais esportivos diversos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Esporte do município de Jataí, anteriormente marcada para o dia 05 de março de 2026, às 08h30min, fica adiada, para o dia 25 de março de 2026 às 08:30 haja vista que houve alterações no processo. Para mais informações: (64) 3605-2958 ISABELA BORGES GOUVEIA Agente de contratação

Protocolo 606483

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025025134 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 004/2026-FMAS OBJETO: Contratação de Empresas especializada na reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS II, localizado na Avenida Kisleu, Quadra 147, Área Especial, Parque Estrela Dalva II, Luziânia-GO, CEP 72.820-210, junto ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 31 de março de 2026 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 05 de março de 2026. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 606531

Mambai

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESISTÊNCIA Processo Administrativo nº 279/2025 - Pregão Presencial nº 004/2025. O Município de Mambai - GO comunica que foi autorizado o cancelamento dos preços registrados em favor da empresa ES Comércio e Serviços LTDA (CNPJ nº 36.109.599/0001-43), constantes da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, em razão de fato superveniente que comprometeu o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ficam determinadas as providências necessárias para garantir a continuidade da demanda pública, podendo haver convocação dos licitantes remanescentes ou realização de novo procedimento licitatório. Mambai - GO, 04 de março de 2026. Éder Ornelas Lacerda - Prefeito Municipal

Protocolo 606432

Matrinchã

MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO

Aviso de Licitação Concorrência Presencial Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO torna público que realizará no dia 20 de março de 2026, às 08h00min, licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 003/2026, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Revitalização da Praça do Distrito de Lua Nova, no Município de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202500005022894, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das



07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site <https://matrincha.centri.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com. MATRINCHÃ-GO, 05 de março de 2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/Agente de Contratação

Protocolo 606690

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Minaçu/GO torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EDNALDO BARBOZA MACHADO E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO. Processo nº 00559/2026. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 06/03/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 19/03/2026 às 08h29min. Abertura da sessão: 19/03/2026 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 05 de março de 2026. CINTIA BARBOSA BARROS - PREGOEIRA

Protocolo 606444

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, em cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 767, de 25 de julho de 2024, através da Comissão especialmente designada torna público que, a partir do dia 06 de março de 2026, dar-se-á a abertura de processo de Credenciamento nº 001/2026-SEMED, qual tem como objetivo de credenciar pessoas jurídicas para contratar empresas especializadas em TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, visando o transporte de alunos da rede pública de ensino. A contratação de empresas prestadoras de serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Maiores informações e esclarecimentos ao perfeito conhecimento do objeto serão obtidos pelo site <https://morrinhos.go.gov.br/> ou através do e-mail: semedlicitacao@morrinhos.go.gov.br, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Morrinhos, 06 de março de 2026. Inessa Apolinário da Silveira =Secretária Municipal de Educação=

Protocolo 606366

Mossâmedes

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

Na edição publicada na data de 03 de março de 2026, na publicação do aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2026, Processo Administrativo nº 50/2026. Onde se lê: Data da sessão: 13/03/2026, às 13:01 horas, na Sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida João Ferreira da Cunha, centro, nº 631. Leia-se: Data da sessão: 16/03/2026, às 09:01 horas, na Sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida João Ferreira da Cunha, centro, nº 631. Informações: <https://www.mossamedes.go.gov.br/>; (64) 3195-0052 / 99307-3449. Mossâmedes/GO, 06 de março de 2026. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Pregoeira.

Protocolo 606648

Nazário

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2026, às 08h30min horário local, na modalidade Concorrência Eletrônica 02/2026, para contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, compreendendo mão de obra e materiais, visando a construção de complexo esportivo no município de Nazário/GO, com recursos do contrato de repasse OGU MESP 964321/2024 - Operação 1096521-60, numero TRANSFEREGOV 964321, caracterizada e especificada neste termo de referencia e no projeto executivo e seus anexos. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.portal-decompraspublicas.com.br Alyne Lima Moura da Costa, Agente de Contratação.

Protocolo 606592

Niquelândia

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Município de Niquelândia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, sendo EDITAL 008/2026, objetivando a Aquisição de veículos automotores zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.niquelandia.go.gov.br, e www.gov.br/pncp/pt-br ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2026 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 20/03/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 05 de março de 2026. CLAUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS Agente de Contratação - DECRETO Nº 246/2025

Protocolo 606656

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. O Município de Niquelândia, através da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto nº 246/2025 e, nos termos da Lei 14.133/21 e da legislação pertinente, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO, sendo EDITAL 001/2026, para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ABRANGENDO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS E NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES, no âmbito do Município de Niquelândia, em atendimento às demandas das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Niquelândia, Estado de Goiás. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na sala de Protocolo da Prefeitura Municipal de Niquelândia/GO, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, ou através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br, a partir de 09/03/2026. Maiores informações na sala da Comissão de Contratação, e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br ou, ainda, através dos sites www.gov.br/pncp e www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia, 05 de março de 2026. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Agente de Contratação

Protocolo 606663

Nova América

Município de Nova América-GO. Edital de pregão eletrônico Nº 001/2026. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova América-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, visando à Aquisição de 1 (um) veículo de passeio tipo hatch para o Fundo Municipal de Saúde, advindo do Processo nº



202500005012943 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. A abertura das propostas de preço será realizada no dia 19/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília), e a sessão de disputa ocorrerá no dia 19/03/2026, às 09h00min, por meio do site: <https://www.bll.org.br>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através dos sites: <https://www.bll.org.br> e <https://www.novaamerica.go.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. Nova América/GO, aos 05 dias do mês de março de 2026. Welles Junne Ferreira - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Protocolo 606630

Nova Glória

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 O Município de Nova Glória/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026, a realizar-se no dia 23 de março de 2026, a partir das 09:00 horas, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamento permanente conforme Convênio nº 326/2025, Plano de Trabalho n.º 202500005013175, para atender as demandas das Unidades de Ensino do Município de Nova Glória - GO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3345-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.novagloria.go.gov.br>. Nova Glória - GO, 05 de março de 2026. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Gestor Municipal

Protocolo 606536

Nova Iguaçu de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n. 12.097.489/0001-40, com sede à Rua Tiradentes n. 49, Centro, CEP: 76.495-0000, Nova Iguaçu de Goiás - GO, neste ato representada por sua GESTORA, Sra Cícera Martins dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que realizará 'PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE', na modalidade de 'HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA', a partir de 09 de março de 2026, entre 08:00 e 17:00 hs, na sala de sessões na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - Go, sala de licitações, em conformidade com os termos e as especialidades técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos, na forma da Lei n. 14.133/2021, que poderá ser obtido na sede da prefeitura, no endereço acima mencionado, ou no site <https://novaiguaçu.go.gov.br>. Informações pelo telefone: (62) 3381-31598. Nova Iguaçu de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2026.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 606473

Ouvidor

AVISO. CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 004/2026. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica que, a partir de 30 de março de 2026, receberá documentação de profissionais para prestação de serviços complementares em saúde nas unidades de atendimento do Município de Ouvidor. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br. Ouvidor, 05 de março de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 606644

AVISO DE LICITAÇÕES. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 014/2026 - dia 23/03/2026 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/> - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de expediente para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação para os próximos 12 (doze) meses; Pregão Eletrônico nº 015/2026 - dia 24/03/2026 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/> - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de copa e cozinha, equipamentos, mobiliário, insumos e materiais correlatos para suprir às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Ouvidor; Pregão Eletrônico nº 016/2026 - dia 25/03/2026 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/> - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de troca de óleos lubrificantes e filtros com fornecimento de insumos, peças e materiais para manutenção da frota do Município de Ouvidor para os próximos 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente nas plataforma <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 05 de março de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 606651

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, cujo objeto é aquisição de MATERIAL ELETRÔNICO, INFORMÁTICA E OUTROS para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, recursos oriundos de Emendas Parlamentares Programação SIGTV de nº 521560320220002 e Programação SIGTV de nº 52156032220003. A realizar-se no dia 20 de março de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Informações: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo-GO, 05 de março de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 606522

Panamá

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANAMÁ. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. A ser realizado a partir do dia 16/03/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br; Panamá, 05 de março de 2026; Eduardo Sousa Silva - Pregoeiro

Protocolo 606571

Paraúna

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL PREGÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3759/2026 O Município de Paraúna/GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao funcionamento de oficinas, cursos e atividades de capacitação promovidas pela Secretaria de Assistência Social de Paraúna/GO. Data e horário do início da disputa às 09:00 horas do dia 20/03/2026. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e www.parauna.go.gov.br. Recursos oriundos de Repasse do Estado de Goiás através da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - Processo nº 202500042011788-Convênio 367/2025 SERINT/GECEI-14559 e complementada com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3556-1800. Paraúna/GO, 06 de março de 2026. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 606583



Piranhas

Aviso de Licitação GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2026 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 18 DE MARÇO DE 2026, às 09:00 HORAS, no sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do sítio <https://bll.org.br>. Licitação Pública na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RECREATIVO MODULAR INFANTIL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, A SER IMPLANTADO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI VOVÓ LUIZA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0826/2023, PROCESSO Nº 202400006011111. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://bll.org.br/>. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026. VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES Pregoeiro

Protocolo 606436

AVISO DE LICITAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2026 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 24 DE MARÇO DE 2026, às 09:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida: Independência, Praça Santo Antônio, nº 700 - Centro - Piranhas- Goiás- CEP: 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DOS BANHEIROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GERCINA E VASCONCELOS, LOCALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GOIÁS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 799.2/2024, PROCESSO Nº 202500005013104. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2026. LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE Agente de Contratação Dec. 085/2025 Matrícula 1461

Protocolo 606438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 030/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1567/2026 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.168.145/0001-69 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob n. 44.369.977/0001-56. **Contratada:** empresa PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA: CNPJ nº 00.905.760/0003-00 **Objeto:** Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, EM ATENDIMENTO ÀS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO VINCULADO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 989.8/2025. **Vigência:** 04/03/2026 a 31/12/2026. **Valor Global:** Pelas aquisições aqui avençadas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. KELLY CYNARA CASTRO BITES Gestora do Fundo Municipal de Educação

Protocolo 606439

Posse

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08-2026

O Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO, realizará licitação dia 20/03/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 08/2026, do Tipo Menor Preço - Valor Unitário por Item: AQUISIÇÃO DE CÂMARA CONSERVADORA DE VACINA COM A FINALIDADE DE GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE VACINA E OS CUMPRIMENTOS DAS NORMAS TÉCNICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES. Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/l_icitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Jucelia Ramos Silva - Pregoeira - 05/03/2026

Protocolo 606534

Professor Jamil

Prefeitura Municipal de Professor Jamil

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Professor Jamil-GO, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública realizada no dia 04/03/2026, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO, pelo período de 12 (doze) meses. A licitação foi declarada FRACASSADA. Professor Jamil, 05 de março de 2026. FERNANDO DANTAS BUENO- GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 606540

Rialma

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE NOVA DATA EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que o Edital de CREDENCIAMENTO 001/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em análises laboratoriais de materiais biológicos encaminhados pelo Laboratório Municipal de Rialma, foi REMARCADO. A entrega da documentação será a partir do dia 12 de março das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 hrs, no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma - GO. Informações pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br, e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>. Rialma - GO, 05 de março de 2026. KENIA NAIVA DIAS - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 606526

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2026. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais diversos de TIC, por intermédio da Diretoria de Governança Eletrônica e Serviços, departamento integrante da Secretaria de Planejamento e Gestão, para atender às necessidades de infraestrutura tecnológica do Paço Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. **DATA/**



HORÁRIO: 19 de março de 2026 as 09hr00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de março 2026.

Álvaro César de Souza Costa.
GESTOR

Protocolo 606477

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - GO

O Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Administrativo nº 366/2026. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica no Distrito de Santa Cruz das Lages, neste Município, conforme Plano de Ação nº 09032025-076457, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 08h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bl.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 06 de março de 2026. Ana Clara Menezes Silva -Agente de Contratação

Protocolo 606458

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 285/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo com capacidade para 10 pessoas e acesso para cadeirante, Proposta nº 11479560000125004/2025, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 20/03/2026 às 13h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bl.org.br. Informações: <http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br>; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 06 de março de 2026. ANA CLARA MENEZES SILVA - Pregoeira.

Protocolo 606687

Serranópolis

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município de Serranópolis através da Secretaria Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2026, processo administrativo 1603/2026 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS INTERATIVAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202500005013032 DO DEPUTADO ESTADUAL GEORGE MORAIS E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. Originalmente marcado para o dia 06/03/2026. A suspensão ocorre em razão de alteração no edital. Tão logo a nova data seja definida, será publicado novo aviso informando a reabertura do certame, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital. Para esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacaoserranopolisgo@gmail.com ou telefone 64 9.9967-0085. Serranópolis/GO., aos 05 de Março de 2026. Livia Assis Lima - Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 606602

Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026 Pregão Presencial nº 008/2026 Processo Administrativo nº 779/2026. A Prefeitura Municipal de Simolândia/GO, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 008/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA/GO, cuja sessão estava designada para o dia 09 de março de 2026 às 09:30h. Motivo da Revogação: A medida decorre da necessidade de adequação do termo de referência. A decisão encontra fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF que assegura à Administração a prerrogativa de revogar a licitação por razões de interesse público, devidamente justificado. Simolândia/GO, 05 de março de 2026. SIDNEY DA ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO - Pregoeiro

Protocolo 606693

Teresina de Goiás

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026
O FME de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 06 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026 estará contratando mediante credenciamento AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026 documentação para o e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/GO, Localizada na Praça Tiradentes, No43 - Centro - Teresina - GO A partir do dia 05/03/2026 até o 31/12/2026, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás/ GO, 05 de março de 2026 AKLLA RODRIGUES ALENCAR Agente de Contratação -Decreto Municipal no 168/2025

Protocolo 606667

Varjão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3294/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO - CNPJ nº 01.218.643/0001-79. CONTRATADA: AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 16.979.364/0001-03. OBJETO: Reconstrução de ponte localizada na zona rural do Município de Varjão - Goiás, na região da Água Limpa de Baixo, estrutura que foi destruída em decorrência de incêndio ocorrido em 01/10/2025. A obra consiste na construção de ponte em concreto com área aproximada de 60 m² (5 m x 12 m), situada na localidade rural Região Água Limpa de Baixo, no Município de Varjão - Goiás, destinada ao restabelecimento da trafegabilidade e à garantia de acesso da população rural. VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 476.866,32 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO. Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Classificação orçamentária: 15.122.1010.2.148. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Ficha 0102. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII (contratação emergencial), conforme processo administrativo e dispensa correlata. PROTOCOLO VINCULADO: REC-GO-5221908-20251106-01 - PROCESSO: 59053.023773/2025-58. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026. DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Protocolo 606455



FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 24 (Carvedilol 25 mg - Comprimido)**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, conforme o processo administrativo digital nº 26072/2026.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail*: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 06 de março de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 606520

CÂMARAS MUNICIPAIS

Joviânia

CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução nº 001/2026, eleita e designada em conformidade com o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joviânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 201/67 e do Regimento Interno desta Casa, e, tendo em vista a Instauração de Processo de Cassação de Mandato, originado na denúncia recebida pelo plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência, o Sr. **PEDRO LUCAS ALVES DO CARMO**, que atualmente que se recusa a receber notificação pessoal, que:

1. Fica o referido parlamentar **NOTIFICADO** da existência do Processo de Cassação de Mandato nº 001/2026, admitido pelo Plenário em 24/02/2026.
2. Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, para que o denunciado apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas (até o máximo de 10).
3. Os autos do processo encontram-se à disposição para consulta e cópia na Secretaria da Câmara Municipal, em horário de expediente.
4. Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado toda a instrução do Processo de Cassação, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

E, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital conforme manda a lei, sendo expedido o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo de 03 (três dias), no órgão oficial.

Joviânia, 06 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA REZENDE
Presidente da Comissão

Protocolo 606578

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CEU AZUL LTDA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Valparaíso as Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Posto Revendedor de Combustíveis na R 101 JARDIM CÉU AZUL, CEP - 72.871-101, VALPARAISO DE GOIAS/GO Engª Renata Vieira.

Protocolo 606137

UNSP-UNIDADE DE SAUDE PLENITUDE LTDA, inscrito no CNPJ: 22.281.076/0001-75 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, situada na Rua F 6, quadra 18, lote 02, Bairro Residencial Flamboyant, Anápolis - GO.

Protocolo 606386

GOIÁS TERRA BOA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ nº 63.417.421/0001-32, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento Nº 2204753/2026 referente ao Processo nº 01123.00001372/2026-40**, para a atividade: Fabricação de Alimentos para animais, situado na Avenida Fernando Costa, Quadra 02, Lote 04, Bairro Las Palmas, Anápolis - GO.

Protocolo 606405

TORRES DO BRASIL S.A, 38.350.109/0001-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia-GO, a Licença Prévia (LP), para (ERB) Estação Rádio Base, localizada no Lote 08 da Quadra 156 do loteamento Jardim Ipê, no município de Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA001/86 (TTGOAGO0035_GOACGB7).

Protocolo 606419

FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA, CNPJ: 44.422.513/0001-66, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Corretiva (LC), para a atividade de educação superior - graduação, localizada na Fazenda Lagoa Seca nº S/N, Zona Rural, Cep: 75.544-899, no município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 606464

CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA GOIAS APARECIDA DE GOIANIA LTDA, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO**, para a atividade de Serviços Odontológicos, exceto tomografia, no município de Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 606469

CENTRO ODONTOLOGICO SORRIA GOIAS MADRE GERMANA LTDA, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO**, para a atividade de Serviços Odontológicos, exceto tomografia, no município de Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 606470

ABBA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, de CNPJ nº 08.322.200/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Chaveiros (CNAE-



95.29-1-02), Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE: 45.20-0-07), Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45.30-7-03) na Avenida Bartolomeu Bueno, nº311, quadra 10, lote 16, Vila Mauá em Goiânia-GO.

Protocolo 606497

GE IMOVEIS LTDA, CNPJ: 26.298.780/0001-91, torna público que REQUEREU junto Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO, Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa com a finalidade de Aberturas das Ruas 44, 45, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61e Av. 04, Mansões de Recreio Estrela D'alva VIII - Luziânia-GO.

Protocolo 606633

WELLINGTON BERNARDES DE FREITAS, CNPJ: 09.100.352/0001-93, torna público que REQUEREU junto Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO, A Licença Ambiental Simplificada - LAS para Comércio A Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores (ferro velho), na Av. 01, Qd. 20, Ltes 05, Luzilia Parque - Luziânia-GO.

Protocolo 606637

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 007/2026

Objeto: Aquisição de Arco Cirúrgico Móvel com detector digital de tecnologia CMOS, destinado à realização de procedimentos de cirurgia geral, ortopédicos, urológicos, gastrointestinais, neurocirúrgicos e vasculares básicos, visando atender às necessidades do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**. Entrega da Proposta/ Documentação até às **09:30hs do dia 20/03/2026**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo **WhatsApp (62) 3209-9716**. Goiânia/ GO, **06/03/2026**. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 606654

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . FEV.101267	HUGOL/GO - Aquisição de nutrição - SC MV 101267
20260010.00109	HECAD/GO - Contratação de empresa para ministração de curso.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5486-João, (62) 3995 - 5486-Jéssika. Serviço de Compras

Protocolo 606617

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SAD LTDA, CNPJ: 49.625.044/0001-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA, **RENOVAÇÃO** da Licença Operação nº 38/ 2025, Processo09609/2026, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, sito Qd. J, Lts 15,16,17,18 e 19, Conj. Habitacional Conceição Gomes Rabelo, Santo Antônio do Descoberto-GO CEP: 72.900-001, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 606087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Atendendo ao que preceitua o Estatuto e a Constituição Federal, o Presidente do Sindvendas - Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagan-

distas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Goiás, **CONVOCA** todos os integrantes da categoria diferenciada, associados e não associados, estabelecida pelas Leis 3.207/57 e 6.224/75, para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na Sede do Sindicato, sito à Avenida T1, nº 326, Setor Bueno, nesta capital, no dia 20 de Março de 2026, às 16:00 horas (dezesseis horas) em primeira chamada, às 17:00h (dezessete horas) em segunda chamada, para, de acordo com quorum legal, discutir e votar os seguintes assuntos:

- Prestação de contas da Diretoria, referente ao ano de 2025;
- E previsão Orçamentária para o ano 2026.

Goiânia, 06 de março de 2026.

Paulo Guardalupe de Siqueira
Presidente

Protocolo 606235

ABADIA VERDE RECICLAGEM E INDÚSTRIA LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de extração de brita, sito na Fazenda Santa Maria (Fazenda Serra Verde) - Zona Rural - Abadia de Goiás-GO.

Protocolo 606302

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do parcelamento de solo urbano denominado Fazenda Lumiar - Etapa 2, a ser implantado nas áreas correspondentes às Fazendas Beija Flor/Aborrecido e Morada do Sol, no município de Bela Vista de Goiás, estará disponível para consulta pública pelos próximos 30 (trinta) dias no Departamento de Coletoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás. O órgão está localizado na Rua Adelino Roque, nº 556, Antigo Mercado Municipal, Centro, Bela Vista de Goiás. Os contatos disponíveis são: (62) 3551-7004 ou (62) 3551-7007, ou pelos e-mails: coletoria@belavista.go.gov.br, fiscalizacao@belavista.go.gov.br e secretariadefinancas@belavista.go.gov.br.

Protocolo 606361

A **SPE BELA VISTA URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.667.173/0001-54, responsável pelo empreendimento Loteamento Fazenda Lumiar - Etapa 2, a ser implantado na área correspondente às Fazendas Beija Flor/Aborrecido e Morada do Sol, no município de Bela Vista de Goiás, convida a todos para participarem da audiência pública destinada ao esclarecimento dos aspectos e impactos referentes à implantação do loteamento. A audiência ocorrerá no dia 16 de março de 2026, às 15 horas, no salão do Posto Sobrado, localizado a cerca de 500 metros do empreendimento, na GO-020, sentido Goiânia.

Protocolo 606362

A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIÁS**, portadora do CNPJ nº 01.006.014/0010-76, localizada na Rodovia GO-020, KM 47, Zona Rural, CEP: 75.240-000, Bela Vista de Goiás - Goiás, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAH) de Bela Vista a **Licença Ambiental de Instalação e Operação para Ampliação nº 008/2026**, para a atividade Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, válida até 06/06/2027.

Protocolo 606363

A **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A**, portadora do CNPJ nº 03.485.572/0001-04, localizado Via Principal, 1-B, Quadra 8-B, Módulo 01-A, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP: 75.132-085, Anápolis - Goiás, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (SEMAD) a renovação da **Licença de Funcionamento nº 225/2018**, para a atividade de Fabricação de Medicamentos Alopáticos para Uso Humano, válida até 23/03/2022.

Protocolo 606364

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Ipameri-GO, torna público para conhecimento de interessados, que fará processo



licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo proposta de menor preço por item, tendo por objeto a **Compra de Computador de Mesa Completo e periféricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**, manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **11 de março de 2026**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR MUNICIPAL

Protocolo 606370

A **CAMPOS DIAS PECAS USADAS LTDA**, CNPJ: **64.093.864/0001-88**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** e a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para a atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 4530704), localizada na Av. General Couto Magalhães, Nº 342, Qd. 21, Lt. 10, Vila Mauá, Goiânia - GO, CEP: 74.323-240.

Protocolo 606377

ELEVE MEDICINA ESPECIALIZADA EM BEM ESTAR LTDA, CNPJ no **37.552.194/0001-48** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Operação para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizado na R T51, Número 64, Quadra L. 28, Lote 02, Setor Marista, CEP 74.150-160, Goiânia - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 606429

LABORATÓRIO IDESG EIRELI-ME, CNPJ 03.444.899/0001-20 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes de Goiátuba, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada do laboratório de análises clínicas, localizado Município de Goiátuba -GO.

DIOSCLER LIMA FERREIRA, CPF: 944.545.581-91, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - (SEMARH-LUZ), a Licença de Exploração Florestal - LEF (supressão vegetal em cerrado) numa área de 0,32 ha, em Zona de Expansão Urbana, localizada na Rua-27, Lote- n. 0004 e 0005, Quadra- n.0032 Mansões de Recreio Estrela Dalva VI-A, Município de Luziânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 606474

UnirV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 126/2025
Pregão Eletrônico n. 065/2025

A UnirV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas e estrutura metálicas, sonorização e iluminação (painéis de led), atendendo as necessidades da UnirV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 015/2026 - WILLIAN JOSE SIQUEIRA ME**, CNPJ n. 07.033.321/0001-31, no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e encontram-se integralmente publicadas: https://acessoinformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.**

Protocolo 606625

UnirV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 055/2026

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 055/2026**, tem como Objeto: **Prestação de serviços para disponibilização de sistema de gerenciamento e aplicação de provas online destinados aos vestibulares dos cursos tradicionais e avaliações rotineiras dos cursos conforme solicitado pelo Departamento de Tecnologia da Informação da UnirV - Universidade de Rio Verde**. A atualização da Dotação Orçamentária está prevista na Cláusula Quarta do Contrato, sendo o Termo de apostilamento o instrumento adequado para sua formalização, conforme previsto no art. 136 da Lei 14.133/2021. A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária de nº 05.25.12.364.6129.2195.3.3.90.40. Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. Contratada: **STARLINE TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ n.03.409.807/0001-70. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UnirV.

Protocolo 606626

UnirV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 055/2026

Objeto: **Prestação de serviços para disponibilização de sistema de gerenciamento e aplicação de provas online destinados aos vestibulares dos cursos tradicionais e avaliações rotineiras dos cursos conforme solicitado pelo Departamento de Tecnologia da Informação da UnirV - Universidade de Rio Verde**. Processo Licitatório nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Contrato n. 055/2026**. Contratada: **STARLINE TECNOLOGIA LTDA**; CNPJ n.03.409.807/0001-70. Valor: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). **Vigência:** 27/02/2026 a 27/02/2027. Dotação Orçamentária:05.25.12.364.60 25.2129.3.3.90.40. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UnirV.

Protocolo 606627

UnirV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 127/2025

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 127/2025**, o presente termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor do Contrato, está prevista na Cláusula Quinta do Contrato 127/2025 que tem por objeto a prestação em serviços de engenharia para execução de sistema de reservação de água próximo ao viveiro na UnirV - Campus Rio Verde e execução de sistema de reservação de água próximo ao Centro de Convenções na UnirV - Campus Rio Verde. A repactuação está prevista na Cláusula Nona do referido contrato, sendo o Termo de Apostilamento o instrumento adequado para sua formalização, conforme o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Processo Licitatório nº 072/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2025. Contratada: **VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 48.083.712/0001-48. **O valor total do presente termo de apostilamento é de R\$ 33.877,70 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6128.2200.4.4.90.51 Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UnirV.

Protocolo 606628